



PREGÃO PRESENCIAL 14/2017
Reg. Preços Merenda Escolar
Data: 03/04/2017 - 08:31h

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PROCOLO: 2017 / 03 / 294263
Data: 16/03/2017
Hora: 15:02:15
Assunto: LICITAÇÃO
Subassunto: Abertura Processo Licitação
Acquiescente: LÍRIO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Interessado:

Endereço:

Assunto:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS 07/2017

OBJETO: Reg. de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

DATA DE ABERTURA: 03/04/2017 - HORÁRIO: 08h31min

Responsável

Em face de { *Deferimento* *Indeferimento* de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em _____



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Bom sucesso do sul, 16 de março de 2017.

Of. BSS 150/2017
Licitação

De: Elisana Pilonetto – Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
Para: Nilson Antonio Feversani – Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa fornecimento de **Gêneros Alimentícios para merenda Escolar**, conforme relação e quantitativos em anexo para o ano letivo do exercício de 2017.

Cordialmente,

Elisana Pilonetto

Elisana Pilonetto

Departamento de Educação, Cultura e Esporte

PROCOLO: 2017 / 03 / 284263
Data: 16/03/2017
Hora: 15:02:59
Assunto: LICITACOES
SubAssunto: Abertura Processo Licitator
Requerente: DPTO. EDUCACAO, CULTURA E ESPOI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MERENDA ESCOLAR										
Item	Descrição	Qtde	Und.	Lucas Jose Prechtlak - Me	Kredens e Santos Ltda Valor Unit.	Rural Supermercado Valor Unit. R\$	Média de Preços Valor Unit.	Valor Total		
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com poidão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	Und	R\$ 6,95	R\$ 7,95	R\$ 5,25	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00		
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Und	R\$ 6,45	R\$ 6,80	R\$ 4,25	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00		
3	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g. com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Und	R\$ 1,60	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 1,86	R\$ 279,00		
4	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Und	R\$ 11,90	R\$ 11,98	R\$ 14,29	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00		
5	Agulhine congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Und	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 13,75	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50		
6	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Und	R\$ 8,90	R\$ 9,20	R\$ 10,49	R\$ 9,53	R\$ 953,00		
7	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Und	R\$ 5,95	R\$ 6,40	R\$ 9,90	R\$ 7,42	R\$ 371,00		
8	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1005 gramas.	50	Und	R\$ 13,95	R\$ 15,95	R\$ 15,49	R\$ 15,13	R\$ 756,50		
9	Arroz de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Und	R\$ 2,85	R\$ 2,98	R\$ 4,59	R\$ 3,47	R\$ 381,70		
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Und	R\$ 12,90	R\$ 12,85	R\$ 14,89	R\$ 13,59	R\$ 1.629,60		
11	Banana: tipo catuira, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com colheita própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	3200	Kg	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,99	R\$ 2,93	R\$ 9.376,00		

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul

Ademir Renato Bronca
Matrícula 515-0/1
Chefe Divisão de Compras

12	Bataia inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	R\$	1,80	R\$	2,10	R\$	2,19	R\$	2,03	R\$	1.015,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	R\$	3,80	R\$	3,85	R\$	6,49	R\$	4,71	R\$	942,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	R\$	3,80	R\$	3,85	R\$	6,49	R\$	4,71	R\$	942,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Und	R\$	3,90	R\$	4,25	R\$	5,29	R\$	4,48	R\$	1.344,00
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega	300	Und	R\$	3,90	R\$	4,25	R\$	6,49	R\$	4,88	R\$	1.464,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, com músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	R\$	10,95	R\$	11,69	R\$	10,40	R\$	11,01	R\$	2.202,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	R\$	9,98	R\$	10,98	R\$	10,90	R\$	10,62	R\$	6.372,00

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul
Ademir Renato Bronca
Matrícula 515.0/1
Chefe Divisão de Compras

19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem salsmiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alicarem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	400	Kg	R\$ 4,95	R\$ 5,50	R\$ 6,29	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	300	Kg	R\$ 9,20	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 2,09	R\$ 2,31	R\$ 462,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	R\$ 2,98	R\$ 3,10	R\$ 2,69	R\$ 2,92	R\$ 146,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Und	R\$ 17,80	R\$ 18,80	-	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequadas com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Und	R\$ 14,00	R\$ 14,80	R\$ 12,99	R\$ 13,96	R\$ 1.116,80

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul
Ademir Renato Bronca
Matrícula 515.0/3
Chefe Divisão de Compras

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul
Ademir Renato Bronca
Matrícula 515-011
Chefe Divisão de Compras

25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Und	R\$	1,50	R\$	1,50	R\$	2,29	R\$	1,76	R\$	62,80
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Und	R\$	1,20	R\$	1,20	R\$	1,99	R\$	1,40	R\$	70,00
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Und	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	4,99	R\$	4,16	R\$	1.040,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Und	R\$	2,25	R\$	2,25	R\$	1,99	R\$	2,06	R\$	206,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Und	R\$	2,25	R\$	2,25	R\$	1,99	R\$	2,06	R\$	164,80
30	Coco ralado. Pacote de 100g	50	Und	R\$	3,45	R\$	3,45	R\$	4,59	R\$	3,83	R\$	191,50
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Und	R\$	3,10	R\$	3,10	R\$	5,90	R\$	3,99	R\$	199,50
32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Und.	R\$	1,25	R\$	1,00	R\$	1,99	R\$	1,41	R\$	70,50
33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	5,29	R\$	4,36	R\$	436,00
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da coação de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora líqüidas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "Doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	R\$	3,75	R\$	4,25	R\$	5,29	R\$	4,43	R\$	443,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Und	R\$	6,90	R\$	6,80	R\$	7,89	R\$	7,20	R\$	576,00

36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	R\$ 2,10	R\$ 2,25	R\$ 1,99	R\$ 2,11	R\$ 422,00
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Und	R\$ 4,50	R\$ 4,75	R\$ 5,15	R\$ 4,80	R\$ 144,00
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Und	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 10,99	R\$ 9,60	R\$ 768,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	R\$ 3,90	R\$ 4,45	R\$ 5,79	R\$ 4,71	R\$ 1.864,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	180	Und	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 8,09	R\$ 7,23	R\$ 1.301,40
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Und	R\$ 2,60	R\$ 2,80	R\$ 3,09	R\$ 2,83	R\$ 424,50

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul
Ademir Renato Branga
Matrícula 515-0/1
Chefe Divisão de Compras

42	Leite ultrapasteurizado (UHT), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Und	R\$	2,90	R\$	2,99	R\$	2,99	R\$	2,96	R\$	5.920,00
43	Leite ultrapasteurizado (UHT), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Und	R\$	2,98	R\$	3,20	R\$	4,29	R\$	3,49	R\$	174,50
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	R\$	4,83	R\$	4,89	R\$	5,99	R\$	5,24	R\$	5.240,00
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Und	R\$	2,95	R\$	3,25	R\$	3,19	R\$	3,13	R\$	313,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	R\$	3,25	R\$	3,25	R\$	3,19	R\$	3,23	R\$	323,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem lurrar antes da coção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	100	Und	R\$	3,95	R\$	3,95	R\$	5,29	R\$	4,40	R\$	440,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	R\$	4,25	R\$	4,50	R\$	5,29	R\$	4,68	R\$	4.680,00
49	Manga tomy de 1ª qualidade - aspecto globoso - maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.	500	Kg	R\$	4,80	R\$	4,97	R\$	5,19	R\$	4,99	R\$	2.495,00

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul
Ademir Renato Brenca
Matrícula 515.0/1
Chefe Divisão de Compras

50	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Und	R\$	2,00	R\$	1,99	R\$	3,79	R\$	2,59	R\$	155,40
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	R\$	1,85	R\$	1,90	R\$	2,49	R\$	2,08	R\$	5.200,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$	4,99	R\$	5,33	R\$	5.330,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	R\$	1,95	R\$	1,96	R\$	2,49	R\$	2,14	R\$	428,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Und	R\$	2,96	R\$	3,25	R\$	4,25	R\$	3,49	R\$	174,50
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Und	R\$	3,95	R\$	3,99	R\$	4,49	R\$	4,14	R\$	1.656,00
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	R\$	5,50	R\$	5,80	R\$	6,49	R\$	5,93	R\$	2.965,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Und	R\$	4,50	R\$	4,50	R\$	5,49	R\$	4,83	R\$	144,90
58	Pólvora doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Und	R\$	2,95	R\$	2,99	R\$	4,19	R\$	3,38	R\$	338,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca e castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	R\$	15,20	R\$	16,12	R\$	16,99	R\$	16,10	R\$	3.220,00

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul
Ademir Renato Bronca
Matrícula 515.0/1
Chefe Divisão de Compras

60	Presunto peça inteira 2,5kg	40	Und	R\$	28,80	R\$	29,90	R\$	14,90	R\$	24,53	R\$	901,20
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatiado de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	R\$	26,40	R\$	27,00	R\$	31,90	R\$	28,43	R\$	7.107,50
62	Queijo peça inteira 4kg.	40	Und	R\$	84,00	R\$	85,10	R\$	29,50	R\$	66,20	R\$	2.648,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Und	R\$	3,20	R\$	3,25	R\$	4,15	R\$	3,53	R\$	706,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Und	R\$	1,20	R\$	1,50	R\$	2,49	R\$	1,73	R\$	173,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	150	Kg	R\$	5,25	R\$	5,50	R\$	6,90	R\$	5,88	R\$	882,00
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Und	R\$	13,98	R\$	14,22	R\$	16,99	R\$	15,06	R\$	3.012,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	500	Und	R\$	8,90	R\$	9,10	R\$	9,99	R\$	9,33	R\$	4.665,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	R\$	4,50	R\$	4,80	R\$	3,29	R\$	4,20	R\$	2.100,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Und	R\$	3,00	R\$	3,25	R\$	4,19	R\$	3,48	R\$	522,00
TOTAL												R\$ 117.116,10	

PANIFICADOS:

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul

Ademir Renato Bronca
Matrícula 515-0/1
Chefe Divisão de Compras

LUCAS JOSÉ PRECHLAK – ME
CNPJ:19.657.007/0001-09 ES:90654789-91
RUA CANDIDO MERLO Nº301 CENTRO
TELEFONE: 3234-1191

À Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR – 2017

Item	Descrição	Qtde	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	und	6,95	3475,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Und	6,45	1290,00
3	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Und	1,60	240,00
4	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Und	11,90	2380,00
5	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Und	28,00	1400,00
6	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Und	8,90	890,00
7	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Und	5,95	297,50
8	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1050 gramas.	50	Und	13,95	697,50
9	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Und	2,85	313,50
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Und	12,90	1548,00

19.657.007/0001-09

LUCAS JOSÉ PRECHLAK
 E CIA LTDA
 MERCADO POVO

(46) 3234-1191

11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	3200	Kg	2,90	9.280,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	1,80	900,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	3,80	760,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	3,80	760,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Und	3,90	1170,00
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Und	3,90	1170,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	10,95	2190,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	9,98	5988,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de	400	Kg	4,95	1980,00

19.657.007/0001-09

LUCAS JOSÉ PRECHLAK
E CIA LTDA
MERCADO POVO

(46) 3234-1191

	microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega,				
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelado-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	300	Kg	9,20	2760,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	2,85	570,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	2,98	570,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Und	17,80	3560,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Und	14,00	1120,00
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Und	1,50	45,00
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Und	1,00	50,00
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Und	3,60	900,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Und	1,95	195,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Und	1,95	156,00
30	Coco ralado. Pacote de 100g	50	Und	3,45	172,50
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Und	2,98	149,00
32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Und.	1,25	62,50
33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	3,90	390,00

19.657.007/0001-09

LUCAS JOSÉ PRECHLAK
E CIA LTDA
MERCADO POVO

(46) 3234-1191

34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	3,75	375,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Und	6,90	552,00
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	2,10	420,00
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Und	4,50	135,00
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Und	8,90	712,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	3,90	1560,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que	180	Und	6,80	1224,00

- 19.657.007/0001-09

LUCAS JOSÉ PRECHLAK
E CIA LTDA
MERCADO POVO

(46) 3234-1191

	pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.				
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Und	2,60	390,00
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Und	2,90	5800,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Und	2,98	149,00
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	4,83	4830,00
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Und	2,95	295,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	3,25	325,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	100	Und	3,95	395,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas	1000	Kg	4,25	4250,00

19.657.007/0001-09

LUCAS JOSÉ PRECHLAK
E CIA LTDA

MERCADO POVO

(46) 3234-1191

	condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.				
49	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	500	Kg	4,80	2400,00
50	Margarina: isenta de gordura <i>trans</i> . Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Und	2,00	120,00
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	1,85	4625,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	5,50	5500,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	1,95	390,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Und	2,98	149,00
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Und	3,95	1580,00
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	5,50	2750,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Und	4,50	135,00
58	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Und	2,95	295,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	15,20	3040,00
60	Presunto peça inteira 2,5kg	40	Und	28,80	1152,00

19.657.007/0001-09

LUCAS JOSÉ PRECHLAK
E CIA LTDA
MERCADO POVO

(46) 3234-1191

61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	26,40	6600,00
62	Queijo peça inteira 4kg.	40	Und	84,00	3360,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Und	3,20	640,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Und	1,20	120,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	150	Kg	5,25	787,50
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Und	13,98	2796,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	500	Und	8,90	4450,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	4,50	2250,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Und	3,00	450,00

PANIFICADOS

70	Pão francês.	250	Kg	7,50	1875,00
71	Pão de fôrma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	140	Kg	10,50	1470,00
72	Mini pão francês	100	Kg	9,00	900,00

19.657.007/0001-09

LUCAS JOSÉ PRECHLAK
E CIA LTDA
MERCADO POVO


(46) 3234-1191

MATERIAIS DE USO E CONSUMO

01	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30	Und	8,10	243,00
02	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	Pct	72,00	3600,00
03	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80uni	50	Und	6,50	325,00
04	Saco plástico para alimentos capacidade de 7 kg c/60uni	50	Und	8,00	400,00

Valor total da cotação: R\$ 121.244,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais.)

19.657.007/0001-09
LUCAS JOSÉ PRECHLAK
E CIA LTDA
MERCADO POVO
(46) 3234-1191


LUCAS JOSÉ PRECHLAK

BOM SUCESSO DO SUL - PR
13/03/2017



KREDENS E SANTOS - LTDA
R. CANDIDO MERLO Nº281
TELEFONE: (46)3234-1087 ou 98414-2124

À Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR - 2017

Item	Descrição	Qtde	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	UND	7,95	3975,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Und	6,80	1360,00
3	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Und	2,00	300,00
4	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Und	11,98	2396,00

5	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Und	25,00	1250,00
6	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Und	9,20	920,00
7	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Und	6,40	320,00
8	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1050 gramas.	50	Und	15,95	797,50
9	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Und	2,98	327,80
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Und	12,95	1554,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	3200	Kg	2,90	9.280,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	2,10	1050,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	3,85	770,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	3,85	770,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Und	4,25	1275,00
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Und	4,25	1275,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	11,69	2338,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	10,98	6588,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperada, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	400	Kg	5,50	2200,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor	300	Kg		

	amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.			9,90	2970,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	1,99	398,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	3,10	155,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Und	18,80	3760,00
24	Cafê solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Und	14,90	1192,00
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Und	1,50	45,00
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Und	1,20	60,00
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Und	3,90	975,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Und	2,25	225,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Und	2,25	225,00
30	Coco ralado. Pacote de 100g	50	Und	3,45	172,50
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Und	3,10	155,00
32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Und	1,00	50,00
33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	3,90	390,00
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	4,25	425,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Und	6,80	544,00
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data	200	Und	2,25	450,00

	de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.				
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Und	4,75	142,50
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Und	8,90	712,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	4,45	1780,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor elou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	180	Und	6,80	1224,00
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Und	2,80	420,00
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Und	2,99	5980,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Und	3,20	160,00
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	4,89	4890,00
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Und	3,25	325,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	3,25	325,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	100	Und	3,95	395,00

48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	4,50	4500,00
49	Manga tomy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	500	Kg	4,97	2485,00
50	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Und	1,99	119,40
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	1,90	4750,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	5,50	5500,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	1,98	396,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Und	3,25	162,50
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Und	3,99	1596,00
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	5,80	2900,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Und	4,50	135,00
58	Pólvila doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Und	2,99	299,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	16,12	3224,00
60	Presunto peça inteira 2,5kg	40	Und	29,90	1196,00
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	27,00	6750,00
62	Queijo peça inteira 4kg.	40	Und	85,10	3404,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Und	3,25	650,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Und	1,50	150,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	150	Kg	5,50	825,00

ITE PÃO PANIFICADORA
E CONFETARIA
AV. SERRA-1237

66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Und	14,22	2844,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	500	Und	9,10	4550,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	4,80	2400,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Und	3,25	487,50

PANIFICADOS

70	Pão francês.	250	Kg	6,50	1625,00
71	Pão de forma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	140	Kg	9,90	1386,00
72	Mini pão francês	100	Kg	8,00	800,00

MATERIAIS DE USO E CONSUMO

01	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30	Und	8,50	255,00
02	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	Pct	75,00	3750,00
03	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg 80uni	50	Und	6,90	345,00
04	Saco plástico para alimentos capacidade de 7 kg 60uni	50	Und	8,25	412,50

Valor total da cotação: R\$ 125.188,20

Bom Sucesso do Sul - PR 13/03/2017


VALMIR KREDENS

ARTE PÃO PANIFICADORA
E CONFEITARIA
ASA 2024-1-017



RURAL SUPERMERCADO LTDA
AVENIDA PADRE IVO ANTONIO ZOLET, 640 – CENTRO – BOM SUCESSO DO SUL
FONE (46) 3234-1144 e (46) 3234-1195 – CNPJ 07.800.045-0001/90 – I.E. 90.362.017-00

À Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul,

COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR – 2017

Item	Descrição	Qtde	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	Und	5,25	2.625,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Und	4,25	850,00
3	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Und	1,99	298,50
4	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Und	14,29	2.858,00
5	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Und	13,75	687,50
6	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Und	10,49	1.049,00
7	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Und	9,90	495,00
8	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1.005 gramas	50	Und	15,49	774,50
9	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Und	4,59	504,90
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Und	14,89	1.786,80
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem	3200	Kg	2,99	9.568,00



RURAL SUPERMERCADO LTDA
AVENIDA PADRE IVO ANTONIO ZOLET, 640 - CENTRO - BOM SUCESSO DO SUL
FONE (46) 3234-1144 e (46) 3234-1195 - CNPJ 07.800.045-0001/90 - I.E. 90.362.017-00

	em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.				
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	2,19	1.095,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	6,49	1.298,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	6,49	1.298,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Und	5,29	1.587,00
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega	300	Und	6,49	1.947,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	10,40	2.080,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	10,90	6.540,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e	400	Kg	6,29	2.516,00



RURAL SUPERMERCADO LTDA
AVENIDA PADRE IVO ANTONIO ZOLET, 640 – CENTRO – BOM SUCESSO DO SUL
FONE (46) 3234-1144 e (46) 3234-1195 – CNPJ 07.800.045-0001/90 – I.E. 90.362.017-00

	marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega,				
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	300	Kg	9,90	2.970,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	2,09	418,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	2,69	134,50
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Und	0,00	0,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Und	12,99	1.039,20
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Und	2,29	68,70
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Und	1,99	99,50
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Und	4,99	1.247,50
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Und	1,99	199,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Und	1,99	159,20
30	Coco ralado. Pacote de 100 g	50	Und	4,59	229,50
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Und	5,90	295,00
32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Und.	1,99	99,50
33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	5,29	529,00
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e	100	Und	5,29	529,00



RURAL SUPERMERCADO LTDA
 AVENIDA PADRE IVO ANTONIO ZOLET, 640 – CENTRO – BOM SUCESSO DO SUL
 FONE (46) 3234-1144 e (46) 3234-1195 – CNPJ 07.800.045-0001/90 – I.E. 90.362.017-00

	parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.				
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Und	7,89	631,20
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	1,99	398,00
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Und	5,15	154,50
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Und	10,99	879,20
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	5,79	2.316,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz	180	Und	8,09	1.456,20



RURAL SUPERMERCADO LTDA
 AVENIDA PADRE IVO ANTONIO ZOLET, 640 – CENTRO – BOM SUCESSO DO SUL
 FONE (46) 3234-1144 e (46) 3234-1195 – CNPJ 07.800.045-0001/90 – I.E. 90.362.017-00

	desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.				
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Und	3,09	463,50
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Und	2,99	5.980,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Und	4,29	214,50
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	5,99	5.990,00
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Und	3,19	319,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	3,19	319,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	100	Und	5,29	529,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	5,29	5.290,00



RURAL SUPERMERCADO LTDA
AVENIDA PADRE IVO ANTONIO ZOLET, 640 - CENTRO - BOM SUCESSO DO SUL
FONE (46) 3234-1144 e (46) 3234-1195 - CNPJ 07.800.045-0001/90 - I.E. 90.362.017-00

49	Manga tommy de 1ª qualidade - aspecto globoso - maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	500	Kg	5,19	2.595,00
50	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Und	3,79	227,40
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	2,49	6.225,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	4,99	4.990,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	2,49	498,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Und	4,25	212,50
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Und	4,49	1.796,00
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	6,49	3.245,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Und	5,49	164,70
58	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Und	4,19	419,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	16,99	3.398,00
60	Presunto peça inteira.	100	Kg	14,90	1.490,00
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de	250	Kg	31,90	7.975,00



RURAL SUPERMERCADO LTDA
 AVENIDA PADRE IVO ANTONIO ZOLET, 640 - CENTRO - BOM SUCESSO DO SUL
 FONE (46) 3234-1144 e (46) 3234-1195 - CNPJ 07.800.045-0001/90 - I.E. 90.362.017-00

	20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.				
62	Queijo peça inteira.	160	Kg	29,50	4.720,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Und	4,15	830,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Und	2,49	249,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	150	Kg	6,90	1.035,00
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Und	16,99	3.398,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	500	Und	9,99	4.995,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	3,29	1.645,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Und	4,19	628,50

PANIFICADOS

70	Pão francês.	250	Kg	6,50	1.625,00
71	Pão de fôrma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	140	Kg	14,25	1.995,00
72	Mini pão francês	100	Kg	6,50	650,00



RURAL SUPERMERCADO LTDA
AVENIDA PADRE IVO ANTONIO ZOLET, 640 – CENTRO – BOM SUCESSO DO SUL
FONE (46) 3234-1144 e (46) 3234-1195 – CNPJ 07.800.045-0001/90 – I.E. 90.362.017-00

MATERIAIS DE USO E CONSUMO

73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30	Und	6,49	194,70
74	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	Pct	0,00	0,00
75	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 und.	50	Und	8,99	449,50
76	Saco plástico para alimentos capacidade de 7 kg c/60 und.	50	Und	9,79	489,50

Valor total da cotação: R\$ 128.955,70 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

Bom Sucesso do Sul - PR., 16 de março de 2017



Junior Dranka
Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbsul@bssul.pr.gov.br

Of. BSS Nº 151/2017
Licitação.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Março de 2017.

De: Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal.
Para: Dir. Depto. de Finanças
Comissão Permanente de Licitação
Assessoria Jurídica.

Senhores,

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 149/2017 da Senhora Elisana Pilonetto - Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, nesta mesma data, solicito que o presente processo tramite pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e financeira para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Of. BSS Nº 152/2017
Contabilidade

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2017.

De: Mateus Dallagnol – Dir. Departamento Finanças
Para: Nilson Antonio Feversani – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício nº 151/2017, expedido por Vossa Senhoria, nesta mesma data, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada através do mesmo ofício, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.30 – Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1196.

Cordialmente,


Mateus Dallagnol
Dir. Departamento Finanças



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.332, de 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal **Bruna Manfroi**, para exercer a função de **Pregoeira**, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores abaixo descritos, para comporem a equipe de apoio, **no período de 06 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.**

- I.** Andreia Zanella
- II.** Ademir Renato Bronca;
- III.** Emerson Pillonetto;
- IV.** Luciano Comunello.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.



Nilson Antonio Feversant
Prefeito Municipal

Publicado em: 07/01/17
Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em: 07/01/17
Órgão DIOEMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1269

Página 42 / 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 2315, de 22 de Dezembro de 2016.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 1195, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 236.500,00 (duzentas e trinta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
30 - 3.1.90.11 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00	
43 - 3.3.90.39 (511)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 6.500,00	
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1053100072.021	Atividades Operacionais do Programa de Atenção Básica		
154 - 3.1.90.11 (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 72.500,00	
155 - 3.1.90.13 (495)	Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00	
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
09.01	DIVISÃO DE ENSINO		
1236100102.028	Atividades Operacionais do Ensino Fundamental		
249 - 3.1.90.11 (104)	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 40.000,00	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB		
1236100102.033	Ensino Fundamental - Fundeb 40%		
302 - 3.1.90.11 (102)	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 67.500,00	
TOTAL		R\$ 236.500,00	

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR do que trata o presente Decreto, será utilizado a ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
26 - 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
41 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 6.000,00	
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1053100072.021	Atividades Operacionais do Programa de Atenção Básica		
155 - 3.3.90.30 (495)	Material de Consumo	R\$ 54.000,00	
157 - 3.3.90.36 (495)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 19.000,00	
158 - 3.3.90.39 (495)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 19.000,00	
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
09.01	DIVISÃO DE ENSINO		
1236100102.028	Atividades Operacionais do Ensino Fundamental		
259 - 3.3.90.30 (104)	Material de Consumo	R\$ 40.000,00	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB		
1236100102.033	Ensino Fundamental - Fundeb 40%		
303 - 3.1.90.13 (102)	Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00	
304 - 3.3.90.30 (102)	Material de Consumo	R\$ 50.000,00	
TOTAL		R\$ 256.500,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 22 de Dezembro de 2016,
ANTONIO CELSO PILONETTO - Prefeito Municipal

02/01/2017

DECRETO Nº 2.330, de 06 de Janeiro de 2017.

Nomeia o Senhor Valmir Serrato para ocupar o cargo de provimento em comissão do Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2017, o Senhor Valmir Serrato, RG nº 5.836.434-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017, 23º ano de emancipação,
Nilson Antonio Ferversani - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.331, de 06 de Janeiro de 2017.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, no período compreendido de 06 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, os servidores descritos abaixo:

- I - Bruna Mantrol: Presidente;
- II - Andreia Zanella: membro;
- III - Luciano Comunello: membro;
- IV - Emerson Pilonetto: membro;
- V - Ademir Renato Bronca: membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2017,
Nilson Antonio Ferversani - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.332, de 06 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Fica designado a servidora Municipal Bruna Mantrol, para exercer a função de Pregoeira, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores abaixo descritos, para comporem a equipe de apoio, no período de 06 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Andreia Zanella

Ademir Renato Bronca;
Emerson Pilonetto;
Luciano Comunello,

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2017,
Nilson Antonio Ferversani - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.333, de 06 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal Bruna Mantrol, para exercer a função de Leiloeira, para a realização de licitações na modalidade de Leilão, no período de 06 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2017,
Nilson Antonio Ferversani - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.334, de 06 de Janeiro de 2017.

Nomeia o Senhor Rogério Cadore para ocupar o cargo de provimento em comissão do Chefe da Divisão de Engenharia.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor Rogério Cadore, RG nº 8.163.755-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2017, 23º ano de emancipação,
Nilson Antonio Ferversani - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 38

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Número: 14/2017	
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".			
Nome/Razão Social:		CNPJ:	
Rua/Avenida:		Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:		CEP:
Telefone/FAX:	e-mail:		
Pessoa para Contato:			
Recebemos através do acesso à página www.bomsucessodosul.pr.gov.br , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Equipe de Apoio, por via postal, pelo fax (46) 3234-1135 ou pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2017
HORÁRIO: 08h31min

LOCAL: Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul
Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, na formal presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrito no item 2.1.
- 1.2 A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.5 A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia __/__/2017, às 08h:31min e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.
- 1.6 **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14;**

2. DO OBJETO

- 2.1 **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, além dos elencados no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, empresas:
 - a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Bom Sucesso do Sul/PR;
 - b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
 - f) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax (46) 3234-1135 ou pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br.
- 4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.
- 4.4 O pedido de impugnação deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b) **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga.
 - c) **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.1 **O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**
- 5.2 A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.
- 5.3 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
 - a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo em anexo); ou
 - b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.
- 5.3.1 **Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 5.3, por se tratar de um processo licitatório de exclusividade de MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) NÃO o poderão participar do certame nem serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.**
- 5.3.2 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
- 5.4 A carta de credenciamento ou procuração COM FIRMA RECONHECIDA, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues a pregoeira no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 5.5 Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, bem como nos casos de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão vir em envelope separado dos envelopes contendo a proposta de preços os documentos de habilitação.
- 5.6 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bom Sucesso do Sul

Razão Social:

CNPJ:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 14/2017

Registro de Preços nº 07/2017

Ao Município de Bom Sucesso do Sul

Razão Social:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 14/2017

Registro de Preços nº 07/2017

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.
- 7.2 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação implicará o não recebimento dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 7.2.1 A não apresentação dos documentos solicitados no Item 5.3 do edital, presumirá que a empresa não se enquadra e não terá tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 7.2.2 Caso a empresa não encaminhe representante para sessão de abertura de propostas, não terá direito à redução dos preços prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 Depois de recebidos os documentos pela pregoeira e dado início à sessão, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 7.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preço, as quais serão conferidas e rubricadas pela pregoeira e sua equipe de apoio.
- 7.5 **Os envelopes deverão ser entregues à chefe de gabinete o qual fará o protocolo de entrega até às 08:30h.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, e conter:
- 8.1.1 Descrição completa do(s) item(s) cotado(s), incluindo a marca, atendendo as exigências mínimas deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta se considerada incompleta ou que suscite dúvida.
- 8.1.2 Quantidade, valor unitário e total por item, devendo incluir todas as despesas necessárias tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 8.1.3 Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 8.1.3.1 As propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo quanto à exatidão das **operações aritméticas** que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções aritméticas efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas que excedam ao preço máximo estabelecido, que contiverem preço ou entrega de produto condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital, não atendam às exigências do ato convocatório, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 8.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação do licitante, a Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3 Constatada a existência de sanção, a pregoeira procederá à exclusão do licitante do certame, por falta de condição de participação.
- 9.4 Após observado o disposto nos itens 9.1 a 9.3, serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à Proposta de Preços dos proponentes aptos a participarem do certame.
- 9.5 O julgamento da licitação obedecerá ao critério do "menor preço por item".
- 9.6 A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.7 Quando não houver pelo menos três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.8 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance com valor maior ou igual ao menor lance já existente.
- 9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo se devidamente justificado e aceito pela pregoeira.
- 9.10 A pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar lances verbais, começando a partir do representante da empresa que apresentou a proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 9.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.
- 9.12 Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e a pregoeira passará à análise da aceitabilidade da proposta de menor valor.
- 9.13 Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.14 Não serão aceitas propostas após a etapa de lances com valor acima do máximo estipulado no edital.
- 9.15 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 9.16 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do edital.
- 9.17 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.17.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.18 Para efeito do disposto no item 9.17, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Sendo apresentada proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.18.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.18.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.18.2 O disposto neste item 9.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Nº Licitação - FL 43

- 9.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e os licitantes presentes.
- 9.20 O envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da proponente que não foi declarada vencedora, será devolvido lacrado ao seu representante presente, no ato da sessão, desde que não haja recurso. Quando a proponente não encaminhar representante, o envelope ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo, e se for o caso, após o julgamento dos recursos, para que a licitante retire o envelope citado. Após esse prazo, o mesmo será inutilizado.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) **Quando da apresentação dos documentos da alínea "a" e "b" do item 10.1.1 no credenciamento, eximisse a obrigatoriedade da apresentação dos mesmos no envelope 2 (Habilitação).**

10.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- b.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- b.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- b.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

10.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata e de recuperação judicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

10.1.4 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF, de acesso à documentação e de idoneidade (ver modelo anexo);

10.2 As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 10.7 Os documentos obtidos através de sites terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pela pregoeira ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 10.8 Os sites oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.
- 10.9 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.
- 10.10 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
 - c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
 - d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11 A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.12 A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via *internet*, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no item 10.6 supra.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 11.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 11.6 Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação do certame.
- 11.7 Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.
- 11.8 As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.
- 12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, para assinatura da ata de registro de preços.
- 12.3 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

13. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 As mercadorias deverão ser entregues na Escola Municipal Irmã Nely e na Pré-escola Vovó Helena, em até **03 (três) dias** após a solicitação do departamento responsável, formalizada através de Ordem de Fornecimento, conforme necessidade e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes fornecimento das mercadorias.
- 13.2 O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.30 – Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1196



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 14.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 14.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 14.2.1 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 14.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 14.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo de Aditamento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
 - 15.1.1 A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - 15.1.2 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) nos casos descritos nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 16.1 A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 16.2 A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preços;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
- 16.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa de 20 % (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
 - b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da multa da letra "b", acima;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 16.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor,

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A Detentora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 18.4 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 18.6 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 18.8 O Município de Bom Sucesso do Sul poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 18.11 O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site oficial do Município na internet www.bomsucessodosul.pr.gov.br. Poderá também ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo fone (46) 3234-1135.
- 18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.
- 18.13 Fazem parte integrante deste Edital:
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (LC 123/2006)
- ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF e de idoneidade
- ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1 O presente Termo de Referência destina-se ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações descritas a seguir.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
8	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor total Máx. (R\$)
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	Unid	6,72	3.360,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Und	5,83	1.166,00
3	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Und	1,86	279,00
4	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Und	12,72	2.544,00
5	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Und	22,25	1.112,50
6	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Und	9,53	953,00
7	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Und	7,42	371,00
8	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1005 gramas.	50	Und	15,13	756,50
9	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Und	3,47	381,70
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Und	13,58	1.629,60
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	3200	Kg	2,93	9.376,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	2,03	1.015,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	4,71	942,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	4,71	942,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo	300	Und	4,48	1.344,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

	de 3 meses após o ato da entrega.				
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Und	4,88	1.464,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	11,01	2.202,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	10,62	6.372,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	400	Kg	5,58	2.232,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	300	Kg	9,67	2.901,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	2,31	462,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	2,92	146,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Und	18,30	3.660,00
24	Cafê solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Und	13,96	1.116,80
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Und	1,76	52,80
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Und	1,40	70,00
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Und	4,16	1.040,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Und	2,06	206,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Und	2,06	164,80
30	Coco ralado. Pacote de 100g	50	Und	3,83	191,50
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Und	3,99	199,50



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Und.	1,41	70,50
33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	4,36	436,00
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	4,43	443,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Und	7,20	576,00
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	2,11	422,00
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Und	4,80	144,00
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Und	9,60	768,00
39	Felção preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	4,71	1.884,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	180	Und	7,23	1.301,40
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Und	2,83	424,50
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Und	2,96	5.920,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Und	3,49	174,50
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	5,24	5.240,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Und	3,13	313,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	3,23	323,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	100	Und	4,40	440,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	4,68	4.680,00
49	Manga tomy de 1ª qualidade - aspecto globoso - maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.	500	Kg	4,99	2.495,00
50	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Und	2,59	155,40
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	2,08	5.200,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	5,33	5.330,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	200	Und	2,14	428,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Und	3,49	174,50
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Und	4,14	1.656,00
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	5,93	2.965,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Und	4,83	144,90
58	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Und	3,38	338,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	16,10	3.220,00
60	Presunto peça inteira 2,5kg	40	Und	24,53	981,20
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	28,43	7.107,50
62	Queijo peça inteira 4kg	40	Und	66,20	2.648,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Und	3,53	706,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Und	1,73	173,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	150	Kg	5,88	882,00
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Und	15,06	3.012,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e quiaba.	500	Und	9,33	4.665,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	4,20	2.100,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Und	3,48	522,00
PANIFICADOS					
70	Pão francês.	250	Kg	6,83	1.707,50
71	Pão de fôrma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	140	Kg	11,55	1.617,00
72	Mini pão francês	100	Kg	7,83	783,00
OUTROS MATERIAIS					
73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30	Und	7,70	231,00
74	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	pct	73,50	3.675,00
75	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	Pct	11,20	560,00
76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni	50	Und	8,68	434,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)					R\$126.123,60

- 1.3. Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Irmã Nely e na Pré-escola Vovó Helena, em horário pré-agendado com a nutricionista do Município, a qual também fará o acompanhamento das entregas.
- 2.3. Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.
- 2.4. Os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos pelos produtos especificados, sem quaisquer ônus para o Município.

3. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 3.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.
- 3.2. A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 3.4 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 14/2017 e seus anexos.
- 4.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 4.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 4.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 4.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 4.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 4.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 5.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 5.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 5.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, um representante do Município acompanhará e fiscalizará a entrega das mercadorias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).
- 7.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Bom Sucesso do Sul-PR, ___ de _____ de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Rua Cândido Merlo, nº 290 | CEP 85.515-000 | Bom Sucesso do Sul - Paraná
Fone/Fax (46) 3234-1135 | www.bomsucessodosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A/C

Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul/PR

Ref.: Pregão Presencial nº 14/2017

Pela presente, _____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, por seu(a) representante legal abaixo-assinado(a), Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Assinatura do Representante Legal
e carimbo com CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, como representante da empresa _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 14/2017, podendo formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Outorgante

Nome:
R.G.:
Cargo:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal
e carimbo com CNPJ da empresa

Assinatura do Contador



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

A/C Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 14/2017

Pelo presente instrumento, _____ (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 07/2017, expressamente que:

- I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.
- II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Local, data.

Assinatura do representante legal
e carimbo com CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A

Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 14/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Após análise minuciosa do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que tem por objeto o **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	EXPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____, _____ (_____ reais e _____ centavos).

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que as cestas serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão em referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA PROPONENTE



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Nilson Antonio Feversani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX/SSP/Pr., residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, mediante as condições seguintes:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

- 1.3 Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 - Departamento de Educação; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 33.90.30 - Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1196.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de **entrega não superior a 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Irmã Nely e na Pré-escola Vovó Helena, **em horário pré-agendado com a nutricionista do Município**, a qual também fará o acompanhamento das entregas.
- 3.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.
- 3.4 Os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos pelos produtos especificados, sem quaisquer ônus para o Município.

4. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 4.2 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 4.3 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 04/2016 e seus anexos.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 6.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 6.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, um representante do Município acompanhará e fiscalizará a entrega das mercadorias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).
- 8.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Chefe da Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

- 9.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 11.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 12.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
- 12.3 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 12.4 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

13. PENALIDADES

- 13.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

- 13.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 13.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 13.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14. DA VINCULAÇÃO

- 14.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 14/2017, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 15.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco⁸. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para

os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**⁹: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**¹⁰: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**¹¹: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**¹²: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

⁸ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

⁹ Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

¹⁰ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

¹¹ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

¹² Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco¹³, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado¹⁴ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 16.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 16.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 16.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

¹³ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

¹⁴ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbesul@bessul.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 016/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Registro de Preços nº 007/2017

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

EMENTA

Direito Administrativo. Pregão Presencial para Registro de Preços. Futura aquisição de produtos e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 972/2007 e nº 1.014/2007. Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

I- RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos da minuta do Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos, visando as futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

2. Tem o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, por objeto, futura aquisição de produtos e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, parte inseparável deste Pregão Presencial para Registro de Preços.

3. Destacamos deste procedimento:

3.1. Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, pela Diretora do Departamento De Educação, Cultura e Esporte (fl. 02);

3.2. Tabela com o valor médio (fls. 03/10);

3.3. Cotações de preços (fls. 11/32);

3.4. Despacho do senhor prefeito (fl. 33);

3.5. Parecer contábil (fl. 34);

3.6. Decreto de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio (fls. 35/37);

3.7. Minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos (fls. 38/63);

4. O procedimento licitatório foi instaurado por requisição do Diretor competente, em conformidade com o art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993.

Município de Bom Sucesso do Sul

Camilo Príncipe Beato s/s
Procurador



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

5. Consta dos autos, o Decreto designando pregoeiro e sua equipe de apoio.
6. O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação, em obediência ao que preceitua a legislação vigente.
7. Consta que a presente aquisição se enquadra na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000.
8. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, chegando-se ao valor estimado de R\$ 117.116,10 (cento e dezessete mil, cento e dezesseis reais e dez centavos), conforme planilhas de cotação de preços de fls. 03/10, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas.
9. É o relatório!

II- FUNDAMENTAÇÃO

10. Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.
11. Destarte, à luz das disposições legais, incumbe, a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
12. O pregão para o registro de preços não apresenta maiores diferenças em relação as demais modalidades de licitação, portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.
13. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.
14. A Lei nº 10.520/2002, no art. 11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 7.892/2013, e da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, no que couber.
15. A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 7.892/2013 que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Município de Bom Sucesso do Sul

Claudio Francisco Pastorello
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

16. Também, o art. 9º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preços em que complementa a regra do art. 40, da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o SRP deve conter.

17. O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

18. As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º, do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

19. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL de REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO, ao amparo da Lei nº 10.520/2002, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de bens comuns.

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

20. Na mesma linha, o artigo 15, da Lei nº 8.666/93, estabelece que:

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II- ser processadas através de sistema de registro de preços;**

21. Em que pese a definição sobre o que são bens e serviços comuns não ser precisa, o TCU entende que a definição de quais bens e serviços são comuns nos termos do disposto em Lei, é ato discricionário do administrador.

Município de Bom Sucesso do Sul

Cleomar Francisco Pestovello
Procurador



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

22. Na solicitação de abertura de licitação, está informada a existência de recursos orçamentários necessários às despesas decorrentes da contratação que se pretende efetivar, de acordo com o parecer contábil.

23. Com relação à minuta do Edital do Pregão e seus anexos, entende-se que estão regulares, não havendo nenhuma alteração a ser promovida.

24. Ressalte-se que é vedada a especificação de marcas de produtos no procedimento licitatório ora analisado, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da impessoalidade e da isonomia.

25. Recomendo ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, a estrita observação dos artigos 4º a 8º, da Lei nº 10.520/2002, no transcurso da licitação.

III- CONCLUSÃO

26. Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, este Procurador opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações acima e as determinações legais pertinentes.

É o parecer salvo melhor juízo!

Bom Sucesso do Sul-Pr, 17 de março de 2017.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO

Procurador



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Ver. Mun. Bom Sucesso do Sul
Inv. Licitações - FL 68

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Número: 14/2017	
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".			
Nome/Razão Social:		CNPJ:	
Rua/Avenida:		Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:		CEP:
Telefone/FAX:		e-mail:	
Pessoa para Contato:			
Recebemos através do acesso à página www.bomsucessodosul.pr.gov.br , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Equipe de Apoio, por via postal, pelo fax (46) 3234-1135 ou pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017
HORÁRIO: 08h31min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul
Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, na formal presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrito no item 2.1.
- 1.2 A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.5 A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia **03/04/2017**, às **08h:31min** e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.
- 1.6 **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14;**

2. DO OBJETO

- 2.1 **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 3.2 Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, além dos elencados no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, empresas:
 - a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Bom Sucesso do Sul/PR;
 - b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
 - f) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax (46) 3234-1135 ou pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br.
- 4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.
- 4.4 O pedido de impugnação deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b) **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga.
 - c) **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.1 **O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**
- 5.2 A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.
- 5.3 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
 - a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo em anexo); ou
 - b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.
- 5.3.1 **Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 5.3, por se tratar de um processo licitatório de exclusividade de MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) NÃO o poderão participar do certame nem serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.**
- 5.3.2 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
- 5.4 A carta de credenciamento ou procuração COM FIRMA RECONHECIDA, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues a pregoeira no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 5.5 Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, bem como nos casos de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão vir em envelope separado dos envelopes contendo a proposta de preços os documentos de habilitação.
- 5.6 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bom Sucesso do Sul
Razão Social:
CNPJ:
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 14/2017
Registro de Preços nº 07/2017

Ao Município de Bom Sucesso do Sul
Razão Social:
CNPJ:
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 14/2017
Registro de Preços nº 07/2017

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.
- 7.2 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação implicará o não recebimento dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
 - 7.2.1 A não apresentação dos documentos solicitados no Item 5.3 do edital, presumirá que a empresa não se enquadra e não terá tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
 - 7.2.2 Caso a empresa não encaminhe representante para sessão de abertura de propostas, não terá direito à redução dos preços prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 Depois de recebidos os documentos pela pregoeira e dado início à sessão, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 7.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preço, as quais serão conferidas e rubricadas pela pregoeira e sua equipe de apoio.
- 7.5 **Os envelopes deverão ser entregues à chefe de gabinete o qual fará o protocolo de entrega até às 08:30h.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, e conter:
 - 8.1.1 Descrição completa do(s) item(s) cotado(s), incluindo a marca, atendendo as exigências mínimas deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta se considerada incompleta ou que suscite dúvida.
 - 8.1.2 Quantidade, valor unitário e total por item, devendo incluir todas as despesas necessárias tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
 - 8.1.3 Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
 - 8.1.3.1 As propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo quanto à exatidão das **operações aritméticas** que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções aritméticas efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas que excedam ao preço máximo estabelecido, que contiverem preço ou entrega de produto condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital, não atendam às exigências do ato convocatório, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 8.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação do licitante, a Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3 Constatada a existência de sanção, a pregoeira procederá à exclusão do licitante do certame, por falta de condição de participação.
- 9.4 Após observado o disposto nos itens 9.1 a 9.3, serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à Proposta de Preços dos proponentes aptos a participarem do certame.
- 9.5 O julgamento da licitação obedecerá ao critério do **"menor preço por item"**.
- 9.6 A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.7 Quando não houver pelo menos três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.8 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance com valor maior ou igual ao menor lance já existente.
- 9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo se devidamente justificado e aceito pela pregoeira.
- 9.10 A pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar lances verbais, começando a partir do representante da empresa que apresentou a proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 9.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.
- 9.12 Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e a pregoeira passará à análise da aceitabilidade da proposta de menor valor.
- 9.13 Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.14 Não serão aceitas propostas após a etapa de lances com valor acima do máximo estipulado no edital.
- 9.15 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 9.16 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do edital.
- 9.17 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.17.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.18 Para efeito do disposto no item 9.17, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Sendo apresentada proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.18.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.18.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.18.2 O disposto neste item 9.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 9.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e os licitantes presentes.
- 9.20 O envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da proponente que não foi declarada vencedora, será devolvido lacrado ao seu representante presente, no ato da sessão, desde que não haja recurso. Quando a proponente não encaminhar representante, o envelope ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo, e se for o caso, após o julgamento dos recursos, para que a licitante retire o envelope citado. Após esse prazo, o mesmo será inutilizado.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Quando da apresentação dos documentos da alínea "a" e "b" do item 10.1.1 no credenciamento, eximisse a obrigatoriedade da apresentação dos mesmos no envelope 2 (Habilitação).**

10.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

10.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de **falência e concordata** e de **recuperação judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

10.1.4 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF, de acesso à documentação e de idoneidade (ver modelo anexo);

- 10.2 **As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.**
- 10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.6 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Prof. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL. 74

- 10.7 Os documentos obtidos através de sites terão sua autenticidade verificada, via Internet e certificada pela pregoeira ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 10.8 Os sites oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.
- 10.9 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.
- 10.10 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
 - c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
 - d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11 A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.12 A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados on line pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no item 10.6 supra.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 11.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 11.6 Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação do certame.
- 11.7 Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.
- 11.8 As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.
- 12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, para assinatura da ata de registro de preços.
- 12.3 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

13. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 As mercadorias deverão ser entregues na Escola Municipal Irmã Nely e na Pré-escola Vovó Helena, em até **03 (três) dias** após a solicitação do departamento responsável, formalizada através de Ordem de Fornecimento, conforme necessidade e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes fornecimento das mercadorias.
- 13.2 O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.30 – Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1196



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL. 45

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 14.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 14.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.2.1 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 14.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 14.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo de Aditamento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- 15.1.1 A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
- 15.1.2 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - nos casos descritos nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 16.1 A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 16.2 A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
 - multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preços;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
- 16.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
 - multa de 20 % (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da multa da letra "b", acima;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 16.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 17.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (Incluindo beneficiários do empréstimo do



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco⁴. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros,

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A Detentora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 18.4 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 18.6 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 18.8 O Município de Bom Sucesso do Sul poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 18.11 O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site oficial do Município na internet www.bomsucessodosul.pr.gov.br. Poderá também ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo fone (46) 3234-1135.
- 18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.
- 18.13 Fazem parte integrante deste Edital:
 - ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
 - ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (LC 123/2006)
 - ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF e de idoneidade
 - ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta
 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Bom Sucesso do Sul, 17 de Março de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ret. Mun. Bom Sucesso do Sul
Nr. Licitações - FL. 78

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1 O presente Termo de Referência destina-se ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações descritas a seguir.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
8	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor total Máx. (R\$)
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	Unid	6,72	3.360,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Und	5,83	1.166,00
3	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Und	1,86	279,00
4	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens integras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Und	12,72	2.544,00
5	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Und	22,25	1.112,50
6	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Und	9,53	953,00
7	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Und	7,42	371,00
8	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1005 gramas.	50	Und	15,13	756,50
9	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Und	3,47	381,70
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Und	13,58	1.629,60
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	3200	Kg	2,93	9.376,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	2,03	1.015,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	4,71	942,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Und	4,71	942,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Und	4,48	1.344,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega	300	Und	4,88	1.464,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	11,01	2.202,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	10,62	6.372,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	400	Kg	5,58	2.232,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	300	Kg	9,67	2.901,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	2,31	462,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	2,92	146,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Und	18,30	3.660,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Und	13,96	1.116,80
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Und	1,76	52,80
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Und	1,40	70,00
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Und	4,16	1.040,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Und	2,06	206,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Und	2,06	164,80
30	Coco ralado. Pacote de 100g	50	Und	3,83	191,50
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Und	3,99	199,50
32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Und.	1,41	70,50



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Ret. Mun. Bom Sucesso do Sul
N.º Licitações - FL. 80

33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	4,36	436,00
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	4,43	443,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Und	7,20	576,00
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	2,11	422,00
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Und	4,80	144,00
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Und	9,60	768,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	4,71	1.884,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	180	Und	7,23	1.301,40
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Und	2,83	424,50
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Und	2,96	5.920,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Und	3,49	174,50
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	5,24	5.240,00
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Und	3,13	313,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Und	3,23	323,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	100	Und	4,40	440,00
48	Mamão formosa; de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	4,68	4.680,00
49	Manga tommy de 1ª qualidade - aspecto globoso - maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.	500	Kg	4,99	2.495,00
50	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Und	2,59	155,40
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	2,08	5.200,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	5,33	5.330,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Und	2,14	428,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Und	3,49	174,50
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Und	4,14	1.656,00
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	5,93	2.965,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Und	4,83	144,90
58	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Und	3,38	338,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	16,10	3.220,00
60	Presunto peça inteira 2,5kg	40	Und	24,53	981,20
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	28,43	7.107,50
62	Queijo peça inteira 4kg.	40	Und	66,20	2.648,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Und	3,53	706,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Und	1,73	173,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas.	150	Kg	5,88	882,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

	Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)				
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Und	15,06	3.012,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssigo, laranja, abacaxi e goiaba.	500	Und	9,33	4.665,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	4,20	2.100,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Und	3,48	522,00
PANIFICADOS					
70	Pão francês.	250	Kg	6,83	1.707,50
71	Pão de fôrma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	140	Kg	11,55	1.617,00
72	Mini pão francês	100	Kg	7,83	783,00
OUTROS MATERIAIS					
73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30	Und	7,70	231,00
74	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	pct	73,50	3.675,00
75	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	Pct	11,20	560,00
76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni	50	Und	8,68	434,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)					R\$126.123,60

- 1.3 Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de **entrega não superior a 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 2.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Irmã Nely e na Pré-escola Vovó Helena, em **horário pré-agendado com a nutricionista do Município**, a qual também fará o acompanhamento das entregas.
- 2.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.
- 2.4 Os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos pelos produtos especificados, sem quaisquer ônus para o Município.

3. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 3.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 3.2 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.3 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 3.4 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL. 82

por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 14/2017 e seus anexos.
- 4.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 4.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 4.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 4.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 4.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 4.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 5.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 5.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 5.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, um representante do Município acompanhará e fiscalizará a entrega das mercadorias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).
- 7.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Bom Sucesso do Sul-PR, 17 de Março de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Ref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 84

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A/C

Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul/PR

Ref.: Pregão Presencial nº 14/2017

Pela presente, _____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, por seu(a) representante legal abaixo-assinado(a), Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Assinatura do Representante Legal
e carimbo com CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, como representante da empresa _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 14/2017, podendo formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Outorgante

Nome:
R.G.:
Cargo:



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal
e carimbo com CNPJ da empresa

Assinatura do Contador



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

A/C Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 14/2017

Pelo presente instrumento, _____ (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 07/2017, expressamente que:

- I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.
- II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Local, data.

Assinatura do representante legal
e carimbo com CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Liv. Licitações - FL 88

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 14/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Após análise minuciosa do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que tem por objeto o **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	EXPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____, _____ (_____ reais e _____ centavos).

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que as cestas serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão em referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA PROPONENTE



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Nilson Antonio Feversani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX/SSP/Pr., residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, mediante as condições seguintes:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

- 1.3 Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.30 – Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1196.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de **entrega não superior a 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Irmã Nely e na Pré-escola Vovó Helena, **em horário pré-agendado com a nutricionista do Município**, a qual também fará o acompanhamento das entregas.
- 3.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.
- 3.4 Os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos pelos produtos especificados, sem quaisquer ônus para o Município.

4. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 4.2 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 4.3 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 04/2016 e seus anexos.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 6.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 6.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, um representante do Município acompanhará e fiscalizará a entrega das mercadorias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).
- 8.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Chefe da Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

- 9.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 11.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 12.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
- 12.3 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 12.4 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. PENALIDADES

- 13.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 13.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 13.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 13.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14. DA VINCULAÇÃO

- 14.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 14/2017, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 15.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco⁸. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para

os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**⁹: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**¹⁰: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**¹¹: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**¹²: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

⁸ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

⁹ Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

¹⁰ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

¹¹ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

¹² Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Nº. Licitações - FL 93

- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco¹³, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado¹⁴ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 16.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 16.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 16.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

¹³ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

¹⁴ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Of. BSS Nº 153/2017
Licitação

Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2017.

De: Nilson Antonio Feversani – Prefeito Municipal
Para: Bruna Manfroi - Pregoeira

Considerando as informações contidas no presente processo **AUTORIZO** a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Contratação de empresa para **aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino**. Informações acostadas ao processo em questão.

Totalizando o valor de **R\$ 126.123,60 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2007, Decreto Municipal 972, de 22 de fevereiro de 2007, Decreto Municipal 1014, de 05 de maio de 27 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Prof. Mun. Bom Sucesso do Sul

Div. Licitações - Fl. 95

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Of. BSS Nº 153/2017
Licitação

Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2017.

De: Nilson Antonio Feversani – Prefeito Municipal
Para: Bruna Manfroi - Pregoeira

Considerando as informações contidas no presente processo **AUTORIZO** a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Contratação de empresa para **aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino**. Informações acostadas ao processo em questão.

Totalizando o valor de **R\$ 126.123,60 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2007, Decreto Municipal 972, de 22 de fevereiro de 2007, Decreto Municipal 1014, de 05 de maio de 27 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Equipe de Apoio para as providências necessárias.



Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal



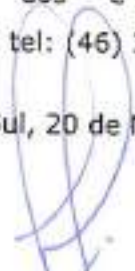
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 14/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 03/04/2017, às 08h31min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2017.


Bruna Manfroi
Pregoeira



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900090112361001020313390300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	126.123,60		
Data de Lançamento do Edital	20/03/2017		
Data da Abertura das Propostas	03/04/2017	Data Registro	20/03/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

PORTAL DA TRANSPARENCIA > ADMINISTRAÇÃO > Extratos Licitações / Licitações na íntegra > Pregão Presencial > AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 014/2017

BUSCA NO PORTAL

Pesquisar

Pesquisar por Categoria

Pesquisar Tudo

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 014/2017

Colégio: Pregão Presencial | Publicado: sexta, 17 Março 2017

Objeto: Registro de preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Arquivos para download

Edital - pp 14 2017 - MERENDA ESCOLAR.pdf	[1705 KB - 20/03/2017 10:39]
AVISO - Pregão Presencial 14 2017 RP-MERENDA ESCOLAR.pdf	[362 KB - 20/03/2017 10:39]

2 Acessos: 2

ÚLTIMOS EXTRATOS DE EDITAIS

Fevereiro 2017

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 014/2017 (Historico)
--

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Srª. Tania Mara Soeiro de Moraes, Conselheira Tutelar, CPF Nº 014.471.409-40, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 20 de março de 2017, para Ponta Grossa – Pr., Para Receber Veículo doado ao Conselho Tutelar.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:5F76EED5

CHEFE DE GABINETE**P O R T A R I A Nº 063, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Darci Dalponte, Conselheiro Tutelar, CPF Nº 451.789.089-87, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 20 de março de 2017, para Ponta Grossa – Pr., Para Receber Veículo doado ao Conselho Tutelar.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:00BF66B4

**CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 01/2017****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2017**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para o Ano de 2017 do Cofinanciamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, das ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião de dia 20 de março de 2017,

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Plano de Ação do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2017.

Art. 2º Com a aprovação do Plano de Ação para o Ano de 2017 que compreende o Cofinanciamento do Governo Estadual com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, das ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2017.

ANDREIA ZANELLA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FA320C90

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14.2017****MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 14/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 03/04/2017, às 08h31min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2017.

BRUNA MANFROI

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:7D64BFEB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15.2017****MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 15/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de bom sucesso do sul, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 04/04/2017, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2017

BRUNA MANFROI

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:D8817274

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Número: 14/2017	
Objeto: —REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO— .			
Nome/Razão Social: LUCAS JOSE PRECHLAK - ME		CNPJ: 19.657.007/0001-09	
Rua/Avenida: CANDIDO MERLO		Nº 301	Bairro: CENTRO
Cidade: BOM SUCESSO DO SUL		Estado: PR	CEP: 85.515-000
Telefone/FAX: (46)3526-1416		e-mail: lucas_jp4@hotmail.com	
Pessoa para Contato: LUCAS JOSE PRECHLAK			
Recebemos através do acesso à página www.bomsucessodosul.pr.gov.br , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.			
Local: BOM SUCESSO DO SUL - PR		Data: 03 de Abril de 2017	
Assinatura: 			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Equipe de Apoio, por via postal, pelo fax (46) 32341135 ou pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PROTOCOLO: 2017 / 04 / 204319
Data: 03/04/2017
Hora: 08:08:07
Assunto: LICITAÇÃO
S. Interessado: Abertura de Propostas
Requerente: Medeiros & Santos LTDA ME

Interessado:

Endereço:

Assunto:

Responsável

Em face de $\left\{ \begin{array}{l} \text{Oferimento} \\ \text{Indeferimento} \end{array} \right\}$ [] de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em _____

KREDENS E SANTOS LTDA - ME
ARTE PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA
Rua Candido Merlo, s/n, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR
CNPJ: 17.496.863/0001-02 I.E: 90.619.445-72

Pre. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - Fl. 103

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa **KREDENS E SANTOS LTDA - ME**, com sede em Bom Sucesso do Sul, Estado Paraná, na Rua Candido Merlo, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.496.863/0001-02**, através de seu representante legal, Sr. **VALMIR KREDENS**, inscrito no CPF/MF nº **047.277.099-37**, RG nº **9.282.086-6** SSPPR, e de seu contador, Sr. **OTAVIO FELIPE LOFF**, CRC nº **043396/O-1**, inscrito no CPF/MF nº **447.234.580-34**, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.
Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Bom Sucesso do Sul, 03 de abril de 2017.

17.496.863/0001-02

Valmir Kredens
VALMIR KREDENS

KREDENS E SANTOS LTDA - ME
RUA CANDIDO MERLO, SN
CEP 85515-000 - CENTRO
BOM SUCESSO DO SUL - PR

Otávio Felipe Loff
OTAVIO FELIPE LOFF

Otávio Felipe Loff
CONTADOR - CPF 447.234.580-34
CRC-PR/043396/O-1
Bom Sucesso do Sul - PR.

KREDENS E SANTOS LTDA - ME
ARTE PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA
Rua Candido Merlo, s/n, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR
CNPJ: 17.496.863/0001-02 I.E: 90.619.445-72

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

/C
Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Ref.: Pregão Presencial nº 14/2017

Pela presente, **KREDENS E SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.496.863/0001-02**, com sede na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado Paraná, na Rua Candido Merlo, s/n, CEP 85.515-000, por seu(a) representante legal abaixo-assinado(a), Sr(a). **VALMIR KREDENS**, RG nº **9.282.086-6** SSP-PR, CPF nº **047.277.099-37**, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Valmir Kredens
VALMIR KREDENS

17.496.863/0001-02
KREDENS E SANTOS LTDA - ME
RUA CANDIDO MERLO, SN
CEP 85515-000 - CENTRO
BOM SUCESSO DO SUL - PR

KREDENS E SANTOS LTDA - ME
ARTE PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA
Rua Candido Merlo, s/n, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR
CNPJ: 17.496.863/0001-02 I.E: 90.619.445-72

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL. 105


ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **VALMIR KREDENS**, portador(a) da carteira de identidade nº **9.282.086-6**, expedida por SSP/PR, como representante da empresa **KREDENS E SANTOS LTDA - ME**, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 14/2017, podendo formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Bom Sucesso do Sul, 03 de abril de 2017.



Nome: **VALMIR KREDENS**

R.G.: **9.282.086-6**

Cargo: **SOCIO- ADMINISTRADOR**

17.496.863/0001-02
KREDENS & SANTOS LTDA - ME
RUA CANDIDO MERLO, SN
CEP 85515-000 - CENTRO
BOM SUCESSO DO SUL - PR







CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

VALMIR KREDENS, brasileiro, naturalidade da cidade de Pafó Branco, estado do Paraná, solteiro, nascido em 14 de fevereiro de 1934, empresário, residente e domiciliado a Rua Cândido Merlo, sn, fundos, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, CEP: 85-515.000, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.282.086-6, expedida pela SSP-PR, em 10 de maio de 2001, inscrito no CPF sob o nº 047.277.099-37 e **SANDRA DOS SANTOS**, brasileira, naturalidade de Cascavel, estado do Paraná solteira, nascida em 28 de abril de 1986, empresária, residente e domiciliada a Rua Cândido Merlo, sn, fundos, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, CEP: 85.515.000, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.827.023-0, expedida pela SSP-PR, em 22 de abril de 2003, inscrito no CPF sob o nº 055.076.299-00. Resolvem constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o nome empresarial "**KREDENS & SANTOS LTDA.**", e nome fantasia **ARTE PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA** e terá sede e domicílio a Rua Cândido Merlo, sn, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, CEP: 85-515.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa compreende Padaria e confeitaria; Comércio varejista de laticínios; Comércio varejista de bebidas e Merceria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

- 1) **VALMIR KREDENS**, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$: 1,00(um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.
- 2) **SANDRA DOS SANTOS**, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$: 1,00(um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias.

Findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros. As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica individualmente a cargo dos sócios **VALMIR KREDENS** e **SANDRA DOS SANTOS**, o qual cabe a responsabilidade



Marcia Dambrós
2014 do Sistema de Controle Interno
CRA-PR/2015

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações será na data de 17 de janeiro de 2013, e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM
A ORIGINAL

31/10/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
31/10/2013

(Handwritten signatures)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, para o cumprimento e exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 17 de janeiro de 2.013.

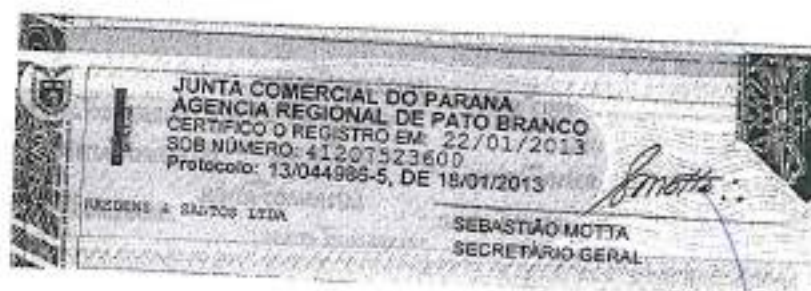
Valmir Kredens
VALMIR KREDENS

Sandra dos Santos
SANDRA DOS SANTOS

Testemunhas:

[Signature]
1º - OTAVIO FELIPE LOFF
RG: 9.036.929.496-SSP-RS

[Signature]
2º - Nilza Beatriz Traesel Loff
RG: 7.737.277-6 -SSP-PR



[Signature]
Município de Pato Branco
Coord. do Serviço de Controle Interno
Gov. PR 2013

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: VALMIR KREDEMS

CPF: 5282086-6

ESTADO: PR

CPF: 047.277.099-37

DATA NASCIMENTO: 14/02/1984

PLACAS: VALDIRIAS KREDEMS, VERONICA KREDEMS

PRIMEIRA: [] SEGUNDA: [] TERCEIRA: [] QUARTA: []

VALIDADEZ: 03005457839

VALIDEZ: 24/01/2018

VALIDEZ: 28/08/2003

PROIBIDO PLACAR O TERCEIRO NACIONAL 796795570

PROIBIDO PLACAR O TERCEIRO NACIONAL 796795570

ASSINATURA: Valmir Kredens

CITY: BOM SUCESSO DO SUL, PR

DATA EMISSAO: 25/09/2013

ASSINATURA DO EMISOR: []

09110563946

99806328731

DETRAN-PR/PRONAVI

VERE COM A ORIGINAL

03/04/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

VISTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

KREDENS E SANTOS LTDA - ME
ARTE PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA
Rua Candido Merlo, s/n, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR
CNPJ: 17.496.863/0001-02 I.E: 90.619.445-72

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

CARTA PROPOSTA

A
Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 14/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: KREDENS E SANTOS LTDA - ME
- CNPJ: 17.496.863/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.619.445-72
- REPRESENTANTE: VALMIR KREDENS
- CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.282.086-6 SSPPR
- CPF: 047.277.099-37
- ENDEREÇO: RUA CANDIDO MERLO, S/N, CENTRO, BOM SUCESSO DO SUL-PR
- TELEFONE: (46)3234-10887
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Após análise minuciosa do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que tem por objeto o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinapdos à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	EXPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	Kg	250	Pão francês.		6,30	1.575,00
71	Kg	140	Pão de fôrma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.		10,90	1.526,00
72	Kg	100	Mini pão francês		6,99	699,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que as cestas serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão em referência.

Bom Sucesso do Sul, 03 de abril de 2017.


VALMIR KREDENS

17.496.863/0001-02
KREDENS & SANTOS LTDA - ME
RUA CANDIDO MERLO, SN
CEP 85515-000 - CENTRO 1
BOM SUCESSO DO SUL - PR

Razão Social: KREIDENS E SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.496.863/0001-02
Inscrição nº 1 - PROPOSTA
Pregão Presencial nº 14/2017
Registro de Precus nº 07/2017

RECEBUEMOS
O PRECISO DO SUP
E PROTOCOLADO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

VALMIR KREDENS, brasileiro, naturalidade da cidade de Pafó Branco, estado do Paraná, solteiro, nascido em 14 de fevereiro de 1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Cândido Merlo, sn, fundos, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, CEP: 85-515.000, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.282.086-6, expedida pela SSP-PR, em 10 de maio de 2001, inscrito no CPF sob o nº 047.277.099-37 e **SANDRA DOS SANTOS**, brasileira, naturalidade de Cascavel, estado do Paraná solteira, nascida em 28 de abril de 1986, empresária, residente e domiciliada a Rua Cândido Merlo, sn, fundos, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, CEP: 85.515.000, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.827.023-0, expedida pela SSP-PR, em 22 de abril de 2003, inscrito no CPF sob o nº 055.076.299-00. Resolvem constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o nome empresarial "**KREDENS & SANTOS LTDA.**", e nome fantasia **ARTE PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA** e terá sede e domicílio a Rua Cândido Merlo, sn, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, CEP: 85-515.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa compreende Padaria e confeitaria; Comércio varejista de laticínios; Comércio varejista de bebidas e Merceria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

1) VALMIR KREDENS, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$: 1,00(um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

2) SANDRA DOS SANTOS, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$: 1,00(um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias.

Findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica individualmente a cargo dos sócios **VALMIR KREDENS** e **SANDRA DOS SANTOS**, o qual cabe a responsabilidade



(Handwritten signatures and scribbles)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações será na data de 17 de janeiro de 2013, e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM A ORIGINAL
31/03/13
MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
VISTO
Pelo Diretor
Capital do Conselho de Controle Interno
CPA-PR 26815

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, para o cumprimento e exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 17 de janeiro de 2.013.

Valmir Kredens
VALMIR KREDENS

Sandra dos Santos
SANDRA DOS SANTOS

Testemunhas:

[Signature]
1º - OTAVIO FELIPE LOFF
RG: 9.036.929.496-SSP-RS

[Signature]
2º - Nilza Beatriz Traesel Loff
RG: 7.737.277-6 -SSP-PR



Adriano Dambrós
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR-20615

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.496.863/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/01/2013			
NOME EMPRESARIAL KREDENS & SANTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CANDIDO MERLO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.515-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3234-1209	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/03/2017 às 13:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KREDENS & SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.496.863/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:28:07 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: 0BC1.BA5F.F88A.EB7E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016088796-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.496.863/0001-02
Nome: **KREDENS & SANTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature on the left, a smaller signature at the bottom center, and a stamp on the right with the word 'have' and a signature above it.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17496863/0001-02
Razão Social: KREDENS SANTOS LTDA ME
Endereço: RUA CANDIDO MERLO 281 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2017 a 09/04/2017

Certificação Número: 2017031102493321209260

Informação obtida em 24/03/2017, às 13:33:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 54/2017

Cadastro : 4750 Alvará : 346/2013
Razão Social : KREDENS & SANTOS LTDA-ME
Endereço : Rua RUA MATO GROSSO N° 281
Proprietário(s) : VALMIR KREDENS E SANDRA SANTOS
N° CPF/CNPJ : 17.496.863/0001-02

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o número 32017 que o contribuinte acima mencionado residente a Rua RUA MATO GROSSO número 281 na cidade de BOM SUCESSO DO SUL nada deve a Fazenda Municipal referente a empresa acima mencionada. Conforme cadastro econômico número 4750

A presente certidão requerida pelo(a) Sr(a) Ceceagro servira para fins Diversos

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02 (duas) vias, de igual teor digitadas, que vão assinadas pelo Chefe de Tributação e Fiscalização.

A presente Certidão tem validade até 90 (noventa) dias após a data de emissão.

OBS: DÉBITOS A VENCER:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul em 31/03/2017.


Magali de Lurdes de Vargas Bramatti
Matrícula 503-7/1.
Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KREDENS & SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.496.863/0001-02
Certidão n°: 126453923/2017
Expedição: 24/03/2017, às 13:29:34
Validade: 19/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KREDENS & SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.496.863/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Golás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KREDENS & SANTOS LTDA - ME

CNPJ 17.496.863/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 30 de Março de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CPA-PR 28615

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right.

Custas - R\$ 28,23
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 06.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartofoiodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

KREDENS & SANTOS LTDA - ME

CNPJ 17.496.863/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 30 de Março de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Marcelo Dambrós
Coord. do Sistema de Controle Interno
CPA-PR-20815

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Ply. Licitações - FL 123

KREDENS E SANTOS LTDA - ME
ARTE PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA
Rua Candido Merlo, s/n, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR
CNPJ: 17.496.863/0001-02 I.E: 90.619.445-72

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE**

A/C Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 14/2017

Pelo presente instrumento, **KREDENS E SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.496.863/0001-02, com endereço na Rua Candido Merlo, s/n, Bairro Centro, CEP: 85.515-000 na cidade de Bom Sucesso do Sul Estado Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 14/2017, expressamente que:

I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.





Bom Sucesso do Sul, 03 de abril de 2017.


VALMIR KREDENS

17.496.863/0001-02

KREDENS & SANTOS LTDA - ME

RUA CANDIDO MERLO, SN
CEP 85515-000 - CENTRO
BOM SUCESSO DO SUL - PR

Razão Social: KREDDENS E SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.496.863/0001-02
Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 24/2017
Registro de Preços nº 07/2017

PREMUN RCM SUCESBO
PROTOCOLADO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

INFORMAÇÕES

PROTÓCOLO Nº _____ / 20____



Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Inscrição nº 126

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PROTÓCOLO: 2017 / 04 / 254220
Data: 23-04-2017
Hora: 06:23:34
Módulo: LTR IMACOSS
Assunto: Anulação de Propostas
Requerente: AP. GUSTAVO DISPOSITIVORA E CONSR

Interessado:

Endereço:

Assunto:

Responsável

Em face do { Deferimento de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.
Indeferimento

Em..... de..... de.....

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sediada na Rod SC 283, centro, Cep: 89882-00, Planalto Alegre, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, brasileira, comerciante, casada, portadora do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Curitiba s/n apto.201, Edifício London, Centro Chapecó, SC, tudo conforme 7ª Alteração Social firmada em 03/02/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 01/04/2015, sob o nº 20157470237, ao qual declara ser a última alteração, e por este público instrumento de procuração, nomeava bastante procurador o Sr. MAIKE EISING, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 5011475/SSP-SC, inscrito no CPF nº 098.338.529-71, residente na Rua Melan nº 54 apto. 33 Bairro da Luz, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias empenhadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/outras que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil(artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forma do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e etc

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG: 4.256.445/SSP-SC
CPF: 005.351.199-92

Planalto Alegre, SC, 09 de janeiro de 2017.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E PÚBLICO AUTÔNOMO E INSCRIÇÃO DE VEÍCULOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do CC de 1916 e Art. 680º da Lei nº 8.036 de 1990 e Art. 1º do CC de 2002 e Art. 1210º do CC de 2002, em relação ao documento digital, assinado eletronicamente, a validade do documento, se houver o devido cumprimento das formalidades legais exigidas para autenticação de dados digitais, não fica prejudicada pela falta de assinatura física.
Cód. Autenticação: 62731701171940300109-1; Data: 17/01/2017 10:40:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO04342-CD7U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/01/2017 às 08:05:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde567ce4be189ca01c243208944052e9d8596ddc07ebdd04d2f9c9f631
e12bdd619953730129049907919279f29bd9d7da43f254a6438795e39702f2cb18bdb9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º, § 1º. da MP 2200/01.

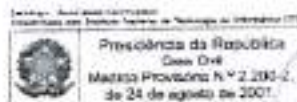
Esta certidão tem a sua validade até: 21/01/2018 às 03:38:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636580

Código de Controle da Autenticação:

62731701171040300109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MAIRÊ KERING**

CPF: **5813479** SSP: **SC**

CPF: **930.330.528-71** DATA REGISTRO: **19/06/1994**

TIPO: **ELDO KERING**

ESQUELE GABOLIT KERING

PROFISSÃO: **CONDOMÍNIO** AGE: **20/00** CAT. HAB: **N/D**

V. RESGATE: **05/73/1015727** QUANTIDADE: **21/03/2018** TIPO DE QUANTIDADE: **21/03/2018**

VALORES EM DÍGITO
 9 11-ENTRADA ALUGUEIRO
909060543

PRESENCIA PLÁSTICA
909060543

Assinatura: *Maíre Kering*

LOCAL: **RIO DO SUL, SC** DATA DE TARGAS: **09/05/2014**

Identificação Social: **06397246026**
SC090028047

ABRIL 2014

Maíre Kering
R. Azevedo Bastos

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 05-473-7
 2ª Avenida Getúlio Vargas, 100 - Centro - 96201-900 - Rio do Sul, SC

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 42º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 autentico e provido o presente e-mail digitalizado, respectivo selo do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62730507161352459171-1; Data: 05/07/2016 15:52:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR38791-9WJLS;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Dr. Valdirio Inácio Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 11:25:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05bbc38d73f69a67945cd2f2d626b4456cc9cb754f171525c22d6f9b15bd94414c4619953730129049907919279f29bd9d778268ba90b441c3bf49cb856372af913

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 09:32:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 557428

Código de Controle da Autenticação:

62730507161552450171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

ATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão al de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, o São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), dora do CPF nº 005.351.199-92 e Carteira de Identidade nº 4.256.445 expedida pela SC;

LHERME MOURA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do cípio de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impúbere**, residente e ciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de ecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 084.363.189- Carteira de Identidade nº 6.789.189 expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, neste ato

REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e C.I. nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF - 005.351.199-92 e C.I nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob. n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.919.156/0001-94, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)".

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das clausulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as clausulas ter a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sede e foro na "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94 e na JUCESC - NIRE 42203364931.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 2º, do "P.º" do "A.º" da Lei nº 11.367/2006, que instituiu a assinatura digital, assinada pelo usuário, com validade jurídica, o presente documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo usuário, com validade jurídica, em 28/06/2016 às 12:54:27.
 Cód. Autenticação: 62732806161254450099-3; Data: 28/06/2016 12:54:27
 Site: <http://www.tribunal.tjpr.jus.br>
 Gerente de dados do ato em: <https://www.tribunal.tjpr.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

- comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
- comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
- comércio de móveis - (4754-7/01);
- comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
- comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
- comércio de tecidos - (4755-5/01);
- comércio de artigos de armarinho - (4755-5/02);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R\$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

Req: 81500000977555

20.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

renúncia na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá a sócia **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, autorizado pelo nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação decidida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES:

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OFSTÉ
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

CARLOS AZEVEDO BASTOS 1º VICE PRESIDENTE DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.272 e 1.274 do Código de Procedimento Civil, a assinatura digital de caráter autêntico e com efeitos legais de qualquer natureza, desde que contida em documento eletrônico autêntico e produzido eletronicamente, produz os mesmos efeitos da assinatura feita convencionalmente.
 Cont. Autenticação: 62732906161254450699-5. Data: 28/06/2016 17:54:27
 Site: http://www.fcc.br/portal/ver/assinatura/assinatura.asp?valor=62732906161254450699-5
 Certifica os dados do ato em: http://antidigital.fcc.br/antidigital.asp?ver=at

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.06/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a integralidade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido ou interdito, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, em 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Req: 8150000977555

5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-84**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:


O Administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.


RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
CPF - 005.351.199-92
C.I. - 4.256.445 da SSP/SC
Sócia Administradora


GUILHERME MOURA DOS SANTOS
Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos
CPF nº 084.363.189-94
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC


GUILHERME MOURA DOS SANTOS
Rep. Andre Luiz dos Santos
CPF nº 084.363.189-94
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC


MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
CPF - 892.472.489-49
C.I. - 3.128.076 da SSP/SC
Testemunha


LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF - 947.571.272-00
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO
Testemunha

Req: 81500000977555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/07/2016 às 12:10:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bf2370fef584662eb9e2eaf0201c83714898542773d61a5a17a1358135d
16290c619953730129049907919279f29bd9d72fe5d0b400435985f82a99bc55c7ef27

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

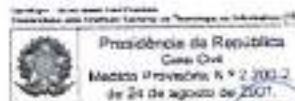
Esta certidão tem a sua validade até: 13/07/2017 às 11:09:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 553177

Código de Controle da Autenticação:

62732806161254450690-1 a 62732806161254450690-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'planta' with an arrow pointing to the stamp area.]

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PP 14/2017

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

PLANALTO ALEGRE SC, 01 DE ABRIL DE 2017.



MAIKE EISING

Rua Milan nº 54 – Bairro: Da Luz
Dois Vizinhos – PR Cep: 85660 000
maikeeising@hotmail.com
Cpf: 098.338.529-71
Whats (47) 99627 3596 Fone: (46) 98403 7582

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 IE 254.648.533
(49) 2020-0213



DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PP 14/2017


A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP , CNPJ 05.919.156/0001-94 , sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.



Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO ALEGRE SC, 01 DE ABRIL DE 2017.


MAIKE EISING

Rua Milan nº 54 – Bairro: Da Luz
Dois Vizinhos – PR Cep: 85660 000
maikeeising@hotmail.com
Cpf: 098.338.529-71
Whats (47) 99627 3596 Fone: (46) 98403 7582

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comercio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 IE 254.648.533
(49) 2020-0213



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AP DESTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0336493-1	05.919.156/0001-94	09/10/2003	10/10/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
Objeto Social DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE ISUMOS, AGROPECUÁRIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFITARIA; COMERCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO DE CARNES; COMERCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMERCIO DE BEBIDAS; COMERCIO DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA; HIGIENE PESSOAL; HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR; E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO DE TABACOS E FUMOS; COMERCIO DE MÓVEIS; COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO DE TECIDOS; COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	39.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.353.189-84	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20150479117	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de março de 2017

ROBERTA WEBER

SE Certsign - Autenticação Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino

Documento Assinado Digitalmente 07/03/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Proposta Comercial

Órgão: Pm. Henri Sucesso

Dados do Processo

Processo nº: 16/2017
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - item - Total Por Item
 Tipo: Licitação

Endereço

Endereço: RUA CANDIDO MERLO, 299
 Cidade/UF: BOM SUCESSO DO SUL - PR
 CNPJ: 80.874.100/0001-86

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2331 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
 CNPJ / CPF: 05.919.156/0001-94
 Endereço:
 Cidade: BOM SUCESSO DO SUL - PR
 CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote/Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 ABACAXE: FORMATO CÔNICO, COR DA LONGA E COM ESPINHO. UNIDADES MÉDIAS (DE 1,2 A 1,5 KG), GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO IMEDIATO. AUSÊNCIA DE FRUTOS COM PODRIDÃO E AMASSADOS. FRESCOS E EM ADEQUADO PADRÃO DE QUALIDADE.	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000
1	2 Arrozolado em pó, instantâneo, tradicional, à base de arroz, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 200g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, e no Ministério da Saúde. Marca: DORATI	12 Meses	60 Dias	UND	150,00	R\$ 1,5500	R\$ 232,5000
1	3 AÇÚCAR DE BAINHEIRA/AÇÚCAR AROMATIZADO COM SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM FECHADA, CONTENDO 100 G, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA. Marca: APTI	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 12,7200	R\$ 2.544,0000
1	4 AÇÚCAR CRISTAL, UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%, COMPOSIÇÃO: SACAROSE E SAIS MINERAIS. EMBALAGENS INTEGRAS DE POLIETILENO BRANCO OU TRANSPARENTE, EMB. 5 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: CEDRO						
1	5 AGNOLINE CONGELADO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.						
1	6 ALHO "IN NATURA" EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE MOFOS E UMIDADE, COM ODOOR CARACTERÍSTICO. PACOTE DE 200G						
1	7 AMENDOIM DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1 KG.			KG			
1	8 AMENDOIM			KG			

Pref. Mian, Bom Sucesso do Sul
 Dm. Licitações - PL 141

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
 RR, c/da R. Assessoria, s/nº
 89.882-000 - Colônia - Planalto Alegre
 CNPJ 05.919.156/0001-94 - 256.648.539
 (49) 2420-0213

Proposta Convencional

Lote/Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9 AMIDO DE MILHO - 500 GRAMAS. Marca: DABU	12 Meses	60 Dias	UND	110,00	RS 7,6000	RS 286,0000
1	10 ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO FINO, EMBALAGEM INTEGRAL, DE POLIETILENO TRANSPARENTES, EMB. 5 KG., Marca: MENUTINHO	12 Meses	60 Dias	UND	120,00	RS 12,2000	RS 1.464,0000
1	11 BANANA: TIPO CATURBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, ÍNTEGRAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESANDO ENTRE 100 E 150 GRAMAS A UNIDADE.			KG			
1	12 BATATA INGLESA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS A UNIDADE.			KG			
1	13 BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODORES CARACTERÍSTICO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.			UND			
1	14 BEBIDA LÁCTEA SABOR CÓCO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODORES CARACTERÍSTICO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.			UND			
1	15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA: A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SOBO DE LITET/ SAL/ FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DE 370 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: PRÓDASA	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	RS 3,4000	RS 1.020,0000
1	16 BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO/ SAL REFINADO/ FERMENTO/ LITEIO OU SOBO. EMBALAGEM DE 370 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: PRÓDASA	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	RS 3,6000	RS 1.080,0000
1	17 Carne bovina tipo moquele: carne bovina, corte moquele, pernila em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, usento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam ingeridas ou venenosa e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens plásticas constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidade e ou após de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de validade, do produto e manual procedência. Validade de no mínimo 3 meses da entrega.			KG			
1	18 CARNE BOVINA MOIDA: SEM OSSO, LIMPAS. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES, 1 KGEM CADA EMBALAGEM.			KG			
1	19 Carne de frango: cara e solteiros de frango congelado, sem espinhais, alto temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1kg e 2 kg (leito de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam ingeridas ou venenosa e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem plástica constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidade e ou após de microorganismos. Em pacotes, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e manual procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.			KG			
1	20 CARNE DE FRANGO: PEITO DE FRANGO DESOSSADO IN NATURA, CONGELADO. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORES E OLORES CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO, NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELÓ, PENAS ESPENHAGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUIMADURAS POR CONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM COM CONSTANTE DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO.			KG			
1	21 CEBOLA DE CABEÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL OU IMPORTADA, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 108 A 200 GRAMAS A UNIDADE.			KG			
1	22 CENOURA: NÃO LINDOSAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 70 A 140 GRAMAS A UNIDADE.			KG			
1	23 CEREAIS MATINAIS: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. ISENTO DE MIOPI, SUSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SEU COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO A FÓXICO, DE 1 KG, TRANSPARENTES INOCOLOR, CONTEUDO DECLARADO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: GOLD FLAKES	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	RS 3,9000	RS 1.780,0000
1	24 Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, contagem mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas. Marca: AMIGO	12 Meses	60 Dias	UND	80,00	RS 12,0000	RS 960,0000
1	25 CANNELA EM PÓ - FRASCO DE 35G			UND			
1	26 CANELA EM LAMA, EMBALAGEM DE 10KG. Marca: APTI	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	RS 1,2000	RS 60,0000
1	27 CHÁ MATE SABORES VARIADOS EM SACHÊ, (SAQUINHO) CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) SACHÊS, SABOR LARANJA, LIMÃO E NATURAL. Marca: CHILENO	12 Meses	60 Dias	UND	250,00	RS 3,0000	RS 750,0000
1	28 CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 80G. Marca: APTI	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	RS 2,0000	RS 200,0000
1	29 CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PACOTE DE 80G. Marca: APTI	12 Meses	60 Dias	UND	80,00	RS 2,0000	RS 160,0000


 F. 152-000 - Centro - Fone: 3351-5511
 (051) 3320-0243

Pref. Mun. Bom Sucesso do Piauí
 Div. Licitação - PL 142


 142

1	30 COCO BOMALADO - PACOTE DE 300G MARC. AP1	12 Mesa	60 Dias	UNAD	50/20	R\$ 2.0000	R\$ 130.0000
---	--	---------	---------	------	-------	------------	--------------

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - PL 143

[Handwritten signature]

AP OESTE DISTRIBUIDORA COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/nº
66.902-00 - Centro - Fátima Alegre
CNPJ 05.49.56600194 (E. 254.004.531)
(41) 3220-0213

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	31	COLOREAL: ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. CONTEÚDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM, ÓLEO DE SOJA E SAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500GR. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS O ATU DA ENTREGA. Marca: DABU	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 3,0000	R\$ 150,0000
1	32	CRAVO, EMBALAGEM DE 10 G Marca: APTI	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 1,4000	R\$ 70,0000
1	33	DOCE DE FRUTAS: ISENTO DE SÓDIO, SABOR: UVA. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, INTACTA E SEM TAMPADA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS O ATU DA ENTREGA. Marca: EMPRUTTI	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 3,1000	R\$ 310,0000
1	34	DOCE DE LEITE: CREMOSO, PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM AÇÚCAR ATE CONCENTRAÇÃO CONVENIENTE E PARCIAL, CARAMELIZAÇÃO. NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PERMITIDAS PELA ANVISA. TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. É TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS E PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, UMBORA INÓCUAS EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE DE ASPECTO PRÓPRIO, COR AMARELA DA OU AMARELO-PARDA-CENTA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "DOCE DE LEITE". EMBALAGEM DE 90 Marca: DOCTO	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 4,2000	R\$ 420,0000
1	35	EMULSIFICANTE - EMBALAGEM DE 200G						
1	36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro de data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo do embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Marca: PRUDELCTA	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
1	37	FARINHA DE MANIÓCA - PACOTE 1 KG Marca: MONSIE	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 4,3000	R\$ 190,0000
1	38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIDUADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG Marca: GARDINHA	12 Meses	60 Dias	UND	80,00	R\$ 8,2000	R\$ 664,0000
1	39	FEDÃO PRÉTO: TIPO I, SECO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES APÓS O ATU DA ENTREGA. Marca: BRUGUENTH	12 Meses	60 Dias	KG	400,00	R\$ 4,3000	R\$ 1.720,0000
1	40	FERNENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE, PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPINDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. - EMBALAGEM PRIMÁRIA, LATA DE MATERIAL PRÓPRIO PARA CONTER ALIMENTOS, DE 250 G. Marca: TRISANTI	12 Meses	60 Dias	UND	180,00	R\$ 4,8000	R\$ 864,0000
1	41	FUBÁ DE COR AMARELA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INGREDIENTES: FUBÁ AMARELO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES APÓS O ATU DA ENTREGA. Marca: TRIDALLA	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 1,5000	R\$ 215,0000
1	42	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL OU PADRONIZADO, COM TIOR MÍNIMO DE 3,0% (TRES POR CIENTO) DE GORDURA, CAIXA LONGA VIDA COM 1000ML, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDENDO AS NORMAS DA RDC Nº 12, DE 01/01/01 DA ANVISA/MS. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. Marca: LANGUIRU	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R\$ 2,0000	R\$ 5.800,0000
1	43	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL COM 9% MENOS LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A E D, CAIXA LONGA VIDA COM 1000ML, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. Marca: LANGUIRU	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 3,4500	R\$ 172,5000
1	44	MACÁ GULA: DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTABEM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO. Marca: BORTOLINI			KG			
1	45	MACARÃO TIPO PARA FUSO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS Marca: BORTOLINI	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 2,1000	R\$ 210,0000
1	46	MACARÃO TIPO CONCHINHA PARA SOPA; ENRIQUECIMENTO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. Marca: BOSSANE	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 2,1000	R\$ 210,0000
1	47	MACARÃO COM OVOS, CABELO DE ANJO Marca: BOSSANE	12 Meses	60 Dias	500	100,00	R\$ 3,4000	R\$ 340,0000
1	48	Manteiga fermentada, graminata quadrada, leipois, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fungos, pragas e doenças e estabem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.			KG			
1	49	MANJÁ TOMAY DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO GLOSSADO - MISTA VERDES E MAIORIAS COM PROPRIA CLASSIFICAÇÃO COMO FRUTA COM POLPA FIRME INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACIDIFICADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA. Marca: BOSSANE			KG			

Prof. Mun. 84m Sucesso p/ Su
Div. Licitações - FL
APORTE DA UNIVERSIDADE COM ATUA - EPP
KEL - COT - CORR - PC 10, 14/14
89.882.000 - Fevereiro - Planalto Alegre
CNPJ 06.810.150/0001-98 INSC 266.645.331
(41) 2020-02213

[Handwritten signature]

		12 Meses	60 Dias	UNID	60 Dias	R\$ 2.000	R\$ 132.0000
1	50 MARGARINA SEM SAL, NOTE COM 500G MARC: PRIME						
1	51 Melancia de primeira qualidade, deve ter coroa firme, laranja e resistente, de cor verde, rajada, arredada e doce, sem imperfeições e rachaduras.			KG			
1	52 MELÃO FRUTA EM NATURA, DE BOM APARENCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM INDÍCIOS DE AMASSADOS, MANCHAS ESCURAS QUE DANIFIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DA FRUTA.			KG			

[Handwritten signatures]

APÓCATE DISTRIBUIDORA E CALITUA - EPP
 St. do Comércio, s/n
 62.000-000 - Centro - Pindamonhangaba
 CNPJ 06.708.165/0001-04 I.E. 254.848.351
 (011) 2050-0213

[Handwritten signature]

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	53	Milho verde cozido com conserva de salsmora (leiga e soft). A embalagem do produto deve conter o registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deve constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Marca: FREDLECTA	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
1	54	MELHO PARA PIPOCA EMBALADOS EM PLÁSTICO TÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLORE. TERMOSELADA/SENTE DE MOFO OU BICOLORES. CORES ESTRANHAS/ESUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIADEVE SER DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500 G. Marca: DABU	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 2,8000	R\$ 140,0000
1	55	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM: GARRAFA PET 1,290 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: COAMID/CAMERA	12 Meses	60 Dias	UND	400,00	R\$ 4,0000	R\$ 1.600,0000
1	56	OVO DE GALINHA: CLASSE A, TAMANHO GRANDE. DE 50 A 55 GRAMAS A UNIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: COAMID/CAMERA	12 Meses	60 Dias	D			
1	57	OREGANO: EMBALAGEM DE 100 G Marca: APTI	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 4,8300	R\$ 144,9000
1	58	POLVILHO DOCE CONTENDO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: PRATA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000
1	59	PRESUNTO FATIADA, CARNE DE VACA, NÃO MOLHADA, AGOROURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO, CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE: PEÇA INTEIRA			KG			
1	60	PRESUNTO PEÇA INTEIRA			KG			
1	61	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, DE LEITE DE VACA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FATIAS DE 20 GRAMAS CADA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO			KG			
1	62	QUEIJO PEÇA INTEIRA			KG			
1	63	SAGU: EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE Marca: PRATA	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 500,0000
1	64	SAL REFINADO BIODADO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: GARÇA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 1,2000	R\$ 120,0000
1	65	SALSICHA - TIPO HOT DOG, REFRIGERADA, DIVIDIDAMENTE EMBALADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.			KG			
1	66	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, NATURAL, SEM ADOÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA OU CORANTES. COLORAÇÃO VERMELHO-BUI DE BOA INTENSIDADE. EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,5 LITROS. Marca: ALIANÇA	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 14,9000	R\$ 2.980,0000
1	67	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS. EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. BEMDEBENTAMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS/PEÇA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVE SER DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, SABORES DE MARACUJÁ, PÊSSEGO, LARANJA, ABACAXI E GOIABA. Marca: MAGUARY	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R\$ 8,9000	R\$ 4.450,0000
1	68	TOMATE TIPO ESPECIAL - LONGO OU REDONDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACÃO. LIVRE DE UNIDADE EXTERNA ANOMALIA. TAMANHO MÉDIO. PESANDO DE 100 A 200 GRAMAS A UNIDADE.			KG			
1	69	VINAGRE DE VINHO TINTO. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO HIDRATADO E CONSERVANTE INS 224 - ACIDUZ 40%. NÃO CONTEM GLUTEN. Marca: CHEMINN	12 Meses	60 Dias	UND	150,00	R\$ 3,4000	R\$ 510,0000
1	70	PAO FRANCÊS			KG			
1	71	PAO DE FORMA PATIADO: unidade de 500g, fresse, macio, ao no máximo no dia anterior a entrega. Não deve ser entalhado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Marca: BORDA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 5,6000	R\$ 168,0000
1	72	MINI PAO FRANCÊS	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 5,6000	R\$ 168,0000
1	73	Filme do PVC, orientado comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante. Marca: BORDA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 5,6000	R\$ 168,0000
1	74	TUICA DESMARTAVEL, TUICA DESMARTAVEL SAMPONADA ELÁSTICO SIMPLES CONFECCIONADO EM 30 ML. COB. BRANCO, GRAMATURA 20 PP DE VERA SIK ENREGUE E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Marca: TALGE	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 5,6000	R\$ 168,0000

Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the table, including a large signature at the bottom right.

Proposta Comercial







Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	75	Taxa descartável xanofada efêsson simples confeccionada em TNT, cor branco, granulada 20 pp, deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades Marca: TALGE	12 Meses	60 Dias	PAC	50,00	R\$ 5.000	R\$ 445.000
1	76	Saco plástico para alimentos capacidade de 3 kg x 80 cm Marca: MEGABILL	12 Meses	60 Dias	PAC	50,00	R\$ 4.900	R\$ 225.000
Valor Total da Proposta								R\$ 35.610,90

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 35.610,90

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carrimbo do CNPJ
<p>Nome: MAIKE EISING Cargo: REPRESENTANTE Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 098.318.529-71 Data da Impressão: 02/04/2017 Ass./Carrimbo:</p> 	<p>      </p>

MP OESTE ESTRUTURADORA E COOL. LTDA - EPP
R. do Comércio, 219
89.302-559 - Centro - Fátima Alegre
CNPJ 08.918.456/0001-64 I.E. 234.640.533
(49) 2020-0213



AP Oeste

Distribuidor

desde 1971

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 05.919.156/0001-94 IE: 254.648.533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMA SUCESSO DO SUL - PR

AO PREGOEIRO (a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2017 DATA: 03/04/2017

HORARIO: 08:30

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. MUN ROMA SUCESSO DO SUL
PROTOCOLADO em

Fones: (49) 3222-2222

Rua General Dirceu, nº 100 - Fone: (49) 3222-2222


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prof. Mun. Dom Successo do S...

Div. Licitações - FL 149

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.919.158/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2003
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AP OESTE DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-06 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. RUA DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.882-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR
TELEFONE (49) 3319-7600 / (49) 3319-7608		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2017 às 11:23:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Reg. Mun. Com Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 150

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.919.156/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2003	
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.29-5-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-5-01 - Tabacaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA DO COMERCIO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.882-000	BARRIO/STRITO CENTRO	MUNICIPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
ENDERÇO ELETRÔNICO JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR		TELEFONE (49) 3319-7600 / (49) 3319-7608	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2017 às 11:23:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/02/2017

Heon



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 151

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:01 do dia 14/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2017. ✓
Código de controle da certidão: 798E.9274.FD1A.39D2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.919.156/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/96, Art. 154
Número da certidão:	170140012780139
Data de emissão:	09/02/2017 09:18:41
Validade (Lei nº 3938/96, Art. 158, modificação pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/04/2017 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/02/2017 09:30:16

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 05.919.156/0001-94

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 02/03/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE
 PARA OS DEVIDOS FINS NECESSARIOS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3305	Rua - DO COMERCIO	SN		
3842 COMERCIO ATACADISTA E	Rua - DO COMERCIO	SN		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Planalto Alegre(S)

[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 62758763171147270915-1; Data: 07/03/2017 11:48:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2017 às 09:08:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b033fab3a45adc793b7f9df87b349aca75c96a042fb7038e9f317f11474d
5c901619953730129049907919279f29bd9d764e31b87f91e8d40b7f57fb7375a081d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

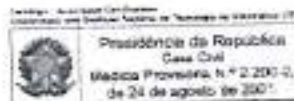
Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2018 às 02:56:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 665480

Código de Controle da Autenticação:

62730703171147270915-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'CONE' and other illegible marks.

IMPRIMIR

VOLTAR

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul

Div. Licitações - FL. 156

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05919156/0001-94
Razão Social: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R. DO COMERCIO SN / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89682-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2017 a 18/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017032000452002698965

Informação obtida em 29/03/2017, às 10:51:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.919.156/0001-94

Certidão n°: 124182418/2017

Expedição: 06/02/2017, às 16:08:58

Validade: 04/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
E P P
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
05.919.156/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4082802

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/02/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, portador do CNPJ:
05.919.156/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº:



5663539

CNPJ: 05.919.156/0001-94

IE: 254.648.533

RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC

FONE: 049 33283744

EMAIL: filiatriodosul@apoeste.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PP 14/2017

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 14/2017, expressamente que:

I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO ALEGRE SC, 01 DE ABRIL DE 2017.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comercio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 IE 254.648.533
(49) 3328-3744


MAIKE EISING

Rua Milan nº 54 - Bairro: Da Luz
Dois Vizinhos - PR Cep: 85660 000
maikeeising@hotmail.com
Cpf: 098.338.529-71
Whats (47) 99627 3596 Fone: (46) 98403 7582







APPOESTE



Distribuidora

0850812011

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - FPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94 IE: 258.648.533
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
AO PREGOEIRO (a) DATA: 03/04/2017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 14 /2017
HORARIO: 08:30
ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREF. MUN. BOM SUCESSO DO SUL
PROTOCOLADO

FONES: (49) 3428374



Protocolo nº 2317 / 54 / 284319
de 03/09/2017

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PROTOCOLO: 2317 / 54 / 284319
Data: 03/09/2017
Hora: 08:12:50
Assunto: LICITAÇÕES
Subassunto: Abertura de Propostas
Regente: LUCAS LUIS FERREIRA - MR

Interessado:

Endereço:

Assunto:



Responsável

Em face de { *Deferimento* / *Indeferimento* } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em _____ de _____ de _____

ANEXO III

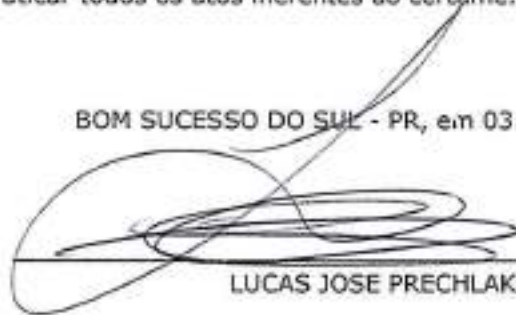
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) LUCAS JOSE PRECHLAK, portador(a) da carteira de identidade nº 88674782, expedida por SSP-PR, como representante da empresa

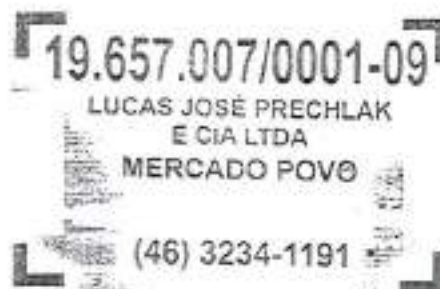
LUCAS JOSE PRECHLAK - ME, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 14/2017, podendo formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

BOM SUCESSO DO SUL - PR, em 03 de Abril de 2017.



LUCAS JOSE PRECHLAK - ME

LUCAS JOSE PRECHLAK
RG:88674782 SSP/PR
GERENTE



ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A/C

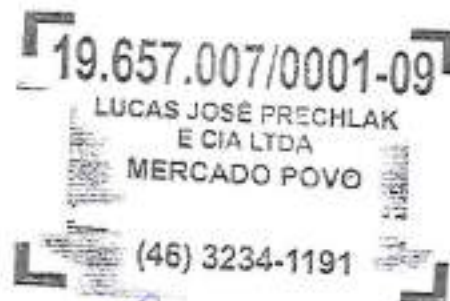
Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul/PR

Ref.: Pregão Presencial nº 14/2017

Pela presente, LUCAS JOSE PRECHLAK - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.007/0001-09, com sede na cidade de Bom Sucesso Do Sul, Estado do Paraná, na Rua Candido Merlo, nº 301, CEP 85.515-000, por seu(a) representante legal abaixo-assinado(a), Sr(o). LUCAS JOSE PRECHLAK, RG nº 88674782 SSP-PR, CPF nº 077.543.179-66, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



LUCAS JOSE PRECHLAK
carimbo com CNPJ da empresa





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS JOSE PRECHLAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ITAMAR PRECHLAK		(mãe) ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK		
NASCIDO EM (data do nascimento) 04/01/1992	IDENTIDADE (número) 88674782	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 077.543.179-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CANDIDO MERLO			NÚMERO 301	
COMPLEMENTO		BARRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85515000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL			UF PR	
clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL LUCAS JOSE PRECHLAK				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANDIDO MERLO			NÚMERO 301	
COMPLEMENTO SALA: 03;		BARRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85515000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cpceescritorio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4711302	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4784900 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO; 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES;			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gonano) LUCAS JOSE PRECHLAK				
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PÚBLICO RG 5.925.066-3 PR Relator		AUTENTICAÇÃO 19.857.007/0001-00 LUCAS JOSÉ PRECHLAK E CIA LTDA MERCADO POVO		

CONFERE COM A ORIGINAL
31 123 1/A

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Marcelo Nambe
Controlador Interno
CRA-PR 25615





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS JOSE PRECHLAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ITAMAR PRECHLAK	(mãe) ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/01/1992	IDENTIDADE (número) 88674782	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 077.543.179-86
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CANDIDO MERLO			NÚMERO 301	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85515000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL			UF PR	
<p>clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:</p>				
ATO 090	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL LUCAS JOSE PRECHLAK				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CANDIDO MERLO			NÚMERO 301	
COMPLEMENTO SALA: 03;		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85515000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cpceescritorio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4711302	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4711302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE FICHAS DE SUPERMERCADOS;			
4761003	4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;			
4722901	4722901 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUE;			
4763601	4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;			
4723700	4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL;			
4721102	4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;			
4781400	4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS;			
4721102	4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;			
4781400	4753900 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS;			
4782201	4530705 COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS;			
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) LUCAS JOSE PRECHLAK				
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE BENS ARQUIVE SE	AUTENTICAÇÃO LUCAS JOSE PRECHLAK E CIA LTDA MERCADO POVO			
Cedineia Kowale Correa RG 5.925.066-3-PR Relatora 27 JAN 2014	(46) 3234-119			
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2014 SOB NÚMERO: 41107561305 Protocolo: 14/060514-2, DE 24/01/2014</p> <p>SEBASTIÃO MÓTTA SECRETARIO-GERAL</p>				



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, LUCAS JOSE PRECHLAK estabelecido na (o) RUA CANDIDO MERLO, 301, SALA: 03;, bairro CENTRO, BOM SUCESSO DO SUL, PR CEP: 85.515-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BOM SUCESSO DO SUL - PR, 23 DE JANEIRO DE 2014.


LUCAS JOSE PRECHLAK :



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



19.657.007/0001-09

LUCAS JOSE PRECHLAK
E CIA LTDA
MERCADO POVO

(46) 3234-1191

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400007731

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa LUCAS JOSE PRECHLAK - ME, com sede em BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, na Rua Candido Merlo, nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF: 19.657.007/0001-09 através de seu representante legal, Sr. LUCAS JOSE PRECHLAK, inscrito no CPF/MF nº 077.543.179-66, RG nº 88674782/SSP-PR, e de seu contador, Sr. Roberto Rivilino Preschlak, CRC nº 040294/O-8, inscrito no CPF/MF nº 759.829.519-00, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- (*) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

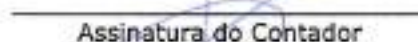
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente:

BOM SUCESSO DO SUL - PR, 03 de Abril de 2017.



LUCAS JOSE PRECHLAK
carimbo com CNPJ da empresa



Assinatura do Contador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LUCAZ JOSE PRECHIAK**

DOC IDENTIDADE / ORIG. DADOS / AT: **0067478-2** **BRSP** **PR**

UF: **077.543.179-66** DATA NASCIMENTO: **04/01/1992**

Profissão: **ITAMAR PRECHIAK**
KELEINE ROSA FRIZON PRECHIAK

SEXO: **M** ALTURA: **1,65**

CPF: **04935678454** Vigencia: **05/03/2020** P. Habilitação: **06/05/2010**

PROFISSÃO PLASTIFICADA: **1063273339**

LOCAL: **BOM SUCESSO DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **06/03/2015**

Assinatura: *Lucaz José Prechik*

Assinatura: *[Assinatura]* 58203394328 10918081941

DETRAN - PR/PR/PR/PR/PR

CONFERE COM A ORIGINAL
03/04/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
VISTO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Órgão: Pm. BomSucesso

Dados do Processo

Endereço

Endereço: RUA CANDIDO MERLO, 290
 Cidade/UF: BOM SUCESSO DO SUL - PR
 CNPJ: 80.874.100/0001-86

Tipo: Licitação

Processo nº: 16/2017

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Total Por Item

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2293 - LUCAS JOSE PRECHILAK ME
 CNPJ / CPF: 19.657.007/0001-09
 Endereço:
 Cidade: BOM SUCESSO DO SUL - PR
 CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ABACAXI: FORMATO CÔNICO, COROA LONGA E COM ESPINHOS, UNIDADES MÉDIAS (DE 12 A 15 KG), GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO IMEDIATO, AUSÊNCIA DE FRUTOS COM PODRIDÃO E AMASSADOS, FRESCOS E EM ADEQUADO PADRÃO DE QUALIDADE. Marca: CANTU	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 6,400	R\$ 1.280,0000
1	2	Achocolado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, malto de cevada, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Marca: APTI	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 5,6900	R\$ 1.138,0000
1	3	ACÚCAR DE BAUNILHA-ACÚCAR AROMATIZADO COM SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM FECHADA, CONTENDO 100 G, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA. Marca: INCAS	12 Meses	60 Dias	UND	150,00	R\$ 17,500	R\$ 2.625,0000
1	4	ACÚCAR CRISTAL: UNIDADE MÁXIMA DE 80%. COMPOSIÇÃO: SACAROSE E SAIS MINERAIS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE POLIÉTILENO BRANCO OU TRANSPARENTE. EMB. 5 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: GLOBO	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 12,0000	R\$ 2.400,0000
1	5	AGRODENECORIGILADO DE FRANGO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. Marca: ARTE PÃO	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 22,7500	R\$ 1.137,5000
1	6	ALHO: "IN NATURA" EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE MOFOS E UMIDADE, COM ODORES CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 200 G Marca: CANTU	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 9,0000	R\$ 900,0000
1	7	AMENDOIM DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1 KG. Marca: BEDA FLOR	12 Meses	60 Dias	KG	50,00	R\$ 3,0000	R\$ 150,0000
1	8	AMENDOIM Marca: GUMARÃES	12 Meses	60 Dias	KG	50,00	R\$ 14,5000	R\$ 727,5000

19.657.007/0001-09

LUCAS JOSE PRECHILAK
E CIA LTDA

MERCADO POVO

(46) 3234-1191





Prof. Mm. Bom Sucesso do Sul

169

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	AMIDO DE MILHO: 500 GRAMAS. Marca: APPI	12 Meses	60 Dias	UND	110,00	R\$ 3.200,00	R\$ 352.000,00
1	10	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO FINO, EMBALAGEM INTEGRAL, DE POLIETILENO TRANSPARENTES. EMB. 5 KG. Marca: MULTIPAR	12 Meses	60 Dias	UND	120,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.560.000,00
1	11	BIANANA: TIPO CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LÍMPAS, INTEGRAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESANDO ENTRE 100 E 150 GRAMAS A UNIDADE. Marca: COBALCHINI	12 Meses	60 Dias	KG	3.500,00	R\$ 2.730,00	R\$ 8.704.000,00
1	12	BATATA INGLESA: LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS A UNIDADE. Marca: CANTU	12 Meses	60 Dias	KG	500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 945.000,00
1	13	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODORE CARACTERÍSTICO, COM CHEIRO DE FRUTAS DE INSEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA. Marca: SANTA CLARA	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 4.250,00	R\$ 850.000,00
1	14	BEBIDA LÁCTEA SABOR CÓCO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODORE CARACTERÍSTICO, COM CERTIFICADO DE INSEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA. Marca: SANTA CLARA	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 4.250,00	R\$ 850.000,00
1	15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO ACÚCAR/GORDURA VEGETAL HIEROGEMADA/AMIDO DE MILHO/ACÚCAR INVERTIDO/SORO DE LEITE/SAL/PURMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DE 370 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: PARATI	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.260.000,00
1	16	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO /GORDURA VEGETAL HIEROGEMADA / ACÚCAR / AMIDO DE MILHO/ SAL/REFINADO/PERMÊNTO/LEITE OU SORO. EMBALAGEM DE 370 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. Marca: PARATI	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.260.000,00
1	17	Carne bovina tipo mestriz: carne bovina, corte mestriz, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, pronto de aditivos ou substâncias estranhas que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, lacrada de selado e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de validade, do produto e marca/precedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Marca: NOVI CARNES	12 Meses	60 Dias	KG	600,00	R\$ 10.450,00	R\$ 6.270.000,00
1	18	CARNE BOVINA MÓDIA: SEM OSSO, LÍMPA, DEVE TER CERTIFICADO DE INSEÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, 1 KGEM CADA EMBALAGEM. Marca: NOVI CARNES	12 Meses	60 Dias	KG	400,00	R\$ 5.100,00	R\$ 2.040.000,00
1	19	Carne de frango: corte e subcorte de frango congelado, sem subglúten, não temperado, de boa qualidade em pacotes com 1 kg a 2 kg, pronto de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, lacrada de selado e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/precedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Marca: SEARA	12 Meses	60 Dias	KG	300,00	R\$ 8.950,00	R\$ 2.685.000,00
1	20	CARNE DE FRANGO: PEITO DE FRANGO DEOSSADO IN NATURA, CONGELADO, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO, NÃO DEVE APRESENTAR FORMADÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS EFELIÇENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM BROTULAGEM CONSTANDO DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. Marca: SEARA	12 Meses	60 Dias	KG	200,00	R\$ 1.950,00	R\$ 390.000,00
1	21	CEROLA DE CABEÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE NACIONAL OU IMPORTADA. LÍMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, FRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 160 A 200 GRAMAS A UNIDADE. Marca: CANTU	12 Meses	60 Dias	KG	50,00	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
1	22	CENOURA: NÃO LENHOSAS, LÍMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 70 A 140 GRAMAS A UNIDADE. Marca: CANTU	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 17.900,00	R\$ 3.596.000,00
1	23	CEREAL MATINAL: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOXIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE 1 KG, TRANSPARENTE E INCOLOR, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: ARMAZEM CEREALS	12 Meses	60 Dias	UND	80,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.040.000,00
1	24	Café solúvel em pó em grânulos. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima de 12 meses. Marca: NESCAFÉ	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
1	25	CANELA EM FOLHAS - FRASCO DE 35G Marca: INCAS	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
1	26	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM DE 10 G Marca: INCAS	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00

19.657.007/0001-00
LUCAS JOSE PRECHTNER
E CIALIDA
MERCADO POVO

Handwritten signature and notes.

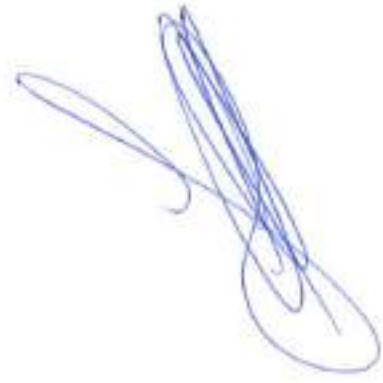
Handwritten signature.

(46) 3254-1191

1	27	CHÁ MATE SABORES VARIADOS EM SACHÊ, (SAQUINHOS) CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) SACHÊS, SABOR LARANJA, LIMÃO E NATURAL Marca: MATE LILÃO	12 Meses	60 Dias	UND	250,00	R\$ 3,5500	R\$ 962,5000
1	28	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 80G Marca: INCAS	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000
1	29	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PACOTE DE 80G Marca: INCAS	12 Meses	60 Dias	UND	80,00	R\$ 2,0000	R\$ 160,0000
1	30	COCO RALADO - PACOTE DE 100G Marca: ITALY	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 3,6000	R\$ 180,0000

19.657.007/0001-05
LUCAS JOSÉ PRECHIAK
E CIA LTDA
MERCADO POVO

(46) 3234-1191



Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 151





49	MARGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO GLOSSO - MISTA VERDES E MADUROS COM PROPRIACLA SSIFICADA COMO FRUITA COM POLPA FIRME E INTACTA. SENTA DE ENFERMIDADES. BOA QUALIDADE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓ Marca: CANTU	12 Meses	60 Dias	KG	500,00	R\$ 4,8000	R\$ 2.400,0000
50	MARGARINA SEM SAL, POTE COM 500G Marca: PRIMM	12 Meses	60 Dias	UND	60,00	R\$ 2,2500	R\$ 135,0000
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lútrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Marca: CANTU	12 Meses	60 Dias	KG	2.500,00	R\$ 1,8000	R\$ 4.725,0000
52	MELÃO, FRUTA INMATURA, DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM INDÍCIOS DE AMASSADOS, MANCHAS ESCURAS QUE DANIFIQUE A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DA FRUITA. Marca: CANTU	12 Meses	60 Dias	KG	1.000,00	R\$ 5,0500	R\$ 5.050,0000

[Handwritten scribble]

19.657.007/0001-05
 LUCAS JOSÉ PRECHILAK
 E CIA LTDA
 MERCADO POVO
 (46) 3234-1191

[Large handwritten mark]

em. Alim. Bem Sucesso do Sul
 DR. SANCIONEZ - FL 173
[Handwritten signatures]

1	73	Filato de PVC, costado comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante. Marca: BORDA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 7,6500	R\$ 229,3000
1	74	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ELÁSTICO SE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: DPX DESCARPACK	Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 65,0000	R\$ 3.250,0000

19.657.00710001-09
 LUCAS JOSÉ PRECHLAK
 E CIA LTDA
 MERCADO POVO
 (46) 3234-1191

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	75	Troca de sacaria e embalagem em FNT, cor branco, granulada 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	12 Meses	60 Dias	PAC	50,00	R\$ 7,3000	R\$ 394,5000
1	76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg e/80 uni Marca: NERIAN			PAC			
Valor Total da Proposta								R\$ 118,863,20

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 118,863,20

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
 Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

<p>Nome: LUCAS JOSÉ PRECHLAK Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 19.657.007/0001-09 Data da Imprensa: 31/03/2017 Ass./Carimbo:</p>	<p style="text-align: center;">Carimbo do CNPJ</p> <p style="text-align: center;">19.657.007/0001-09 LUCAS JOSÉ PRECHLAK E CIA LTDA MERCADO POVO (46) 3234-1191</p>
--	--

Representante Legal

(Handwritten signature in blue ink)

Pres. Mun. Dom Sucesso do Sul
 Assessorias - FL 176
(Handwritten signatures and initials in blue ink)

19.657.007/0001-09
LUCAS JOSE PRECHLAK
E CIA LTA
MERCADO POVO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
Razão Social: LUCAS JOSE PRECHLAK ME
CNPJ: 19.657.007/0001-09
Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Pregão Presencial n.º 14/2017
Registro de Preços n.º 07/2017

PREF. MUN. BOM SUCESSO DO SUL
PROTDCCO.ADD

19.657.007/0001-09
LUCAS JOSE PRECHLAK
E CIA LTA
MERCADO POVO
(46) 3234-1191



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS JOSE PRECHLAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ITAMAR PRECHLAK		(mãe) ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/01/1992	IDENTIDADE (número) 88674782	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 077.543.179-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CANDIDO MERLO			NÚMERO 301	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85515000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL			UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS JOSE PRECHLAK				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CANDIDO MERLO			NÚMERO 301	
COMPLEMENTO SALA: 03;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85515000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cpceescritorio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711302 Atividades secundárias 4753900 4530705 4784900 4769099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4784900 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO; 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES;			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO ESTADO NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUCAS JOSE PRECHLAK				
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLICADO RG 5.925.066-3-PR Relatora	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2014 SOB NÚMERO: 41107561305 Protocolo: 14/060514-2, DE 24/01/2014 LUCAS JOSE PRECHLAK SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

CONFERE COM A ORIGINAL
31103117

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
VISTO
105

Marcelo Damasceno
Controlador de Impostos



Handwritten notes:
Lucas
PR
A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS JOSE PRECHLAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ITAMAR PRECHLAK		(mãe) ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/01/1992	IDENTIDADE (número) 88674782	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 077.543.179-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CANDIDO MERLO			NÚMERO 301
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85515000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL			UF PR
clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS JOSE PRECHLAK			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CANDIDO MERLO			
COMPLEMENTO SALA: 03;	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85515000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cpc@escritoriojcmpr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	Município de Bom Sucesso do Sul	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4711302	4711302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;		
4761003	4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4722901	4722901 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE;		
4763601	4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4723700	4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL;		
4721102	4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;		
4781400	4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS;		
4782201	4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;		
(CONTINUA)	4753900 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;		
	4530705 COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUCAS JOSE PRECHLAK		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Cledineia Kowale Corrás RG 5.925.066-3-PR Secretaria 27 JAN 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2014 SOB NÚMERO: 41107561305 Protocolo: 14/060514-2, DE 24/01/2014		
	LUCAS JOSE PRECHLAK	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Margelo Darrich
 Controle Interno
 CRA-PR 2014



Handwritten signature: S. Aeron

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul

Dit. Licenças - FL. 180

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.657.007/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL LUCAS JOSE PRECHLAK - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DO POVO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CANDIDO MERLO	NÚMERO 301	COMPLEMENTO
CEP 85.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO cpceescritorio@hotmail.com	TELEFONE (46) 3526-1416 / (46) 3526-1033	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2017 às 14:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS JOSE PRECHLAK - ME
CNPJ: 19.657.007/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:02:46 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: 99A7.A0A0.A05A.D8D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

haver 24

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016094249-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.657.007/0001-09
Nome: **LUCAS JOSE PRECHLAK ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 183

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 51/2017

Cadastro : 5050 Alvará : 376
Razão Social : LUCAS JOSE PRECHLAK-ME
Endereço : Rua Candido Merlo N° 301
Proprietário(s) :
N° CPF/CNPJ : 19.657.007/0001-09

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o número 32017 que o contribuinte acima mencionado residente a Rua Candido Merlo número 301 na cidade de BOM SUCESSO DO SUL nada deve a Fazenda Municipal referente a empresa acima mencionada. Conforme cadastro econômico número 5050

A presente certidão requerida pelo(a) Sr(a) O MESMO servira para fins Diversos

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02 (duas) vias, de igual teor digitadas, que vão assinadas pelo Chefe de Tributação e Fiscalização.

A presente Certidão tem validade até 90 (noventa) dias após a data de emissão.

OBS: DÉBITOS A VENCER:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul em 28/03/2017.


Magali de Lurdes de Vargas Bramatti
Matrícula 503-7/1
Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação






IMPRIMIR

VOLTAR

Pref. Mun. Bom Sucesso u-

Div. Licitação - FL 184

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19657007/0001-09
Razão Social: LUCAS JOSE PRECHLAK
Nome Fantasia: MERCADO DO POVO
Endereço: RUA CANDIDO MERLO 301 / CENTRO / BOM SUCESSO DO SUL / PR / 85515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2017 a 22/04/2017

Certificação Número: 2017032403532990675120

Informação obtida em 27/03/2017, às 10:03:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten initials.

Handwritten initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS JOSE PRECHLAK - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.657.007/0001-09
Certidão nº: 126505196/2017
Expedição: 27/03/2017, às 10:06:51
Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS JOSE PRECHLAK - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.657.007/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Atas de Leilões - FL 186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCAS JOSE PRECHLAK - ME

CNPJ 19.657.007/0001-09, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 28 de Março de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Distribuições - FL 184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LUCAS JOSE PRECHLAK - ME

CNPJ 19.657.007/0001-09, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 28 de Março de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Marcelo Dambray
Controle Int. III
CRA-PR 266.

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE**

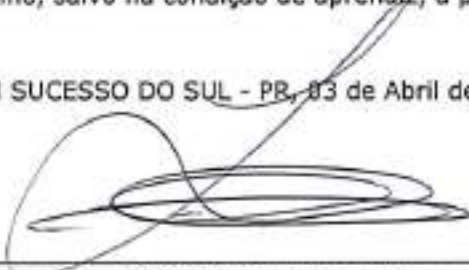
A/C Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 14/2017

Pelo presente instrumento, LUCAS JOSE PRECHLAK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.007/0001-09, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 301, centro, CEP: 85.515-000 na Jade de Bom Sucesso Do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 07/2017, expressamente que:

- I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.
- II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

BOM SUCESSO DO SUL - PR, 03 de Abril de 2017.


LUCAS JOSE PRECHLAK
carimbo com CNPJ da empresa

PRF. MUN. BOM SUCESSO DO SUL
PROTOCOLADO 2

Município de Bom Sucesso Do Sul - PR

Razão Social: LUCAS JOSE PRECHLAK ME

CNPJ: 19.657.007/0001-09

Envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 14/2017

Registro de Preços n.º 07/2017

19.657.007/0001-09
LUCAS JOSE PRECHLAK
E. DA L. T. DA SILVA
MERCADO P. DA

19.657.007/0001-09
LUCAS JOSE PRECHLAK
E. DA L. T. DA SILVA
MERCADO P. DA
(46) 3234-1191



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

REGISTRO DE PREÇOS 07/2017

Aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 08h31min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 14/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão o Pregoeiro pediu aos proponentes presentes para que se apresentem e através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cujo também foi feito à comprovação de ME, EPP ou MEI (licitação exclusiva para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual), também para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes:

Razão Social/CNPJ	ME/EPP/MEI	Representante Legal
LUCAS JOSÉ PRECHLAK & CIA LTDA. CNPJ Nº 19.657.007/0001-09	ME	LUCAS JOSÉ PRECHLAK
KREDENS E SANTOS LTDA - ME CNPJ 17.496.863/0001-02	ME	VALMIR KREDENS
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ 05.919.156/0001-94	EPP	MAIKE EISING

Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) das proponentes, tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h00min junto ao setor de protocolos. Assim foram devidamente credenciadas todas as proponentes. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas das mesmas, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes. As Propostas foram analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as especificações do Edital, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por **menor preço por item**. A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico de negociação em anexo a esta Ata). Encerrada a fase de lances e negociação (conforme relatório em anexo a Ata). Assim foram declaradas as Licitantes com menores lances como vencedoras em seus itens, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Como ninguém manifestou intenção de




Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul


ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbessul@bessul.pr.gov.br

reunião Pregoeira **ADJUDICOU O OBJETO**, as Licitantes vencedoras em seus itens, conforme acima mencionado. Em seguida foi aberto o envelope da documentação de habilitação apresentada pelas vencedoras, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio e representantes das Licitantes rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, constatou-se que as proponentes, estavam em conformidade com as exigências fixadas no edital, razão pelo qual a Pregoeira declara as duas proponentes **HABILITADAS**. Neste momento a Pregoeira abre prazo para intenção de interposição de recurso face a fase de Habilitação, onde todos concordam com a decisão da pregoeira e desistem da intenção de interposição de recurso. Assim, dando continuidade ao certame a Pregoeira e encaminha o presente processo para a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às **09h58min**, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.




Bruna Manfroi
Pregoeira




Emerson Pillonetto
Apoio



Luciano Comunello
Apoio




Andreia Zanella
Apoio




Ademir Renato Bronca
Apoio

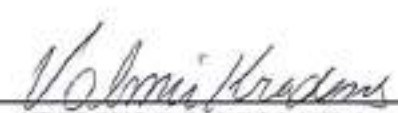
PROONENTES PRESENTES:



LUCAS JOSÉ PRECHLAK - ME
CNPJ - 19.657.007/0001-09
Lucas José Prechlak



**AP OESTE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ 05.919.156/0001-94
Maíke Eising



KREDENS E SANTOS LTDA - ME
CNPJ 17.496.863/0001-02
Valmir Kredens

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 193

Pregão Numero: 14 Processo Numero: 16 / 2017

Condição de Pagamento.: 30 dias, conf.decreto 1.054/94, credito em conta bancaria.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2331	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	05.919.156/0001-54
2440	GUERRO E PAGRUSAT LTDA	09.461.639/0001-49
2503	Kredens e santos Ltda-me	17.495.863/0001-02
2293	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	19.657.007/0001-09

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Unid. Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
500,00	6,3900	6,3900
UNO	Quantidade	Quantidade
ASACAXI: FORMATO CONICO, CORDA	500,00	500,00
	Valor Total	Valor Total
	3.195,00	3.195,00
	Marca	Marca
	CANTU	CANTU
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0002	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
200,00	3,0000	5,6900
UNO	Quantidade	Quantidade
Achocolatado em po, instantane	200,00	200,00
	Valor Total	Valor Total
	600,00	1.138,00
	Marca	Marca
	DORATI	APTI
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0003	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
150,00	1,1800	1,2000
UNO	Quantidade	Quantidade
ACUCAR DE BAUNILHA:ACUCAR AROM	150,00	150,00
	Valor Total	Valor Total
	177,00	180,00
	Marca	Marca
	APTI	INCAS
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0004	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
200,00	11,9000	11,9800
UNO	Quantidade	Quantidade
ACUCAR CRISTAL: UNIDADE MAXIMA	200,00	200,00
	Valor Total	Valor Total
	2.380,00	2.396,00
	Marca	Marca
	GLOBO	CEDEO
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0005	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
50,00	22,2500	22,2500
UNO	Quantidade	Quantidade
AGNOLINE CONGELADO DE FRANGO.	50,00	50,00
	Valor Total	Valor Total
	1.112,50	1.112,50
	Marca	Marca
	ARTE PAD	ARTE PAD
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0006	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
100,00	8,8000	8,8000
UNO	Quantidade	Quantidade
ALHO: *IN NATURA* EM PERFEITAS	100,00	100,00
	Valor Total	Valor Total
	880,00	880,00
	Marca	Marca
	CANTU	CANTU
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0007	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
50,00	6,7000	6,7000
Kg	Quantidade	Quantidade
AMENDOIM DESCASCADO, DE PRIMEI	50,00	50,00
	Valor Total	Valor Total
	335,00	335,00
	Marca	Marca
	BEIJA FLOR	BEIJA FLOR
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0008	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
50,00	14,3000	14,3000
Kg	Quantidade	Quantidade
AMENDOIM	50,00	50,00
	Valor Total	Valor Total
	715,00	715,00
	Marca	Marca
	GUIMARÃES	GUIMARÃES
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0009	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
110,00	2,6000	3,2000
UNO	Quantidade	Quantidade
AMIDO DE MILHO. 500 GRAMAS.	110,00	110,00
	Valor Total	Valor Total
	286,00	352,00
	Marca	Marca
	BAJU	APTI
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0010	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
120,00	12,2000	13,0000
UNO	Quantidade	Quantidade
ARROZ PARBOLIZADO: TIPO 1, LON	120,00	120,00
	Valor Total	Valor Total
	1.464,00	1.560,00
	Marca	Marca
	MINUTINHO	NUTRIPAR
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0011	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
3.200,00	2,7000	2,7000
Kg	Quantidade	Quantidade
BANANA: TIPO CATURRA, DE PRIMEI	3.200,00	3.200,00
	Valor Total	Valor Total
	8.640,00	8.640,00
	Marca	Marca
	COBALCHINI	COBALCHINI
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES
0001/0012	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
500,00	1,8900	1,8900
Kg	Quantidade	Quantidade
BATATA INGLESA: LAVADA, DE PRI	500,00	500,00
	Valor Total	Valor Total
	945,00	945,00
	Marca	Marca
	CANTU	CANTU
	Prazo	Prazo
	12 MESES	12 MESES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Prof. Mun. Bom Sucesso, 04/10/2017

Div. Licitações - Fl. 194

Pregão Numero: 14 Processo Numero: 16 / 2017

0001/0013	Quantidade 200,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 4,2000	
UND		Quantidade 200,00		
BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO: C		Valor Total 840,00		
		SANTA CLARA	12 MESES	
0001/0014	Quantidade 200,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 4,2000	
UND		Quantidade 200,00		
BEBIDA LACTEA SABOR COCO: CONS		Valor Total 840,00		
		SANTA CLARA	12 MESES	
0001/0015	Quantidade 300,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	Valor Unitario 3,2000	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
UND		Quantidade 300,00		Valor Unitario 3,2000
BISCOITO DOCE TIPO MARIAS A BA		Valor Total 960,00		Quantidade 300,00
		PRODASA	12 MESES	Valor Total 960,00
				PARATI
				12 MESES
0001/0016	Quantidade 300,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	Valor Unitario 3,3000	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
UND		Quantidade 300,00		Valor Unitario 3,3000
BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM C		Valor Total 990,00		Quantidade 300,00
		PRODASA	12 MESES	Valor Total 990,00
				PARATI
				12 MESES
0001/0017	Quantidade 200,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 10,8500	
Kg		Quantidade 200,00		
Carne bovina tipo musculo: car		Valor Total 2.170,00		
		NOVI CARNES	12 MESES	
0001/0018	Quantidade 600,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 10,4500	
Kg		Quantidade 600,00		
CARNE BOVINA MOIDA: SEM OSSO,		Valor Total 6.270,00		
		NOVI CARNES	12 MESES	
0001/0019	Quantidade 400,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 5,1000	
Kg		Quantidade 400,00		
Carne de frango: coxa e sobrec		Valor Total 2.040,00		
		SEARA	12 MESES	
0001/0020	Quantidade 300,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 8,9500	
Kg		Quantidade 300,00		
CARNE DE FRANGO: PEITO DE FRAN		Valor Total 2.685,00		
		SEARA	12 MESES	
0001/0021	Quantidade 200,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 1,9000	
Kg		Quantidade 200,00		
CEBOLA DE CABECA: DE PRIMEIRA		Valor Total 380,00		
		CANTU	12 MESES	
0001/0022	Quantidade 50,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 2,8000	
Kg		Quantidade 50,00		
CEMPURA: NAO LENHOSAS, LIMPAS,		Valor Total 140,00		
		CANTU	12 MESES	
0001/0023	Quantidade 200,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	Valor Unitario 8,9000	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
UND		Quantidade 200,00		Valor Unitario 17,9800
CEREAL NATURAL: FLOCOS DE MILH		Valor Total 1.780,00		Quantidade 200,00
		COLD FLAKES	12 MESES	Valor Total 3.596,00
				ARMAZEM CEREJAS
				12 MESES
0001/0024	Quantidade 80,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	Valor Unitario 13,0000	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
UND		Quantidade 80,00		Valor Unitario 13,0000
Cafe soluvel em po ou granulad		Valor Total 960,00		Quantidade 80,00
		AMIGO	12 MESES	Valor Total 1.040,00
				NESCAFE
				12 MESES
0001/0025	Quantidade 30,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 1,6000	
UND		Quantidade 30,00		
CANELA EM PO - FRASCO DE 35G		Valor Total 48,00		
		INCAS	12 MESES	
0001/0026	Quantidade 50,00	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	Valor Unitario 1,1000	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
UND		Quantidade 50,00		Valor Unitario 1,2000
CANELA EM RAMA. EMBALAGEM DE 1		Valor Total 55,00		Quantidade 50,00
		INCAS	12 MESES	Valor Total 60,00
				APTI
				12 MESES
0001/0027	Quantidade 250,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	Valor Unitario 3,0000	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
UND		Quantidade 250,00		Valor Unitario 3,8500
CHA MATE SABORES VARIADOS EM S		Valor Total 750,00		Quantidade 250,00
		CHILENO	12 MESES	Valor Total 962,50
				MATE LEAO
				12 MESES

[Handwritten signatures and initials]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul

Div. Licitações - FL 195

Pregão Numero: 14 Processo Numero: 16 / 2017

0001/0028	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
100,00	1,8500	1,9900
UND	Quantidade	Quantidade
	100,00	100,00
CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE	Valor Total	Valor Total
	185,00	199,00
	INCAS	APTI
	12 MESES	12 MESES
0001/0029	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
80,00	1,8500	1,9000
UND	Quantidade	Quantidade
	80,00	80,00
CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO,	Valor Total	Valor Total
	148,00	152,00
	INCAS	APTI
	12 MESES	12 MESES
0001/0030	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
50,00	2,6000	3,6000
UND	Quantidade	Quantidade
	50,00	50,00
COCCO MALADO - PACOTE DE 100G	Valor Total	Valor Total
	130,00	180,00
	APTI	ITALY
	12 MESES	12 MESES
0001/0031	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
50,00	2,6900	2,7000
UND	Quantidade	Quantidade
	50,00	50,00
COLORAU: ASPECTO DE PO FINO, C	Valor Total	Valor Total
	134,50	135,00
	INCAS	DAJU
	12 MESES	12 MESES
0001/0032	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
50,00	1,2500	1,4000
UND	Quantidade	Quantidade
	50,00	50,00
CRU - EMBALAGEM DE 10 G	Valor Total	Valor Total
	62,50	70,00
	INCAS	APTI
	12 MESES	12 MESES
0001/0033	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
100,00	3,1000	3,9800
UND	Quantidade	Quantidade
	100,00	100,00
DOCE DE FRUTAS: ISENTO DE SODI	Valor Total	Valor Total
	310,00	398,00
	DIFRUTTI	PRIREGGIO
	12 MESES	12 MESES
0001/0034	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
100,00	4,0500	4,3000
UND	Quantidade	Quantidade
	100,00	100,00
DOCE DE LEITE CREMOSO: PRODUTO	Valor Total	Valor Total
	405,00	430,00
	PRIREGGIO	DOCITO
	12 MESES	12 MESES
0001/0035	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	
Quantidade	Valor Unitario	
80,00	6,9900	
UND	Quantidade	
	80,00	
EMULSIFICANTE - EMBALAGEM DE 2	Valor Total	
	559,20	
	SELECTA	
	12 MESES	
0001/0036	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
200,00	1,9500	2,0000
UND	Quantidade	Quantidade
	200,00	200,00
Ervilha: ervilha cozida em con	Valor Total	Valor Total
	390,00	400,00
	QUERO	PREDILECTA
	12 MESES	12 MESES
0001/0037	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
30,00	4,3000	4,6500
UND	Quantidade	Quantidade
	30,00	30,00
FARFURA DE MANDIOCA - PACOTE 1	Valor Total	Valor Total
	129,00	139,50
	MONSIL	PINBUCA
	12 MESES	12 MESES
0001/0038	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
80,00	8,2000	8,3000
UND	Quantidade	Quantidade
	80,00	80,00
FARINHA DE TRIGOSEM FERMENTO,	Valor Total	Valor Total
	656,00	664,00
	DORA WILDA	GARDENIA
	12 MESES	12 MESES
0001/0039	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
400,00	3,9000	3,9000
Kg	Quantidade	Quantidade
	400,00	400,00
FEIJAO PRETO: TIPO 1, SECC. IS	Valor Total	Valor Total
	1.560,00	1.560,00
	BRIGIDENTHI	REI DA MESA
	12 MESES	12 MESES
0001/0040	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
180,00	4,0000	7,0000
UND	Quantidade	Quantidade
	180,00	180,00
FERMENTO EM PO QUIMICO - PRODU	Valor Total	Valor Total
	864,00	1.260,00
	TRISANTI	ROYAL
	12 MESES	12 MESES
0001/0041	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHLAK ME
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
150,00	1,9000	2,6500
Kg	Quantidade	Quantidade
	150,00	150,00
FUBA: DE COR AMARELA, ISENTA D	Valor Total	Valor Total
	285,00	397,50
	1783 DALLA	MARIPOLITANA
	12 MESES	12 MESES
0001/0042	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
2.000,00	2,1500	2,8000
UND	Quantidade	Quantidade
	2.000,00	2.000,00
LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT),	Valor Total	Valor Total
	5.500,00	5.600,00
	LATCO	LANGUIRU
	12 MESES	12 MESES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

 Prof. Mun. Bom Sucesso no 110
 Div. Licitações - FL 196

Pregão Numero: 14 Processo Numero: 16 / 2017

0001/0043 Quantidade 50,00 LND LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), LATCO	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 3,2500 Quantidade 50,00 Valor Total 162,50 12 MESES	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 3,4500 Quantidade 50,00 Valor Total 172,50 12 MESES
0001/0044 Quantidade 1.000,00 Kg MACA GULA: DE PRIMEIRA QUALIDA CANTU	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 4,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 4.800,00 12 MESES	
0001/0045 Quantidade 100,00 LND MACARRAO TIPO PARAFUSO: ENRIQU BORFOLEINE	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 2,1000 Quantidade 100,00 Valor Total 210,00 12 MESES	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 3,0200 Quantidade 100,00 Valor Total 302,00 12 MESES
0001/0046 Quantidade 100,00 LND MACARRAO TIPO CONCHINHA PARA S ROSANE	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 2,1000 Quantidade 100,00 Valor Total 210,00 12 MESES	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 3,0800 Quantidade 100,00 Valor Total 308,00 12 MESES
0001/0047 Quantidade 100,00 500 MACARRAO COM OVOS CABELO DE AN ROSANE	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 3,4000 Quantidade 100,00 Valor Total 340,00 12 MESES	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 4,1000 Quantidade 100,00 Valor Total 410,00 12 MESES
0001/0048 Quantidade 1.000,00 Kg Mamae formosa: de primeira qua CANTU	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 4,1000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 4.100,00 12 MESES	
0001/0049 Quantidade 500,00 Kg MANGA TOMMY DE 1a QUALIDADE - CANTU	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 4,8000 Quantidade 500,00 Valor Total 2.400,00 12 MESES	
0001/0050 Quantidade 60,00 LND MARGARINA SEM SAL, 907E COM 50 PRIME	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 1,9500 Quantidade 60,00 Valor Total 117,00 12 MESES	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 2,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 120,00 12 MESES
0001/0051 Quantidade 2.500,00 Kg Melancia: de primeira qualidade CANTU	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 1,8000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 4.500,00 12 MESES	
0001/0052 Quantidade 1.000,00 Kg MELÃO. FRUTA IN NATURA, DE BOA CANTU	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 5,0300 Quantidade 1.000,00 Valor Total 5.030,00 12 MESES	
0001/0053 Quantidade 200,00 LND Milho verde cozido em conserva QUERO	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 1,9800 Quantidade 200,00 Valor Total 396,00 12 MESES	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 2,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 400,00 12 MESES
0001/0054 Quantidade 50,00 LND MILHO PARA PIPOCA. EMBALADOS EM INCAS	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 2,7500 Quantidade 50,00 Valor Total 137,50 12 MESES	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 2,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 140,00 12 MESES
0001/0055 Quantidade 400,00 LND OLEO DE SOJA: REFINADO, 100% N COAMO / CAMERA	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 3,8500 Quantidade 400,00 Valor Total 1.540,00 12 MESES	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 3,9000 Quantidade 400,00 Valor Total 1.560,00 12 MESES
0001/0056 Quantidade 500,00 D OVO DE GALINHA: CLASSE A, TAMA AVICOLA ITALIA	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 5,7000 Quantidade 500,00 Valor Total 2.850,00 12 MESES	
0001/0057 Quantidade 30,00 LND OREGANO. EMBALAGEM DE 100 G INCAS	LUCAS JOSE PRECHLAK ME Valor Unitario 4,5500 Quantidade 30,00 Valor Total 136,50 12 MESES	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP Valor Unitario 4,6000 Quantidade 30,00 Valor Total 138,00 12 MESES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul

Div. Licitações - FL 154

Pregão Numero: 14 Processo Numero: 16 / 2017

0001/0058	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade 100,00	Valor Unitario 2,9500	Valor Unitario 3,0000
UND	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
POLVILHO DOCE,CONTENDO 500 GRA	Valor Total 295,00	Valor Total 300,00
	LAR 12 MESES	PRATA 12 MESES
0001/0059	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	
Quantidade 200,00	Valor Unitario 15,6500	
Kg	Quantidade 200,00	
PRESUNTO FATIADO.A CARNE DEVE	Valor Total 3.130,00	
	FRIREGGIO 12 MESES	
0001/0060	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	
Quantidade 40,00	Valor Unitario 24,0000	
Kg	Quantidade 40,00	
PRESUNTO PEÇA INTEIRA	Valor Total 960,00	
	SATIARE 12 MESES	
0001/0061	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	
Quantidade 250,00	Valor Unitario 27,9500	
Kg	Quantidade 250,00	
QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA	Valor Total 6.987,50	
	FRIREGGIO 12 MESES	
0001/0062	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	
Quantidade 40,00	Valor Unitario 66,2000	
Kg	Quantidade 40,00	
QUEIJO PEÇA INTEIRA	Valor Total 2.648,00	
	FRIREGGIO 12 MESES	
0001/0063	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
Quantidade 200,00	Valor Unitario 2,9000	Valor Unitario 3,3500
UND	Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
SACU. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS,	Valor Total 580,00	Valor Total 670,00
	PRATA 12 MESES	PRATA 12 MESES
0001/0064	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
Quantidade 100,00	Valor Unitario 1,2000	Valor Unitario 1,6500
UND	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
SAL REFINADO TCCADO: NAO DEVE	Valor Total 120,00	Valor Total 165,00
	GARÇA 12 MESES	GARÇA 12 MESES
0001/0065	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	
Quantidade 150,00	Valor Unitario 5,4000	
Kg	Quantidade 150,00	
SAISICHA - TIPO HOT DOG, REFRI	Valor Total 810,00	
	REZENDE 12 MESES	
0001/0066	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade 200,00	Valor Unitario 14,4000	Valor Unitario 14,4900
UND	Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NAT	Valor Total 2.880,00	Valor Total 2.898,00
	AURORA 12 MESES	ALLANCA 12 MESES
0001/0067	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
Quantidade 500,00	Valor Unitario 8,4500	Valor Unitario 8,4900
UND	Quantidade 500,00	Quantidade 500,00
SUCO CONCENTRADO SABORES VARIA	Valor Total 4.225,00	Valor Total 4.245,00
	MAGUARY 12 MESES	MAGUARY 12 MESES
0001/0068	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	
Quantidade 500,00	Valor Unitario 4,1000	
Kg	Quantidade 500,00	
TOMATE: TIPO ESPECIAL, LONGO O	Valor Total 2.050,00	
	CANTU 12 MESES	
0001/0069	LUCAS JOSE PRECHIAK ME	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP
Quantidade 150,00	Valor Unitario 3,1000	Valor Unitario 3,4000
UND	Quantidade 150,00	Quantidade 150,00
VINAGRE: DE VINHO TINTO, INGRE	Valor Total 465,00	Valor Total 510,00
	4 ESTACOS 12 MESES	CHEMINN 12 MESES
0001/0070	Kredens e santos Ltda-me	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
Quantidade 250,00	Valor Unitario 6,3000	Valor Unitario 6,8000
Kg	Quantidade 250,00	Quantidade 250,00
PAO FRANCES	Valor Total 1.575,00	Valor Total 1.700,00
	360	ARTE PAO 12 MESES
0001/0071	Kredens e santos Ltda-me	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
Quantidade 140,00	Valor Unitario 10,9000	Valor Unitario 11,5000
UND	Quantidade 140,00	Quantidade 140,00
PAO DE FORMA FATIADO: unidade	Valor Total 1.526,00	Valor Total 1.610,00
	360	ARTE PAO 12 MESES
0001/0072	Kredens e santos Ltda-me	LUCAS JOSE PRECHIAK ME
Quantidade 100,00	Valor Unitario 6,9900	Valor Unitario 7,8000
Kg	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
MINI PAO FRANCES	Valor Total 699,00	Valor Total 780,00
	360	ARTE PAO 12 MESES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul

Dia. Licitações - FL 198

Pregão Numero: 14 Processo Numero: 16 / 2017

0001/0073	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE FRECHLAK ME
Quantidade 30,00	Valor Unitario 5,6000	Valor Unitario 7,4500
UND	Quantidade 30,00	Quantidade 30,00
Filme de pvc, contendo comprin	Valor Total 168,00	Valor Total 229,50
	BOREDA 12 MESES	BOREDA 12 MESES
0001/0074	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE FRECHLAK ME
Quantidade 50,00	Valor Unitario 8,9000	Valor Unitario 65,0000
UND	Quantidade 50,00	Quantidade 50,00
TOUCA DESCARTAVEL. TOUCA DESCA	Valor Total 445,00	Valor Total 3.250,00
	TALGE 12 MESES	DFK DESCARPACK 12 MESES
0001/0075	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	
Quantidade 50,00	Valor Unitario 8,9000	
FAC	Quantidade 50,00	
Touca descartavel sanfonada el	Valor Total 445,00	
	TALGE 12 MESES	
0001/0076	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EP	LUCAS JOSE FRECHLAK ME
Quantidade 50,00	Valor Unitario 4,5000	Valor Unitario 7,8900
PAC	Quantidade 50,00	Quantidade 50,00
Saco plastico para alimentos c	Valor Total 225,00	Valor Total 394,50
	MEGANIL 12 MESES	NEISAN 12 MESES

Sugestao por Menor Preço Unitario

233 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	200,00	3,0000	600,00	
0001/0003	150,00	1,1800	177,00	
0001/0009	110,00	2,6000	286,00	
0001/0010	120,00	12,2000	1.464,00	
0001/0015	300,00	3,1800	954,00	
0001/0016	300,00	3,2800	984,00	
0001/0023	200,00	8,9000	1.780,00	
0001/0024	80,00	12,0000	960,00	
0001/0027	250,00	3,0000	750,00	
0001/0030	50,00	2,6000	130,00	
0001/0033	100,00	3,1000	310,00	
0001/0037	30,00	4,3000	129,00	
0001/0038	400,00	3,9000	1.560,00	
0001/0040	180,00	4,8000	864,00	
0001/0041	150,00	1,9000	285,00	
0001/0045	100,00	2,1000	210,00	
0001/0046	100,00	2,1000	210,00	
0001/0047	100,00	3,4000	340,00	
0001/0055	400,00	3,8500	1.540,00	
0001/0063	200,00	2,9000	580,00	
0001/0064	100,00	1,2000	120,00	
0001/0067	500,00	8,4500	4.225,00	
0001/0073	30,00	5,6000	168,00	
0001/0074	50,00	8,9000	445,00	
0001/0075	50,00	8,9000	445,00	
0001/0076	50,00	4,5000	225,00	

Total do Fornecedor: 19.741,00

25 - Kredens e Santos Ltda-me

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0070	250,00	6,3000	1.575,00	
0001/0071	140,00	10,9000	1.526,00	
0001/0072	100,00	6,9900	699,00	

Total do Fornecedor: 3.800,00

2293 - LUCAS JOSE FRECHLAK ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	500,00	6,3900	3.195,00	
0001/0004	200,00	11,9000	2.380,00	
0001/0005	50,00	22,2500	1.112,50	
0001/0006	100,00	8,8000	880,00	
0001/0007	50,00	6,7000	335,00	
0001/0008	50,00	14,3000	715,00	
0001/0011	3.200,00	2,7000	8.640,00	
0001/0012	500,00	1,8900	945,00	
0001/0013	200,00	4,2000	840,00	
0001/0014	200,00	4,2000	840,00	
0001/0017	200,00	10,8500	2.170,00	
0001/0018	400,00	16,4500	6.580,00	
0001/0019	400,00	5,1000	2.040,00	
0001/0020	300,00	8,9500	2.685,00	
0001/0021	200,00	1,9000	380,00	
0001/0022	50,00	2,8000	140,00	
0001/0025	30,00	1,6000	48,00	
0001/0026	50,00	1,1000	55,00	
0001/0028	100,00	1,8500	185,00	
0001/0029	80,00	1,8500	148,00	
0001/0031	50,00	2,6900	134,50	
0001/0032	50,00	1,2500	62,50	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 14 Processo Numero: 16 / 2017

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 199

0001/0034	100,00	4,0500	405,00
0001/0035	80,00	6,9900	559,20
0001/0036	200,00	1,9500	390,00
0001/0038	80,00	8,2000	656,00
0001/0042	2.000,00	2,7500	5.500,00
0001/0043	50,00	3,2500	162,50
0001/0044	1.000,00	4,8000	4.800,00
0001/0048	1.000,00	4,1000	4.100,00
0001/0049	500,00	4,8000	2.400,00
0001/0050	60,00	1,9500	117,00
0001/0051	2.500,00	1,8000	4.500,00
0001/0052	1.000,00	5,0300	5.030,00
0001/0053	200,00	1,9800	396,00
0001/0054	50,00	2,7500	137,50
0001/0056	500,00	5,7000	2.850,00
0001/0057	30,00	4,5500	136,50
0001/0058	100,00	2,9500	295,00
0001/0059	200,00	15,6500	3.130,00
0001/0060	40,00	24,0000	960,00
0001/0061	250,00	27,9500	6.987,50
0001/0062	40,00	66,2000	2.648,00
0001/0065	150,00	5,4000	810,00
0001/0066	200,00	14,4000	2.880,00
0001/0068	500,00	4,1000	2.050,00
0001/0069	150,00	3,1000	465,00

Total da Fornecedor: 86.565,70

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 110.106,70

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Expedição: 17/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
LUCAS JOSE PRECHLAK ME	LUCAS JOSE PRECHLAK	ME	Sim
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	MAIKE EISING	EPP	Sim
GUERRO E PAGNUSSAT LTDA		Não Especificado	Não
Kredens e santos ltda-me	VALMIR KREDENS	ME	Sim

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ABACAIXI: FORMATO CÔNICO, COROA LONGA E COM ESPINHO	UND	6,7200	-
1 Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar	UND	5,8300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AÇÚCAR DE BAUNILHA:AÇÚCAR AROMATIZADO COM SABOR DE	UND	1,8600	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		1,3000	-30,11
	2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		1,2800	-31,18
	3	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		1,2500	-32,80
	4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		1,2300	-33,87
	5	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		1,2000	-35,48
	6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		1,1800	-36,56
	7	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AÇÚCAR CRISTAL: UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. COMPOSIÇÃO	UND	12,7200	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		11,9800	-5,82
	2	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		11,9000	-6,45
	3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	AGNOLINE CONGELADO DE FRANGO. EMBALAGEM DE 500 GR	UND	22,2500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ALHÔ: "IN NATURA" EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVA	UND	9,5300	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	AMENDOIM DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE	Kg	7,4200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	AMENDOIM	Kg	15,1300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	AMIDO DE MILHO. 500 GRAMAS.	UND	3,4700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO 1, LONGO FINO. EMBALAGEM INT	UND	13,5800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BANANA: TIPO CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPAS,	Kg	2,9300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATATA INGLESA: LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORA	Kg	2,0300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E	UND	4,7100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BEBIDA LÁCTEA SABOR CÔCO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODO	UND	4,7100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/	UND	4,4800	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			3,3000	-26,34
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP			3,2500	-27,46
3	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			3,2000	-28,57
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP			3,1800	-29,02
5	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARIN	UND	4,8800	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		3,5000	-28,28
	2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		3,4500	-29,30
	3	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		3,4000	-30,33
	4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		3,3500	-31,35
	5	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		3,3000	-32,38
	6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		3,2800	-32,79
	7	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porc	Kg	11,0100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	CARNE BOVINA MOÍDA: SEM OSSO, LIMPA. DEVE TER CERTIFIC	Kg	10,6200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem s	Kg	5,5800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	CARNE DE FRANGO: PEITO DE FRANGO DESOSSADO IN NATUR	Kg	9,6700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CEBOLA DE CABEÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL OU	Kg	2,3100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	CENOURA: NÃO LENHOSAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFO	Kg	2,9200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	CEREAL MATINAL: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR ACRESCID	UND	18,3000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
 Div. Licitações - FL 203

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

1	24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem	UND	13,9600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	CANELA EM PÓ - FRASCO DE 35G	UND	1,7600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM DE 10 G	UND	1,4000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			1,1000	-21,43
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	CHÁ MATE SABORES VARIADOS EM SACHÊ, (SAQUINHO) CAIXA	UND	4,1600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 80G	UND	2,0600	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP			1,9900	-3,40
2	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			1,8500	-10,19
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PACOTE DE 80G	UND	2,0600	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP			1,9000	-7,77
2	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			1,8500	-10,19
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	COCO RALADO - PACOTE DE 100G	UND	3,8300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	COLORAU: ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E S	UND	3,9900	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			2,9000	-27,32
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP			2,8000	-29,82
3	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			2,7500	-31,08

HISTÓRICO DO PREGÃO

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - Fl. 204

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	2,7000	-32,33
5	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	2,6900	-32,58
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CRAVO. EMBALAGEM DE 10 G	UND	1,4100	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	DOCE DE FRUTAS: ISENTO DE SÓDIO. SABOR: UVA. EMBALAGE	UND	4,3600	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	DOCE DE LEITE CREMOSO: PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO	UND	4,4300	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	EMULSIFICANTE - EMBALAGEM DE 200G	UND	7,2000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A	UND	2,1100	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	1,9500	-7,58
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	FARINHA DE MANDIÓCA - PACOTE 1 KG	UND	4,8000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	FARINHA DE TRIGOSEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LI	UND	9,6000	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	8,2000	-14,58
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, SECO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHA	Kg	4,7100	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	4,2500	-9,77
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	4,2000	-10,83

HISTÓRICO DO PREGÃO

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL. 205

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Expedição: 17/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

3	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	4,1500	-11,89
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	4,1000	-12,95
5	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	4,0500	-14,01
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	4,0000	-15,07
7	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	3,9500	-16,14
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	3,9000	-17,20
9	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBST	UND	7,2300	-
n Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	FUBÁ: DE COR AMARELA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODO	Kg	2,8300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL OU PADRONIZADO	UND	2,9600	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		2,8000	-5,41
2		LUCAS JOSE PRECHLAK ME		2,7500	-7,09
3		AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL COM 90% MENC	UND	3,4900	-
1 Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	MAÇÃ GALA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPAS, COM COLORA	Kg	5,2400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁC	UND	3,1300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	MACARRÃO TIPO CONCHINHA PARA SOPA: ENRIQUECIMENTO	UND	3,2300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	MACARRÃO COM OVOS CABELO DE ANJO	500	4,4000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloraçã	Kg	4,6800	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE – ASPECTOGLOBOSO - MIS	Kg	4,9900	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	MARGARINA SEM SAL, POTE COM 500G	UND	2,5900	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	2,1500	-16,99
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	2,1000	-18,92
3	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	2,0500	-20,85
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	2,0000	-22,78
5	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	1,9500	-24,71
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa	Kg	2,0800	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO M	Kg	5,3300	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A er	UND	2,1400	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	54	MILHO PARA PIPOCA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRA	UND	3,4900	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	2,7500	-21,20
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	55	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESE	UND	4,1400	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%




HISTÓRICO DO PREGÃO

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul

Div. Licitações - Fl. 207

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	3,9500	-4,59
2	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	3,9000	-5,80
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	3,8500	-7,00
4	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	56	OVO DE GALINHA: CLASSE A, TAMANHO GRANDE: DE 50 A 55 GD	GD	5,9300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	57	ORÉGANO. EMBALAGEM DE 100 G	UND	4,8300	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		4,6000	-4,76
	2	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		4,5500	-5,80
	3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	58	POLVILHO DOCE. CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO	UND	3,3800	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		2,9500	-12,72
	2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	59	PRESUNTO FATIADO. A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS	Kg	16,1000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	60	PRESUNTO PEÇA INTEIRA	Kg	24,5300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	61	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, DE LEITE DE VACA, EM EN	Kg	28,4300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	62	QUEIJO PEÇA INTEIRA	Kg	66,2000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	63	SAGU. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DENTRO DO PRAZO DE	UND	3,5300	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Expedição: 17/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	64	SAL REFINADO IODADO: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E	UND	1,7300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	65	SALSICHA - TIPO HOT DOG, REFRIGERADA, DEVIDAMENTE EM	Kg	5,8800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	66	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL: SEM ADIÇÃO DE AÇ	UND	15,0600	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		14,4900	-3,78
	2	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		14,4000	-4,38
	3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	67	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS. EMBALADO EM GA	UND	9,3300	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		8,8000	-5,68
	2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		8,7500	-6,22
	3	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		8,7000	-6,75
	4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		8,6500	-7,29
	5	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		8,6000	-7,82
	6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		8,5000	-8,90
	7	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		8,4900	-9,00
	8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		8,4500	-9,43
	9	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	68	TOMATE: TIPO ESPECIAL, LONGO OU REDONDO DE PRIMEIRA	Kg	4,2000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	69	VINAGRE: DE VINHO TINTO. INGREDIENTES:FERMENTADO ACE	UND	3,4800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	70	PÃO FRANCES	Kg	6,8300	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	71	PÃO DE FORMA FATIADO: unidade de 500g, fresco, macio, sem	UND	11,5500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	72	MINI PÃO FRANCÊS	Kg	7,8300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 c	UND	7,7000	-
1 Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	74	TOUCA DESCARTÁVEL. TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA ELA	UND	73,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	75	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado e	PAC	11,2000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni	PAC	8,6800	-
Sem Lances					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ABACAXI: FORMATO CÔNICO, COROA LONGA E COM ESPINHO	UND	6,7200	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			6,3900	-4,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açuca	UND	5,8300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AÇÚCAR DE BAUNILHA:AÇÚCAR AROMATIZADO COM SABOR E	UND	1,8600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AÇÚCAR CRISTAL: UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. COMPOSIÇÃO	UND	12,7200	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul

Div. Licitações - FL. 210

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	AGNOLINE CONGELADO DE FRANGO. EMBALAGEM DE 500 GR	UND	22,2500	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ALHO: "IN NATURA" EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVA	UND	9,5300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			8,8000	-7,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	AMENDOIM DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE	Kg	7,4200	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			6,7000	-9,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	AMENDOIM	Kg	15,1300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			14,3000	-5,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	AMIDO DE MILHO. 500 GRAMAS.	UND	3,4700	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO 1, LONGO FINO. EMBALAGEM INT	UND	13,5800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BANANA: TIPO CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPAS,	Kg	2,9300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			2,7000	-7,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATATA INGLESA: LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORA	Kg	2,0300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E	UND	4,7100	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME	4,2000	-10,83
---	------------------------	--------	--------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BEBIDA LÁCTEA SABOR CÔCO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODORES	UND	4,7100	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
1		LUCAS JOSE PRECHLAK ME		4,2000	-10,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/	UND	4,4800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/	UND	4,8800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porco	Kg	11,0100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	CARNE BOVINA MOÍDA: SEM OSSO, LIMPA. DEVE TER CERTIFICADO	Kg	10,6200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem s	Kg	5,5800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	CARNE DE FRANGO: PEITO DE FRANGO DESOSSADO IN NATURAL	Kg	9,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CEBOLA DE CABEÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. NACIONAL OU	Kg	2,3100	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
1		LUCAS JOSE PRECHLAK ME		1,9000	-17,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	CENOURA: NÃO LENHOSAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME	Kg	2,9200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Expedição: 17/03/2017	Homologação: Situação: Aberta

1	23	CEREAL MATINAL: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR ACRESCID	UND	18,3000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulag	UND	13,9600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	CANELA EM PÓ - FRASCO DE 35G	UND	1,7600	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			1,6000	-9,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM DE 10 G	UND	1,4000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	CHÁ MATE SABORES VARIADOS EM SACHÊ, (SAQUINHO) CAIXA	UND	4,1600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 80G	UND	2,0600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PACOTE DE 80G	UND	2,0600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	COCO RALADO - PACOTE DE 100G	UND	3,8300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	COLORAU: ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E S	UND	3,9900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CRAVO. EMBALAGEM DE 10 G	UND	1,4100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

1	33	DOCE DE FRUTAS: ISENTO DE SÓDIO. SABOR: UVA. EMBALAGEM	UND	4,3600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	DOCE DE LEITE CREMOSO: PRODUTO RESULTANTE DA COCCÃO	UND	4,4300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			4,0500	-8,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	EMULSIFICANTE - EMBALAGEM DE 200G	UND	7,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A	UND	2,1100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE 1 KG	UND	4,8000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	FARINHA DE TRIGOSEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LI	UND	9,6000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, SECO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHA	Kg	4,7100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBST	UND	7,2300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	FUBÁ: DE COR AMARELA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODC	Kg	2,8300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL OU PADRONIZA	UND	2,9600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

1	43	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL COM 90% MENOS	UND	3,4900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	MAÇÃ GALA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPAS, COM CORAÇÃO	Kg	5,2400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO	UND	3,1300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	MACARRÃO TIPO CONCHINHA PARA SOPA: ENRIQUECIMENTO	UND	3,2300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	MACARRÃO COM OVOS CABELO DE ANJO	500	4,4000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração	Kg	4,6800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO GLOBOSO - MISEL	Kg	4,9900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	MARGARINA SEM SAL, POTE COM 500G	UND	2,5900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa	Kg	2,0800	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME			1,8000	-13,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO M	Kg	5,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - Fl. 215

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017		

1	53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A en	UND	2,1400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	54	MILHO PARA PIPOCA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRA	UND	3,4900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	55	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESE	UND	4,1400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	56	OVO DE GALINHA: CLASSE A, TAMANHO GRANDE: DE 50 ASS	UND	5,9300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	57	ORÉGANO. EMBALAGEM DE 100 G	UND	4,8300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	58	POLVILHO DOCE. CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇ	UND	3,3800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	59	PRESUNTO FATIADO. A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS	Kg	16,1000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	60	PRESUNTO PEÇA INTEIRA	Kg	24,5300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	61	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, DE LEITE DE VACA, EM EN	Kg	28,4300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	62	QUEIJO PEÇA INTEIRA	Kg	66,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	63	SAGU. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DENTRO DO PRAZO DE	UND	3,5300	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
 Dr. Licitações - 76 *26*

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	64	SAL REFINADO IODADO: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E	UND	1,7300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	65	SALSICHA - TIPO HOT DOG, REFRIGERADA, DEVIDAMENTE EM	Kg	5,8800	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LUCAS JOSE PRECHLAK ME		5,4000	-8,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	66	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL: SEM ADIÇÃO DE AÇ	UND	15,0600	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	67	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS. EMBALADO EM G	UND	9,3300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	68	TOMATE: TIPO ESPECIAL, LONGO OU REDONDO DE PRIMEIRA	Kg	4,2000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	69	VINAGRE: DE VINHO TINTO. INGREDIENTES: FERMENTADO AÇ	UND	3,4800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	70	PÃO FRANCÉS	Kg	6,8300	-

Sem Negociação

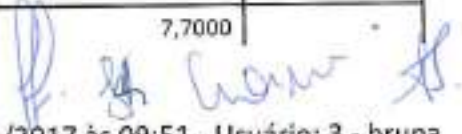
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	71	PÃO DE FORMA FATIADO: unidade de 500g, fresco, macio, sen	UND	11,5500	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	72	MINI PÃO FRANCÊS	Kg	7,8300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 c	UND	7,7000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços	Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Expedição: 17/03/2017	Homologação: Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	74	TOUCA DESCARTÁVEL, TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA ELÁSTICA	UND	73,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	75	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em tecido	PAC	11,2000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni	PAC	8,6800	-

Sem Negociação

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		LUCAS JOSE PRECHLAK ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ABACAXI: FORMATO CÔNICO, COROA LONGA E COM ESPINHOS. UNIDADE	UND	6,3900
1	4	AÇÚCAR CRISTAL: UNIDADE MÁXIMA DE 0,07%. COMPOSIÇÃO: SACAROS	UND	11,9000
1	5	AGNOLINE CONGELADO DE FRANGO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	22,2500
1	6	ALHO: "IN NATURA" EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, LIVRE	UND	8,8000
1	7	AMENDOIM DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1 KG.	Kg	6,7000
1	8	AMENDOIM	Kg	14,3000
1	11	BANANA: TIPO CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPAS, ÍNTEGRAS	Kg	2,7000
1	12	BATATA INGLESA: LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO PRÓPR	Kg	1,8900
1	13	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODO	UND	4,2000
1	14	BEBIDA LÁCTEA SABOR CÔCO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODO	UND	4,2000
1	17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em	Kg	10,8500
1	18	CARNE BOVINA MOÍDA: SEM OSSO, LIMPA. DEVE TER CERTIFICADO DE IN	Kg	10,4500
1	19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira,	Kg	5,1000
1	20	CARNE DE FRANGO: PEITO DE FRANGO DESOSSADO IN NATURA, CONGEL	Kg	8,9500
1	21	CEBOLA DE CABEÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. NACIONAL OU IMPORTAD	Kg	3,9000
1	22	CENOURA: NÃO LENHOSAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E CAR	Kg	2,8000
1	25	CANELA EM PÓ - FRASCO DE 35G	UND	1,6000
1	26	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM DE 10 G	UND	1,1000
1	28	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 80G	UND	1,8500
1	29	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PACOTE DE 80G	UND	1,8500
1	31	COLÓRAU: ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODO	UND	2,6900
1	32	CRAVO. EMBALAGEM DE 10 G	UND	1,2500
1	34	DOCE DE LEITE CREMOSO: PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE	UND	4,0500

HISTÓRICO DO PREGÃO

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul

Div. Licitações - FL. 218

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Expedição: 17/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	35	EMULSIFICANTE - EMBALAGEM DE 200G	UND	6,9900
1	36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem	UND	1,9500
1	38	FARINHA DE TRIGOSEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO	UND	8,2000
1	42	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL OU PADRONIZADO, COM TE	UND	2,7500
1	43	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL COM 90% MENOS LACTOSE	UND	3,2500
1	44	MAÇÃ GALA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPR	Kg	4,8000
1	48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, li	Kg	4,1000
1	49	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE – ASPECTOGLOBOSO - MISTA VERDES	Kg	4,8000
1	50	MARGARINA SEM SAL, POTE COM 500G	UND	1,9500
1	51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistent	Kg	1,8000
1	52	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM	Kg	5,0300
1	53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem d	UND	1,9800
1	54	MILHO PARA PIPOCA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENT	UND	2,7500
1	56	OVO DE GALINHA: CLASSE A, TAMANHO GRANDE: DE 50 A 55 GRAMAS A U	UND	5,7000
1	57	ORÉGANO. EMBALAGEM DE 100 G	UND	4,5500
1	58	POLVILHO DOCE. CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRO	UND	2,9500
1	59	PRESUNTO FATIADO. A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MÓLH	Kg	15,6500
1	60	PRESUNTO PEÇA INTEIRA	Kg	24,0000
1	61	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, DE LEITE DE VACA, EM EMBALAGENS	Kg	27,9500
1	62	QUEIJO PEÇA INTEIRA	Kg	66,2000
1	65	SALSICHA - TIPO HOT DOG, REFRIGERADA, DEVIDAMENTE EMBALADA, DE	Kg	5,4000
1	66	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA	UND	14,4000
1	68	TOMATE: TIPO ESPECIAL, LONGO OU REDONDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	Kg	4,1000
1	69	VINAGRE: DE VINHO TINTO. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE VI	UND	3,1000

Fornecedor:		AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em	UND	3,0000
1	3	AÇÚCAR DE BAUNILHA: AÇÚCAR AROMATIZADO COM SABOR BAUNILHA. E	UND	1,1800
1	9	AMIDO DE MILHO. 500 GRAMAS.	UND	2,6000
1	10	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO 1, LONGO FINO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE P	UND	12,2000
1	15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ G	UND	3,1800
1	16	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIG	UND	3,2800
1	23	CEREAL MATINAL: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR ACRESCIDO DE VITAM	UND	8,9000
1	24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequa	UND	12,0000
1	27	CHÁ MATE SABORES VARIADOS EM SACHÊ, (SAQUINHO) CAIXA COM 25 (N	UND	3,0000
1	30	COCO RALADO - PACOTE DE 100G	UND	2,6000
1	33	DOCE DE FRUTAS: ISENTO DE SÓDIO. SABOR: UVA. EMBALAGEM DE POLIP	UND	3,1000
1	37	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE 1 KG	UND	4,3000
1	39	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, SECO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZ	Kg	3,9000
1	40	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU	UND	4,8000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Expedição: 17/03/2017	Homologação:	Situação: Aberta

1	41	FUBÁ: DE COR AMARELA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES EXTRA	Kg	1,9000
1	45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	UND	2,1000
1	46	MACARRÃO TIPO CONCHINHA PARA SOPA: ENRIQUECIMENTO COM FERR	UND	2,1000
1	47	MACARRÃO COM OVOS CABELO DE ANJO	500	3,4000
1	55	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR MIST	UND	3,8500
1	63	SAGU. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	2,9000
1	64	SAL REFINADO IODADO: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS I	UND	1,2000
1	67	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS. EMBALADO EM GARRAFAS PE	UND	8,4500
1	73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros,	UND	5,6000
1	74	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA ELÁSTICO SIMP	UND	8,9000
1	75	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor	PAC	8,9000
1	76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni	PAC	4,5000

Fornecedor:		Kredens e santos Ltda-me		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	70	PÃO FRANCES	Kg	6,3000
1	71	PÃO DE FORMA FATIADO: unidade de 500g, fresco, macio, sem presença	UND	10,9000
1	72	MINI PÃO FRANCÊS	Kg	6,9900



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO FINAL

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 016/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Registro de Preços nº 007/2017

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

EMENTA

Direito Administrativo. Pregão Presencial para Registro de Preços. Futura aquisição de produtos e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Homologação e adjudicação. Possibilidade

I- RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos da minuta do Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos, visando as futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

2. Tem o presente Pregão Presencial, para o Registro de Preços, por objeto, futura aquisição de produtos e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, parte inseparável deste Pregão Presencial para Registro de Preços.

3. Destacamos deste procedimento:

3.1. Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, pela Diretora do Departamento De Educação, Cultura e Esporte (fl. 02);

3.2. Tabela com o valor médio (fls. 03/10);

3.3. Cotações de preços (fls. 11/32);

3.4. Despacho do senhor prefeito (fl. 33);

3.5. Parecer contábil (fl. 34);

3.6. Decreto de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio (fls. 35/37);

Município de Bom Sucesso do Sul

Câmara Municipal
Priguedi
Câmar. Francisco Pascholeto



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- 3.7. Minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos (fls. 38/63);
 - 3.8. Parecer jurídico (fls. 64/67);
 - 3.9. Edital e seus anexos (fls. 68/93);
 - 3.10. Autorização do chefe do Poder Executivo (fls. 94/95);
 - 3.11. Avisos de licitação e publicações (fls. 96/100);
 - 3.12. Recibos de retirada do edital (fl. 101);
 - 3.13. Propostas e documentação das licitantes (fls. 102/190);
 - 3.14. Ata do pregão (fls. 191/192);
 - 3.15. Mapa comparativo de preços (fls. 193/199);
 - 3.16. Histórico do pregão (fls. 200/219).
4. É o relatório!

II- FUNDAMENTAÇÃO

5. Inicialmente, é importante delimitar a principal legislação de regência a qual orientará a elaboração desta manifestação jurídica: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Ainda em sede de preliminar, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

7. Destarte, à luz das normas legais pertinentes, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

8. No mérito, a contratação levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para o registro de preços, possui amparo legal na Lei nº 10.520/02, por tratar-se de bens/serviços comuns.

9. As exigências legais para a contratação foram obedecidas, em especial a cotação de preços e a escolha do menor preço ofertado para a contratação via pregão eletrônico.

10. A minuciosa análise da documentação encartada aos autos, evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas são vantajosas para o Município.

11. Por fim, recomendo, para a celebração dos contratos, sejam observadas as regras dos artigos 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02.

Município de Bom Sucesso do Sul

Cláudio Francisco Pastorello
Procurador



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbsul@bssul.pr.gov.br

III- CONCLUSÃO

12. Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, este Procurador opina pelo prosseguimento do feito, visando a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação e a ADJUDICAÇÃO de seu objeto às empresas vencedoras, conforme documentos de fls. 191/219.

É o parecer salvo melhor juízo!

Bom Sucesso do Sul-Pr, 03 de abril de 2017.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO

Procurador



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

Em concordância com a Ata datada em 03/04/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

LUCAS JOSE PRECHLAK ME - CNPJ 19.657.007/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
01	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	Unid.	CANTU	6,39	3.195,00
02	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Unid.	APTI	5,69	1.138,00
04	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Unid.	GLOBO	11,90	2.380,00
05	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Unid.	ART PÃO	22,25	1.112,50
06	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Unid.	CANTU	8,80	880,00
07	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Unid.	BEIJA FLOR	6,70	335,00
08	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1005 gramas.	50	Unid.	GUIMARÃES	14,30	715,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	3200	Kg	COBALCHINI	2,70	8.640,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	CANTU	1,89	945,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Unid.	SANTA CLARA	4,20	840,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Unid.	SANTA CLARA	4,20	840,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	NOVICARNE S	10,85	2.170,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	NOVICARNE S	10,45	6.270,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	400	Kg	SEARA	5,10	2.040,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	300	Kg	SEARA	8,95	2.685,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	CANTU	1,90	380,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	CANTU	2,80	140,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Unid.	NESCAFÉ	13,00	1.040,00
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Unid.	INCAS	1,60	48,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Unid.	INCAS	1,10	55,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Unid.	INCAS	1,85	185,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Unid.	INCAS	1,85	148,00
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Unid.	INCAS	2,69	134,50
32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Unid.	INCAS	1,25	62,50
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	FRIREGGIO	4,05	405,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Unid.	SELECTA	6,99	559,20
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Unid.	QUERO	1,95	390,00
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Unid.	DONA HILDA	8,20	656,00
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Unid.	LATCO	2,75	5.500,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Unid.	LATCO	3,25	162,50



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	CANTU	4,80	4.800,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	CANTU	4,10	4.100,00
49	Manga tommy de 1ª qualidade - aspecto globoso - maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.	500	Kg	CANTU	4,80	2.400,00
50	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Unid.	PRIMÊ	1,95	117,00
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	CANTU	1,80	4.500,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	CANTU	5,03	5.030,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Unid.	QUERO	1,98	396,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Unid.	INCAS	2,75	137,50
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	AVICOLA ITALIA	5,70	2.850,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Unid.	INCAS	4,55	136,50
58	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Unid.	LAR	2,95	295,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	FRIREGGIO	15,65	3.130,00
60	Presunto peça inteira 2,5kg	40	Unid.	SATIARE	24,00	960,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	FRIREGGIO	27,95	6.987,50
62	Queijo peça inteira 4kg.	40	Unid.	FRIREGGIO	66,20	2.648,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	150	Kg	REZENDE	5,40	810,00
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Unid.	AURORA	14,40	2.880,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	CANTU	4,10	2.050,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Unid.	4 ESTAÇÕES	3,10	465,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		R\$ 88.743,70				
(Oitenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).						

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 05.919.156/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
03	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Unid.	APTI	1,18	177,00
09	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Unid.	DAJU	2,60	286,00
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Unid.	MINUTINHO	12,20	1.464,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Unid.	PRODASA	3,18	954,00
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Unid.	PRODASA	3,28	984,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Unid.	GOLD FLAKES	8,90	1.780,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Unid.	CHILENO	3,00	750,00
30	Coco ralado. Pacote de 100g	50	Unid.	APTI	2,60	130,00
33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	DIFRUTTI	3,10	310,00
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Unid.	MONSIL	4,30	129,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	BRIGUENTHI	3,90	1.560,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	180	Unid.	TRISANTI	4,80	864,00
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Unid.	DALLA	1,90	285,00
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Unid.	BORTOLINE	2,10	210,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	ROSANE	2,10	210,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	100	Unid.	ROSANE	3,40	340,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

55	Óleo de soja; refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Unid.	COAMO	3,85	1.540,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Unid.	PRATA	2,90	580,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	GARÇA	1,20	120,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	500	Unid.	MAGUARY	8,45	4.225,00
73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30	Unid.	BOREDA	5,60	168,00
74	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	pct	TALGE	8,90	445,00
75	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	Pct	TALGE	8,90	445,00
76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni	50	Unid.	MEGAMIL	3,00	225,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		R\$ 18.181,00 (Dezoito Mil Cento Oitenta e Um Reais).				

KREDENS E SANTOS LTDA - ME - CNPJ 17.496.863/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
70	Pão francês.	250	Kg	ART PÃO	6,30	1.575,00
71	Pão de forma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	140	Kg	ART PÃO	10,90	1.526,00
72	Mini pão francês	100	Kg	ART PÃO	6,99	699,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**R\$ 110.724,70****(Cento e Dez Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

Bom Sucesso do Sul, 04 de Abril de 2017.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017- PMBVS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a pedido das secretarias deste município.

Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Sociedade De Economia Mista situada na Rua José Lázaro Biazzetto, 158 – Bloco C, Mossunguê, em Curitiba – Pr, inscrita no CNPJ nº 04.368.398/0001-06 subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, com a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Sociedade De Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 04.368.398/0001-06 subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA QUE ATENDERÁ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA CACIBOIRINHIA.	12	MES	40,00	480,00
2	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS Nº 1720980	12	MES	392,12	4.705,44
3	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE AO PONTO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	12	MES	365,00	4.380,00
4	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AOS PONTOS PRÉDIO DA PREFEITURA Nº 4510043, PRÉDIO DA TRIBUTAÇÃO Nº 96457452, PRÉDIO DO BANCO SOCIAL Nº 79237193.	12	MES	681,64	8.179,68
5	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS 08 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SENDO Nº 91283724 CONSELHO TUTELAR, Nº 88400404 PROMOÇÃO SOCIAL, Nº 99412403 CRAS, Nº 81998188 CREAS, Nº 92373763 CAPELA MORTUÁRIA, Nº 54882469 PET	12	MES	582,49	6.989,88
6	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS 11 PONTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SENDO Nº 96481137 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 17794028 ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 17798671 ESCOLA SANTA SALITE, Nº 36738466 E 83980811 ESCOLA DOM FREDERICO, Nº 8600676 E 42318560 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 36372720 EDUCAÇÃO INFANTIL, Nº 37331778 BIBLIOTECA PÚBLICA, Nº 55149477 CASA CULTURA, Nº 92114241 CAMPO MUNICIPAL.	12	MES	2.413,73	28.964,76
7	TARIFA MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS 12 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA, SENDO Nº 17798442 INVLINGIA GALCHA, Nº 94833012 POSTO SÍTIO, Nº 17612132 POV FAZENDINHA, Nº 17612411 POV CARAZINHO, Nº 79198358 CENTRO FISIOTERAPIA, Nº 36738183 POV KUACHENIAK, Nº 70703888 POV BURITIL, Nº 85789687 POSTO SÍTIO, Nº 17795800 POV RIO DO GRISSE, 17613043 BAIRRO KRUGER, Nº 65640336 POV CACIBOIRINHIA, Nº 17797888 CENTRO DE SAÚDE.	12	MES	3.083,06	34.996,72
TOTAL					78.332,12

* Valor de R\$ 78.732,12 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos) período de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador: 0F42DB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

Em concordância com a Ata datada em 03/04/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

LUCAS JOSE PRECHLAK ME – CNPJ 19.657.007/0001-09

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	Leite Condensado de 500 gramas, Não adoçado, pastoso	300	kg	PRATA	2,94	882,00
26	Suco de laranja sem açúcar, em embalagem adequada, 1 litro, disponível para consumo imediato, tipo 100% natural, sem adição de conservantes e corantes	100	kg	BARÇA	1,00	100,00
27	Suco de laranja sem açúcar, em embalagem adequada, 1 litro, disponível para consumo imediato, tipo 100% natural, sem adição de conservantes e corantes	500	kg	REACTARY	1,00	500,00
28	Óleo de girassol com adição de vitamina E, sem sal, sem conservantes, sem corantes, sem adoçantes, sem aromas, sem corantes, sem conservantes, sem corantes	20	kg	ICEBERG	5,60	112,00
29	Óleo de girassol com adição de vitamina E, sem sal, sem conservantes, sem corantes, sem adoçantes, sem aromas, sem corantes, sem conservantes, sem corantes	20	kg	TAJIBO	1,90	38,00
30	Óleo de girassol com adição de vitamina E, sem sal, sem conservantes, sem corantes, sem adoçantes, sem aromas, sem corantes, sem conservantes, sem corantes	20	kg	TAJIBO	1,90	38,00
31	Suco de laranja sem açúcar, em embalagem adequada, 1 litro, disponível para consumo imediato, tipo 100% natural, sem adição de conservantes e corantes	20	kg	REACTARY	2,00	40,00

VALOR TOTAL, INSCRIÇÃO DE LICITANTE

SPL 18/2017 (Desp.º 011/2017) e 01/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
01	Arroz Branco	250	kg	487 F&D	1,30	325,00
02	Arroz Branco	100	kg	487 F&D	1,30	130,00
03	Arroz Branco	100	kg	487 F&D	1,30	130,00

VALOR TOTAL, INSCRIÇÃO DE LICITANTE

R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL, INSCRIÇÃO DE LICITANTE R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Abril de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcel Damascos

Código Identificador:4B9461D69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.F. 13/2017HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Em conformidade com a Ata datada em 23/03/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2017, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULA DE CAPOEIRA** para os programas PROJÓVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto e favor da empresa vencedora, conforme especificações e valor descrito abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)
01	Serviço de prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de Capoeira para o programa PROJÓVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, conforme especificações descritas no Edital.	12	kg	60,00
TOTAL HOMOLOGADO NA LICITAÇÃO Nº 18/2017 (valor em reais e centavos)				

Publicado por:

Bruno Manfroi

Código Identificador:A719E1D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEYSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 8611, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DETONI & DALMAGRO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, Nº.500, Centro, na cidade de Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 07.335.846/0001-92, durante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **AIDO QUELES DETONI**, portador do código de RG nº 7.368.769-1 e CPF nº. 024.605.509-03, firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.078, de 21 de junho de 1995, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

(de 06/04/2017 à 05/04/2018)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, e do outro lado, a empresa **LUCAS JOSE PRECHLAK ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.007/0001-09, com sede na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 301, CEP nº 85.515-000, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representado pelo **Sr. LUCAS JOSE PRECHLAK**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 077.543.179-66 e portador da cédula de identidade RG nº 8.867.478-2, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo nº 301, centro, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, mediante as condições seguintes:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
01	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	Unid.	CANTU	6,39	3.195,00
02	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Unid.	APTI	5,69	1.138,00
04	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens integras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Unid.	GLOBO	11,90	2.380,00
05	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Unid.	ART PÃO	22,25	1.112,50
06	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Unid.	CANTU	8,80	880,00
07	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Unid.	BEIJA FLOR	6,70	335,00
08	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1005 gramas.	50	Unid.	GUIMARÃES	14,30	715,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	3200	Kg	COBALCHINI	2,70	8.640,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	CANTU	1,89	945,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Unid.	SANTA CLARA	4,20	840,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Unid.	SANTA CLARA	4,20	840,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	NOVICARNES	10,85	2.170,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	NOVICARNES	10,45	6.270,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	400	Kg	SEARA	5,10	2.040,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	300	Kg	SEARA	8,95	2.685,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbesu@bsul.pr.gov.br

21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	CANTU	1,90	380,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	CANTU	2,80	140,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 6 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Unid.	NESCAFÉ	13,00	1.040,00
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Unid.	INCAS	1,60	48,00
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Unid.	INCAS	1,10	55,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Unid.	INCAS	1,85	185,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Unid.	INCAS	1,85	148,00
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Unid.	INCAS	2,69	134,50
32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Unid.	INCAS	1,25	62,50
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	FRIREGGIO	4,05	405,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Unid.	SELECTA	6,99	559,20
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Unid.	QUERO	1,95	390,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Unid.	DONA HILDA	8,20	656,00
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Unid.	LATCO	2,75	5.500,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Unid.	LATCO	3,25	162,50
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	CANTU	4,80	4.800,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	CANTU	4,10	4.100,00
49	Manga tommy de 1ª qualidade - aspecto globoso - maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.	500	Kg	CANTU	4,80	2.400,00
50	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Unid.	PRIMÊ	1,95	117,00
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	CANTU	1,80	4.500,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	CANTU	5,03	5.030,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Unid.	QUERO	1,98	396,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Unid.	INCAS	2,75	137,50



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	AVICOLA ITALIA	5,70	2.850,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Unid.	INCAS	4,55	136,50
58	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Unid.	LAR	2,95	295,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	FRIREGGIO	15,65	3.130,00
60	Presunto peça inteira 2,5kg	40	Unid.	SATIARE	24,00	960,00
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatiado de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	FRIREGGIO	27,95	6.987,50
62	Queijo peça inteira 4kg.	40	Unid.	FRIREGGIO	66,20	2.648,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	150	Kg	REZENDE	5,40	810,00
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Unid.	AURORA	14,40	2.880,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	CANTU	4,10	2.050,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Unid.	4 ESTAÇÕES	3,10	465,00

1.2 O Valor Total da Ata de Registro de Preços e de **R\$ 88.743,70 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).**

1.3 Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.30 – Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1196.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de **entrega não superior a 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal **Irmã Nely** e na Pré-escola **Vovó Hefena**, **em horário pré-agendado com a nutricionista do Município**, a qual também fará o acompanhamento das entregas.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- 3.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.
- 3.4 Os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos pelos produtos especificados, sem quaisquer ônus para o Município.

4. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 4.2 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 04/2016 e seus anexos.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 6.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 6.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, um representante do Município acompanhará e fiscalizará a entrega das mercadorias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).
- 8.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Chefe da Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- 9.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 11.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 12.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
- 12.3 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 12.4 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. PENALIDADES

- 13.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo produção que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 13.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 13.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 13.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14. DA VINCULAÇÃO

- 14.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 14/2017, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 15.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a) define,

para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço,

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 16.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 16.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 16.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril 2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

LUCAS JOSE PRECHLAK ME
DETENTORA
LUCAS JOSE PRECHLAK
Proprietário-Administrador

TESTEMUNHAS:

Bruna Manfroi
RG: 10.481.399-2-SSP-PR

Luciana Luczkiewicz
RG: 10.611.598-2-SSP-PR

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbesul@basul.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

(de 06/04/2017 à 05/04/2018)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, e do outro lado, a empresa **KREDENS E SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.496.863/0001-02, com sede na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, S/N, centro, CEP nº 85.515-000, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representado pelo **Sr. VALMIR KREDENS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.277.099-37 e portador da cédula de identidade RG nº 9.282.086-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo s/n, fundos, centro, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, mediante as condições seguintes:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
70	Pão francês.	250	Kg	ART PÃO	6,30	1.575,00
71	Pão de forma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	140	Kg	ART PÃO	10,90	1.526,00
72	Mini pão francês	100	Kg	ART PÃO	6,99	699,00

- 1.2 O Valor Total da Ata de Registro de Preços e de **R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)**.

- 1.3 Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 - Departamento de Educação; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 33.90.30 - Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1196.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de entrega **não superior a 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Irmã Nely e na Pré-escola Vovó Helena, **em horário pré-agendado com a nutricionista do Município**, a qual também fará o acompanhamento das entregas.
- 3.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.
- 3.4 Os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos pelos produtos especificados, sem quaisquer ônus para o Município.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

4. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 4.2 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 04/2016 e seus anexos.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 6.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 6.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, um representante do Município acompanhará e fiscalizará a entrega das mercadorias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).
- 8.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

9. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Chefe da Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- 9.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 11.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 12.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
- 12.3 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 12.4 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

13. PENALIDADES

- 13.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbesul@bssul.pr.gov.br

- 13.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 13.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 13.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14. DA VINCULAÇÃO

- 14.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 14/2017, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 15.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbsul@bssul.pr.gov.br

- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 16.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 16.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 16.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril 2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

KREDENS E SANTOS LTDA - ME
DETENTORA
VALMIR KREDENS
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Bruna Manfroi
RG: 10.481.399-2-SSP-PR

Luciana Luczkiewicz
RG: 10.611.598-2-SSP-PR

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

(de 06/04/2017 à 05/04/2018)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, e do outro lado, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, na Rua do Comércio, S/N, CEP nº 89.882-000, Centro, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pela **Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 005.351.199-92, residente e domiciliada em Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581 - E, Bairro São Cristóvão, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, mediante as condições seguintes:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
03	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Unid.	APTI	1,18	177,00
09	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Unid.	DAJU	2,60	286,00
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Unid.	MINUTINHO	12,20	1.464,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Unid.	PRODASA	3,18	954,00
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Unid.	PRODASA	3,28	984,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional, isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Unid.	GOLD FLAKES	8,90	1.780,00
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Unid.	CHILENO	3,00	750,00
30	Coco ralado. Pacote de 100g	50	Unid.	APTI	2,60	130,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	DIFRUTTI	3,10	310,00
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Unid.	MONSIL	4,30	129,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	BRIGUENTHI	3,90	1.560,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	180	Unid.	TRISANTI	4,80	864,00
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Unid.	DALLA	1,90	285,00
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Unid.	BORTOLINE	2,10	210,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	ROSANE	2,10	210,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	100	Unid.	ROSANE	3,40	340,00
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Unid.	COAMO	3,85	1.540,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Unid.	PRATA	2,90	580,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	GARÇA	1,20	120,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	500	Unid.	MAGUARY	8,45	4.225,00
73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30	Unid.	BOREDA	5,60	168,00
74	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	pct	TALGE	8,90	445,00
75	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	Pct	TALGE	8,90	445,00
76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni	50	Unid.	MEGAMIL	3,00	225,00

1.2 O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.181,00 (Dezoito Mil Cento Oitenta e Um Reais)**.

1.3 Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 - Departamento de Educação; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 33.90.30 - Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1196.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de **entrega não superior a 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.

3.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Irmã Nely e na Pré-escola Vovó Helena, **em horário pré-agendado com a nutricionista do Município**, a qual também fará o acompanhamento das entregas.

3.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.

3.4 Os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos pelos produtos especificados, sem quaisquer ônus para o Município.

4. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

4.2 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 04/2016 e seus anexos.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 6.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 6.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, um representante do Município acompanhará e fiscalizará a entrega das mercadorias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).
- 8.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Chefe da Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- 9.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: prbssul@bssul.pr.gov.br

10. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
 11.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
 11.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
 a) A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 b.1) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b.2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 b.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 b.4) nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
 12.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
 12.3 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
 12.4 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. PENALIDADES

- 13.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 a) Advertência por escrito;
 b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
 d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 13.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
 13.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
 13.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
 13.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14. DA VINCULAÇÃO

- 14.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 14/2017, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a)

para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**⁶: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro,

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 16.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 16.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 16.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril 2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

AP OESTE DISTRIB. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP
DETENTORA
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

Bruna Manfroi
RG: 10.481.399-2-SSP-PR

Luciana Luczkiewicz
RG: 10.611.598-2-SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Registro de Preços Nº 01/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
de 01/04/2017 a 01/04/2018
CNPJ 17.496.842/0001-62
CONTRATADA: KRENDS & SANTOS LTDA - ME
CNPJ 17.496.842/0001-62

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com o Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso do Sul em 01/04/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de alterações, e conforme Anexo 01.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Arroz de primeira, arroz branquinho com casca lavada, embalagem fechada, contendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	150	Unid.	APTI	1,18	177,00
09	Arroz de milho, branquinho de 100 gramas.	110	Unid.	GAU	2,60	286,00
10	Arroz parboilado tipo 1, longo fino, branquinho lavada, de polidão tratamentos, embalagem de 1 kg.	120	Unid.	MINUTEMO	12,20	1.464,00
18	Macarrão tipo espaguete: a base de farinha de trigo, espaguete vegetal hidratado, sendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	300	Unid.	PRODIGA	3,18	954,00
19	Macarrão tipo espaguete: a base de farinha de trigo, espaguete vegetal hidratado, sendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	300	Unid.	PRODIGA	3,28	984,00
21	Carne moída tipo 2, com gordura de 15%, sem sal, sem conservantes, de procedência nacional, pronta para cozinhar, embalagem normal, embalado em 250g por unidade, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	300	Unid.	COLO PLARES	5,80	1.740,00
27	250 ovos caipotas variadas em pacote (pacotes) com 25 (vinte e cinco) unidades, sabor laranja, leite e sal.	250	Unid.	CALENO	3,50	750,00
30	Coco ralado, sem sal.	50	Unid.	APTI	4,00	130,00
33	Doce de leite tipo de leite, sabor leite e leite condensado, embalagem fechada, contendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	100	Unid.	DEFRUTTI	3,10	310,00
37	Farinha de mandioca, branca, tipo 1, com 1 kg, em sacos plásticos transparentes e fechados, sem sal, sem conservantes, de procedência nacional, pronta para cozinhar, embalagem normal, embalado em 250g por unidade, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	30	Unid.	ROSSA	4,70	129,00
38	Feijão preto tipo 1, tipo 1, com 1 kg, em sacos plásticos transparentes e fechados, sem sal, sem conservantes, de procedência nacional, pronta para cozinhar, embalagem normal, embalado em 250g por unidade, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	400	Kg	BRIGANTINI	3,90	1.560,00
40	Farinha de milho tipo 1 - produto derivado da amarela de milho de subproduto químico com até 10% de umidade, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	180	Unid.	TRIGARI	4,00	694,00
41	Farinha de milho tipo 2 - produto derivado da amarela de milho de subproduto químico com até 10% de umidade, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	150	Unid.	DALLA	1,90	285,00
42	Macarrão tipo espaguete: a base de farinha de trigo, espaguete vegetal hidratado, sendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	100	Unid.	BOKYCLINE	2,10	210,00
43	Macarrão tipo espaguete: a base de farinha de trigo, espaguete vegetal hidratado, sendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	100	Unid.	ROGARE	2,10	210,00
47	Macarrão tipo espaguete: a base de farinha de trigo, espaguete vegetal hidratado, sendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	180	Unid.	ROGARE	3,45	340,80
50	Óleo de soja, refinado, 100% natural, não deve conter sal, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	400	Unid.	COCHO	3,65	1.460,00
53	Óleo de milho, refinado, 100% natural, não deve conter sal, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	200	Unid.	PLATA	2,60	520,00
54	Óleo de milho, refinado, 100% natural, não deve conter sal, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	100	Unid.	GARÇA	1,20	120,00
57	Óleo de milho, refinado, 100% natural, não deve conter sal, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	500	Unid.	MAQUARY	8,45	4.225,00
71	Farinha de milho tipo 1 - produto derivado da amarela de milho de subproduto químico com até 10% de umidade, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	30	Unid.	DOIDA	5,40	162,00
74	Farinha de milho tipo 1 - produto derivado da amarela de milho de subproduto químico com até 10% de umidade, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	50	Unid.	TALGE	8,90	445,00
75	Farinha de milho tipo 1 - produto derivado da amarela de milho de subproduto químico com até 10% de umidade, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	50	Unid.	TALGE	8,90	445,00
76	Farinha de milho tipo 1 - produto derivado da amarela de milho de subproduto químico com até 10% de umidade, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	50	Unid.	PECANIL	3,20	160,00

O valor total de Registro de Preços é de R\$ 28.081,00 (vinte e oito mil e oitenta e um reais).

As quantidades indicadas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme o Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso do Sul em 01/04/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de alterações, e conforme Anexo 01.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão ser feitas, ficando a critério da Administração a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada a preferência de Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2017.

Bruno Harter
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Registro de Preços Nº 01/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
de 01/04/2017 a 01/04/2018
CNPJ 17.496.842/0001-62
CONTRATADA: KRENDS & SANTOS LTDA - ME
CNPJ 17.496.842/0001-62

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com o Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso do Sul em 01/04/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de alterações, e conforme Anexo 01.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	Doce de leite.	250	Kg	APTI	5,38	1.345,00
71	Milho de primeira, arroz branquinho com casca lavada, embalagem fechada, contendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	140	Kg	APTI	10,90	1.526,00
72	Milho de primeira, arroz branquinho com casca lavada, embalagem fechada, contendo 100 g, com até 05 dias validade no momento de entrega do lote.	100	Kg	APTI	6,99	699,00

O valor total de Registro de Preços é de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

As quantidades indicadas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme o Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso do Sul em 01/04/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de alterações, e conforme Anexo 01.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão ser feitas, ficando a critério da Administração a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada a preferência de Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2017.

Bruno Harter
Prefeito

Sabia que ler previne o Alzheimer?

O Diário do Sul é o melhor amigo de quem quer viver mais tempo e com qualidade. Ler ajuda a prevenir o Alzheimer e a manter a mente ativa. Assine hoje mesmo o Diário do Sul e descubra todos os benefícios de ler.

ASSINE
46 3220 2066

DIÁRIO DO SUDESTE

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

- Transporte rápido por ônibus.
- Indicar preços e horários.
- Coletar e entregar doc-to-doc.
- Força de motopropulsão de emergência.
- Suas encomendas chegam no horário que você precisa!

www.casaverlogistica.com.br

CASAVER
COTAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Registro de Preços Nº 07/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES de 05/04/2017 a 04/04/2018

CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.919.156/0001-94

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Açúcar de beterraba, açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	150	Unid.	APTI	1,18	177,00
09	Azeite de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Unid.	DARF	2,50	280,00
10	Arroz parafinado tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparente. Embalagem de 5 kg.	120	Unid.	MINUTINHO	12,20	1.464,00
15	Biscoito tipo Maria e base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato de entrega.	300	Unid.	PRODAFA	3,13	954,00
16	Biscoito tipo Maria e base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato de entrega.	300	Unid.	PRODAFA	3,28	984,00
23	Cereal infantil: flocos de milho com açúcar aromatizado de vitaminas e minerais, de procedência nacional, fonte de ferro, substâncias nutritivas, adocor no sabor diferente de sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente lacado, contendo declaração de marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Unid.	GOLD FLAKES	8,90	1.780,00
27	Chá mate sabor variados em sachê (sacolinha) com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Unid.	CHILENO	3,00	750,00
30	Coco ralado. Pacote de 500g	50	Unid.	APTI	2,60	130,00
33	Doce de leite: massa de leite. Sabor: aveia e tipo. Embalagem de polipropileno, lacada e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato de entrega.	100	Unid.	DEBUTTI	3,10	310,00
37	Farinha de mandioca, branca, fina, sem tipo 1, laranja de sachês, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, laranja não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionados em fechos lacrados. A embalagem deverá conter estritamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega em unidade.	30	Unid.	MONSIL	4,30	129,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco, lavado de matéria estranha, impurezas, inclusões visíveis de matéria. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 3 meses após o ato de entrega.	400	Kg	BRIGUENTHE	3,50	1.400,00
40	Flocos de milho tipo puffed - produto formado de substância de natureza de substâncias químicas que pela inflação do calor e/ou umidade, produz dependência gasosa após se expandir mesmo cobertos com farinha, amido ou fibra, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem plástica laranja de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	180	Unid.	TRISANTI	4,80	864,00
41	Folha de chá verde, fonte de todo os sabores, adocor aromático e substâncias nutritivas, enriquecida com ferro e ácido fólico. Ingredientes: folha amarela, ferro e ácido fólico. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato de entrega.	130	Unid.	DALLA	1,50	195,00
45	Macarrão tipo penne: enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de preferência laranja e atóxica. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Unid.	BORTOLINE	3,10	310,00
46	Macarrão tipo conchita para sopa enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato de entrega.	100	Unid.	ROSANE	3,10	310,00
47	Macarrão tipo de saia com ovos - 500 g macarrão tipo saia de saia com ovos; ingredientes: amido de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), cascas naturais de ovos e corante. Contém glúten. De boa qualidade. As massas de ovos cozidas em água não devem conter sal de cozinha, embalagem plástica de polietileno transparente de 500g, laranja, resistente violada e lacada. Na porção de 50g aproximadamente, 50g de carboidrato, 10g de proteína e 0,1g de lipídios. Na embalagem deverá constar o data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega de produto.	100	Unid.	ROSANE	3,40	340,00
55	Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar resíduos de corantes e outros defeitos. Embalagem: garrafa "pet" de 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato de entrega.	400	Unid.	COAMO	3,85	1.540,00
62	Sopa. Embalagem de 200 gramas. Não contém glúten.	300	Unid.	PRATA	2,50	750,00
64	Sal refinado iodado não deve apresentar impurezas e matérias indesejadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínimo de 4 meses após o ato de entrega.	100	Unid.	GARÇA	1,20	120,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 200 ml de suco. A embalagem deverá ter lote e marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabor: de morango, maçã, pêra, laranja, abacaxi e goiaba.	300	Unid.	MACGYRY	8,40	2.520,00
73	Flour de aveia, contendo comprimento 30 centímetros e largura 25 centímetros, com identificação do produto, massa do fabricante.	30	Unid.	BOREDA	5,60	168,00
74	Três decorativas contendo elástico simples confeccionado em TNT, em duas gramas 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades.	50	pac	TALGE	8,90	445,00

75	Tinta desativável tonificada clássica simples confeccionada em TNT, cor branco, gramatura 200 grs deve ser entregue em cartelas com 100 unidades	50	Per	TALOE	8,90	445,00
76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/30 uni	50	Unid	MEGAMIL	3,00	225,00

- O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.181,00 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais)
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI

Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:F7BD2D1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Registro de Preços Nº 07/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

de 05/04/2017 a 04/04/2018

CONTRATADA: LUCAS JOSE PRECHLAK ME

CNPJ: 19.657.007/0001-09

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Alimento: farinha clássica, cor branca e sem impurezas. Grau de umidade adequado para o consumo humano. Análise de látex com presença e ausência. Produto em embalagem plástica de qualidade.	500	Unid.	CANTU	6,39	3.195,00
02	Arrozolado em pó, instantâneo, tradicional, à base de arroz, cor branca, embalagem, embalagem em lata ou por plástico contendo 400g cada unidade, com identificação da marca, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser entregue no Município de Agricolândia ou no Município de Saúde.	200	Unid.	APTI	5,60	1.120,00
04	Alface crua: unidade (alface) de 0,07%. Características: natureza e cor natural. Embalagem integral de polietileno branco ou transparente. Peso: 1 kg. Validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega.	200	Unid.	GLOGO	11,90	2.380,00
03	Arrozão congelado de feijão. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	20	Unid.	ART PÃO	22,25	1.112,50
06	Alho "in natura" em pequenas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Pacote de 250 g.	100	Unid.	CANTU	8,80	880,00
07	Amendoim doce, com casca, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Unid.	BELA FLOR	6,70	335,00
08	Amendoim torrado e moído, sem sal, salidade máxima de 1%, embalado em pacote de polietileno branco, transparente, natural, hermeticamente fechado, contendo 1000 gramas.	20	Unid.	GUMARÃES	14,30	712,00
11	Bacon: tipo costela, de primeira qualidade. Lâminas, integras com cobertura polêmica, livres de aditivos químicos e fisiológicos, prontos e diversos e contendo em pequenas condições de conservação e umidade. Peso por unidade 100 e 150 gramas e unidade.	2200	Kg	COBALCINI	2,70	5.940,00
12	Bata inglesa: branca, de primeira qualidade. Coloração própria. Livre de aditivos químicos, fisiológicos, prontos e diversos em pequenas condições de conservação e umidade. Pacote com 100 e 150 gramas e unidade.	500	Kg	CANTU	1,89	945,00
13	Bebida láctea sabor amargo: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega.	200	Unid.	SANTA CLARA	4,20	840,00
14	Bebida láctea sabor doce: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega.	200	Unid.	SANTA CLARA	4,20	840,00
17	Carne bovina tipo costado: carne bovina, cor vermelho, proveniente em cortes de aproximadamente 30g, sem ossos, sem de aderir ou substâncias estranhas que sejam próprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fumo, químico e organoléptico). Deverá ser acondicionada em embalagem plástica contendo de plástico atóxico transparente, livre de sujidade e ao ar do microorganismo. Em pacote de 1 kg, devidamente selado, com especificação de peso, validade, do produto e marca/prevenção. Validade a vencer de no mínimo 3 meses de entrega.	200	Kg	NOVICARNES	16,85	3.370,00
16	Carne bovina tipo: sem ossos, língua. Deve ser certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	400	Kg	NOVICARNES	16,45	6.580,00
15	Carne de frango: cor e aderência de frango congelado, sem identificação, não temperada, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg livre de aderir ou substâncias estranhas ao produto, que sejam próprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fumo, químico e organoléptico). Deverá ser acondicionada em embalagem plástica contendo de plástico atóxico transparente, livre de sujidade e ao ar do microorganismo, em pacotes, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/prevenção. Validade de no mínimo 3 meses a partir de entrega.	400	Kg	SEARA	3,10	1.240,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado (a carne), congelado. Apresentação consistente livre de aderência, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar fibrosidade de partes de pele, penas e pele, perfuração, colapso e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico resistente, com embalagem contendo data de validade, peso líquido de cada unidade e do produto.	300	Kg	SEARA	8,95	2.685,00

21	Cebola de cebola de primeira qualidade. Nacional e importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e conservação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	CANTU	1,90	380,00
22	Centena de cebolas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	CANTU	2,80	140,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de 1kg, variedade adoçada com o Arom. Validade mínima 6 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Unid.	NESCAFÉ	15,80	1.264,00
25	Canola em pó. Peso de 15 gramas.	30	Unid.	INCAS	1,20	36,00
26	Canola em pó. Embalagem de 10 g	30	Unid.	INCAS	1,10	33,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 85 gramas.	100	Unid.	INCAS	1,85	185,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 85 g.	85	Unid.	INCAS	1,85	158,25
31	Colares: agresto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fécula, amarelo, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 50kg. Validade: mínima de 3 meses após o ato de entrega.	50	Unid.	INCAS	2,69	134,50
32	Coroa. Embalagem de 10 g	10	Unid.	INCAS	1,25	12,50
34	Doce de leite caseiro: produto resultante da coação de leite com açúcar na concentração concentrada e parcial cristalização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pelo Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, e tolerado a adição de aromatizantes naturais. É proibida adição ao doce de leite qualquer substância, perfumantes ou outras substâncias, exceto aquelas exceto o benzoato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial do açúcar do leite. De acordo próprio, em aromático ou amarelo-pardacento, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses após o ato de entrega.	100	Unid.	FRIBREGGIO	4,60	460,00
35	Desidratado para sorvetes, contendo no máximo 200 gramas, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	Unid.	SELLECTA	6,59	197,70
36	Ervilha verde cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 100g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem devem constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número da lote e tabela de informação nutricional.	200	Unid.	QUERO	1,95	390,00
38	Farinha de trigo sem fermento, enfeitada em sacos fechados, não violada, resistentes. A embalagem deverá conter extensivamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Unid.	DONA HELENA	8,20	656,00
42	Leite ultrahomogenizado (ulh), integral ou pasteurizado, com teor mínimo de 3,0% (leite por água) de gordura. Caixa longa vida com 1600ml, validade conforme legislação vigente e contendo as normas da r/d nº 12, de 01/01/01 da unvina/MS. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Unid.	LATCO	2,75	5.500,00
43	Leite ultrahomogenizado (ulh), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1600ml, validade conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Unid.	LATCO	3,21	160,50
44	Maizão de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	CANTU	4,80	4.800,00
46	Maizão francês: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	CANTU	4,10	4.100,00
48	Manga torrey de 1ª qualidade - agresto glabro - maduro com cor própria classificada como fruta com polpa firme e sucosa, livre de substâncias, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, agrotóxicos, pesticidas, larvas, sementes de origem feia. Acariciado em embalagem própria.	500	Kg	CANTU	4,80	2.400,00
50	Margarina: massa de gorduras suaves. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínima de 4 meses após o ato de entrega.	60	Unid.	PRINÉ	1,95	117,00
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lisa e resistente, de cor verde, semente, arredondada e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	CANTU	1,80	4.500,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, macio, de 1ª qualidade.	1000	Kg	CANTU	5,03	5.030,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 100g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem devem constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número da lote e tabela de informação nutricional.	100	Unid.	QUERO	1,96	196,00
54	Milho para pipoca. Embalagem em plástico atóxico, transparente e leve, tipo sachê, acres de milho de primeira, adere extras e substâncias naturais. A embalagem primária deve conter o nome, marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	30	Unid.	INCAS	2,75	137,50
56	Ovo de galinha classe a tamanho grande: de 20 a 55 gramas a unidade. Validade: mínima de 20 dias após o ato de entrega. Embalagem de 1 dúzia.	100	Dz	AVICOLA ITALIA	5,70	2.850,00
57	Olegião. Embalagem de 100 g	30	Unid.	INCAS	4,33	130,00
58	Palmito doce. Contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Unid.	LAR	2,95	295,00
59	Peixe frito. A carne deve ser firme e cozida, mas não molhada. A gordura deve ser branca e cremoso-clara, sem manchas amareladas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	100	Kg	FRIBREGGIO	15,65	1.565,00
63	Peixe seco tipo linguça 2,5kg	40	Unid.	SATIARE	24,50	980,00
64	Queijo frito: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagem plástica, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	FRIBREGGIO	27,95	6.987,50
65	Queijo tipo linguça 4kg.	40	Unid.	FRIBREGGIO	66,20	2.648,00
66	Salada. As saladas tipo Viena devem ter sabor agradável de defumação e aromas característicos. Não devem ser aciduladas. Devem ser entregues em embalagens que apresentem identificação e local de origem do produto, peso, data de fabricação e data de vencimento (validade).	150	Kg	BEZENDE	5,40	810,00
66	Suco de uva tipo integral natural: sem adição de açúcar, água ou outros. Coloração vermelho-ruí de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Unid.	AURORA	14,40	2.880,00
68	Tomate: tipo espinel, limpo e com coloração de primeira qualidade, maduro. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos externos naturais. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	100	Kg	CANTU	4,10	2.600,00
69	Vinagre: de uva tinto, ligeiramente aromatizado com ácido de uva tinto branco e conservado em 224 - ácido 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Unid.	4 ESTAÇÕES	3,10	465,00

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 88.743,70 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI

Pregoeira

Publicado por:

Bruna Manfroi

Código Identificador: EED5E76B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Registro de Preços Nº 07/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

de 05/04/2017 a 04/04/2018

CONTRATADA: KREDENS E SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 17.496.863/0001-02

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 14/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
70	Pão Branco	250	Kg	ART PÃO	6,30	1.575,00
71	Pão de Forma, Fatias finas, confeccionado ao dia. Com data de validade exposta no embalagem.	140	Kg	ART PÃO	10,90	1.526,00
72	Margarina Uniflex	100	Kg	ART PÃO	6,99	699,00

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI

Pregoeira

Publicado por:

Bruna Manfroi

Código Identificador: FCB3DB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - BALANÇO FINANCEIRO 2016

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.F.P.S DE DOUTOR ULYSSES		EXERCÍCIO-2016	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MES): Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.F.P.S DE DOUTOR ULYSSES		DATA DE EMISSÃO: 24/03/2017	
INGRESSOS		DESPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anual
Receita Operacional (I)	1.243.016,29	Despesa Operacional (VII)	487.648,73
Ordinária	1.243.016,29	Outras	487.648,73
Viabilidade	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	87.899,00
			87.899,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	33.491,00
Recebimentos Financeiros (III)	33.588,00	Pagamentos Eventuais (IX)	33.491,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.588,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
Inscrição de Rescis e Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Rescis e Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.817.362,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	3.487.319,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.705.529,18	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.348.339,00
BANCO(S) VINCULADAS	112.233,32	BANCO(S) VINCULADAS	139.180,00
TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)+(IV)	4.060.395,40	TOTAL (XII) = (VII)+(VIII)+(IX)+(X)+(XI)	4.060.339,40

